

PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS 03
Visto Servidor

Gestão 2017/2020

Itaúba - MT, 02 de Setembro de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Departamento de Licitações;

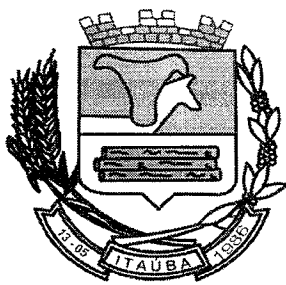
Prezado Senhor;

Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar deste departamento providências para aquisição de Nobreak's para atender a demanda desta Secretaria, segue abaixo, planilha quantitativa:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO | UND. | QTIDE |
|------|--|------|-------|
| 1 | Nobreak de 1500va (825 w) - Especificações Técnicas Mínimas: Com entrada bivolt 115 v / 220. | UND. | 05 |

Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das devidas providências.


MARIA LÚCIA SOARES
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais



Gestão 2017/2020

Itaúba - MT, 02 de Setembro de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Para: Departamento de Licitações;

Prezado Senhor;

Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar deste departamento providências para aquisição de Nobreak's para atender a demanda desta Secretaria, segue abaixo, planilha quantitativa:

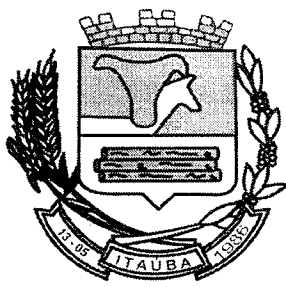
| ITEM | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO | UND. | QTIDE |
|------|--|------|-------|
| 1 | Nobreak de 1500va (825 w) - Especificações Técnicas Mínimas: Com entrada bivolt 115 v / 220. | UND. | 05 |

Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das devidas providências.

Fábio da Silva Viana

FÁBIO DA SILVA VIANA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020



Itaúba - MT, 02 de Setembro de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração

Para: Departamento de Licitações;

Prezado Senhor;

Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar deste departamento providências para aquisição de Nobreak's para atender a demanda desta Secretaria, segue abaixo, planilha quantitativa:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO | UND. | QTIDE |
|------|--|------|-------|
| 1 | Nobreak de 1500va (825 w) - Especificações Técnicas Mínimas: Com entrada bivolt 115 v / 220. | UND. | 10 |

Sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo das devidas providências.

Maria da Conceição Santos

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS

Secretária Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração



POTENCIA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL

| DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNID | QTIDE | UNITÁRIO |
|--|---------|-------|----------|
| Nobreak de 1500va (825 w) - Especificações Técnicas Mínimas: Com entrada bivolt 115 v / 220 v e saída monovolt 115 v. deverá dispor de 8 tomadas novo padrão de tomadas brasileiro nbr 14136. deverá possuir software de gerenciamento sgm recurso que, através de uma interface usb, monitora parâmetros e apresenta estimativa de consumo dos equipamentos conectados. deverá possuir carregador inteligente que quando conectado na rede elétrica, recarrega automaticamente a bateria, mesmo com a saída desligada. deverá proteger cargas conectadas contra surtos, picos, raios e outros distúrbios elétricos. deverá possuir um circuito interno que informa ao usuário (led vermelho acende) se a rede elétrica está sem o aterramento ou com polaridade invertida entre fase e neutro. deverá permitir partida a frio, podendo ser ligado na ausência de energia, em caso de emergência (disjuntor reinicializável) | Unidade | 01 | 886,00 |

PRAZO DE VALIDADE: 60 DIAS

DATA 09 DE SETEMBRO DE 2019.

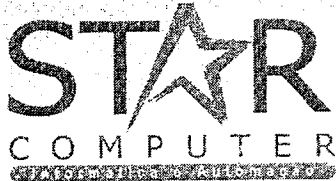


POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI
JOÃO VITOR CAVALCANTE MACHADO
CPF 055.344.181-76
RG 2192360-4-SSP-MT

CNPJ: 17.874.189/0001-44
Potência Comércio Produtos
Informática Ltda - ME
Av. Doméstides Rocha Lima, 03
Quadra: 04 - Jardim Mossoró
CEP: 78.080-862

LEIADÁ

MT



ALEXANDRE VENSO BONFIM – ME
 CNPJ: 21.445.783/0001-97, IE: 13.562.177-1
 RUA ADOLPHO GOMES DE PAIVA, 501 – RES. NOSSA SENHORA APARECIDA
 SINOP – MT, CEP: 78.555-366
 TELEFONE: (66) 3211-6028 / 9 9923-8143
 E-mail: vendas@starcomputerinfo.com.br / alexandre.venso@hotmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT.

RER. AQUISIÇÃO DE NOBREAK'S PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ITAÚBA/MT.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNID | QTIDE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--|---------|-------|----------------|
| 73 | Nobreak de 1500va (825 w) - Especificações Técnicas Mínimas: Com entrada bivolt 115 v / 220 v e saída monovolt 115 v. deverá dispor de 8 tomadas novo padrão de tomadas brasileiro nbr 14136. deverá possuir software de gerenciamento sgm recurso que, através de uma interface usb, monitora parâmetros e apresenta estimativa de consumo dos equipamentos conectados. deverá possuir carregador inteligente que quando conectado na rede elétrica, recarrega automaticamente a bateria, mesmo com a saída desligada. deverá proteger cargas conectadas contra surtos, picos, raios e outros distúrbios elétricos. deverá possuir um circuito interno que informa ao usuário (led vermelho acende) se a rede elétrica está sem o aterramento ou com polaridade invertida entre fase e neutro. deverá permitir partida a frio, podendo ser ligado na ausência de energia, em caso de emergência (disjuntor reinicializável) | Unidade | 01 | 890,00 |

PRAZO DE VALIDADE: 60 DIAS

SINOP MT- 04 DE SETEMBRO DE 2019.

21.445.783/0001-97
 Inscr. Est.: 13.562.177-1
 ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME
 Star Computer Informática e Automação
 Rua Adolpho Gomes de Paiva, 501
 Res. Nossa Senhora Aparecida
 CEP: 78.555-326 SINOP / MATO GROSSO,

Alexandre Venso Bonfim
 ALEXANDRE VENSO BONFIM – ME
 CNPJ: 21.445.783/0001-97

FLS Nº 08
Servidor



OFFICE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT.

OBJETO:REFERENTE COTAÇÃO AQUISIÇÃO DE NOBREAK'S PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ITAÚBA/MT.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNID | QTIDE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--|---------|-------|----------------|
| 01 | Nobreak de 1500va (825 w) - Especificações Técnicas Mínimas: Com entrada bivolt 115 v / 220 v e saída monovolt 115 v. deverá dispor de 8 tomadas novo padrão de tomadas brasileiro nbr 14136. deverá possuir software de gerenciamento sgm recurso que, através de uma interface usb, monitora parâmetros e apresenta estimativa de consumo dos equipamentos conectados. deverá possuir carregador inteligente que quando conectado na rede elétrica, recarrega automaticamente a bateria, mesmo com a saída desligada. deverá proteger cargas conectadas contra surtos, picos, raios e outros distúrbios elétricos. deverá possuir um circuito interno que informa ao usuário (led vermelho acende) se a rede elétrica está sem o aterramento ou com polaridade invertida entre fase e neutro. deverá permitir partida a frio, podendo ser ligado na ausência de energia, em caso de emergência (disjuntor reinicializável) | Unidade | 01 | 912,00 |

PRAZO DE VALIDADE: 60 DIAS

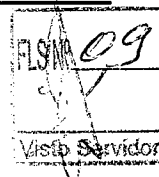
CUIABA-MT - 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Jose Guerreiro Filho
Gercio Administrador
CPF (MFI) 648 321 744 20
Rg Nº 1 309.750-6 S/ACR

CNPJ: 04 911 902/0001-301
GUERREIRO FILHO & CHAVES
LTDA - ME
Rua Alexandre Barros, Nº. 55 - Sala 01
Bairro Coxipó
CEP. 78080-030
CUIABA MT.



EDITAL DE LICITAÇÃO



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – SRP

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 042/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Licitação Com Reserva de Cota de Até 25% (Vinte e Cinco por Cento) para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Conforme Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.

1. PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 007/2019 de 09/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, **Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006**, **Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014**, **Lei nº 12.440 de 07/07/2011**, no Decreto Estadual n. 7.217/06 e, subsidiariamente, aos dispositivos da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DATA DE ABERTURA: 29 de MAIO de 2019.

CRENCIAMENTO: 08:00 até as 08:15 horas/minutos (Horário de Mato Grosso);

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 08:15 horas/minutos.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider - MT.

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste, CEP. 78.500-000 – Colider/MT.

PREGOEIRO OFICIAL: Eivaldo Evaristo de Lima.

1.2. Os Envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. O Presente Edital tem por Objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática para Manutenção de Diversas Secretarias do Município de Colider/MT**, Conforme Exigências Constantes no **Anexo I** (Termo de Referência).

2.2. As propostas deverão ser apresentadas com base nas **quantidades e especificações dos serviços constantes no ANEXO I** do Presente Edital.



3. DA PARTICIPAÇÃO:

PLSNº 10
Visto Servidor

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.1. A declaração em questão deverá ser entregue ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio logo no início da sessão de abertura, separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar através do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.2. A comprovação solicitada no item 3.2 também poderá ser feita mediante apresentação da certidão simplificada da junta comercial, emitida no exercício de 2019.

3.3. Será reservada cota exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante dos demais itens, em cumprimento ao Artigo 48 inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4. Os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais;

3.4.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

3.4.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

3.4.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

3.5. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

3.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- I - Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- II - Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta

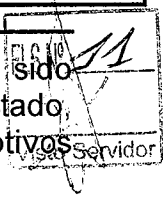


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____



ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

III - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.7. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

3.7.1. Estar ciente das condições da licitação;

3.7.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.7.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

3.7.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em contabilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

4. DA RETIRADA DO EDITAL VIA INTERNET:

4.1. Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa poderá enviar o formulário/recibo de retirada do edital (**Modelo Anexo VIII**), devidamente preenchido para o Pregoeiro e Equipe de Apoio, preferencialmente através do e-mail licitacao@colider.mt.gov.br ou por Fax no seguinte nº (66) 3541-6300 ou entregá-lo em mãos no endereço supra.

4.2. O formulário / recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.

4.3. A não remessa ou incorreção no preenchimento do recibo de retirada do edital via internet, não implicará a exclusão da empresa em participar da licitação, porém exige o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste PREGÃO em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

5.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, ou seja, **até às 15:00 horas do dia 24/05/2018**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____

5.3. As petições deverão ser encaminhadas por escrito, mencionando o número deste PREGÃO e devidamente instruída contendo assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, podendo ser entregues sob protocolo no Departamento de Licitações junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Colíder/MT ou pelo endereço eletrônico licitacao@colider.mt.gov.br ou ainda por fax através do nº (66) 3541-6300.

5.4. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.

5.6. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

5.7. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **tratando-se de sócio proprietário:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

b) **tratando-se de procurador ou representante:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida da assinatura OU Documento de Credenciamento (**Modelo Anexo VI**), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2. Além das observações acima descritas as licitantes deverão apresentar juntamente com o credenciamento os seguintes documentos:

- Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**Modelo Anexo IV**);
- Declaração de enquadramento como ME ou EPP (**Modelo Anexo III**) ou certidão simplificada da junta comercial, emitida no exercício 2017; (Somente quando a empresa se enquadra como ME ou EPP);
- Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 - Tel. (66) 3541-6300
COLÍDER - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

| |
|---------------|
| P.M.C |
| Flª. nº _____ |
| Visto: _____ |

13
Visto Servidor

ações, acompanhado de eleição de seus administradores ou Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1. A apresentação da cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor na fase de credenciamento não exige de ele estar devidamente juntado no envelope de documentos de habilitação, sendo extremamente necessária a apresentação também no envelope nº 02 "Documentos de Habilitação".

6.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

6.3.1. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

6.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 6.1 letra "a" e "b", não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestarem-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida à falta ou sanada a incorreção.

6.5. Na fase de CREDENCIAMENTO, o Pregoeiro também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

6.5.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas>)

6.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.7. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página de algum dos SITES acima mencionados, o pregoeiro ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade a licitação, podendo a verificação da existência de sanção, ser realizadas antes da Adjudicação e homologação do certame, sendo que em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas nos respectivos sites.

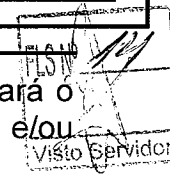


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____



6.8. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

7.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceito, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

7.3. O envelope N.º 01, da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2019
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

7.4. O envelope N.º 02, dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL COLÍDER/MT
PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2019
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

7.5. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

7.6. A licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e deverá ser apresentada junto com o credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes N.º 01 e 02.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, conforme Formulário Padrão de Proposta (Anexo II), redigida com clareza em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras ou



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____

Colider/MT
17/04/2014
C. V. V.
Data: _____
Assinatura: _____
Cargo: Secretário

entrelinhas devidamente datadas e assinadas com identificação do representante legal do licitante, contendo:

8.1.1. Preço unitário e total com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

8.1.2. Nos preços propostos deverão estar expressos em língua e moeda corrente no País, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros;

8.1.3. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da licitação. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

8.1.4. Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os ITENS. O licitante deverá escolher o item de seu interesse e cotar o valor unitário e total para TODOS os itens escolhidos, conforme ANEXO II deste edital.

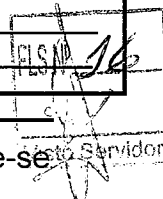
8.1.5. No preenchimento da proposta (Modelo Anexo II) deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as MARCAS dos produtos ofertados, conforme o devido objeto licitado. A não inserção das marcas dos produtos no campo adequado implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do item da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.1.6. Nos ITENS nº 07, 14, 19, 20, 21, 39, 44, 47, 48, 49, 50, 54, 65, 66, 69, 73, 74, 75, 82, 84, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 104, 105, 106, 107, 108 e 111 deverá ser informado a MARCA/MODELO dos equipamentos ofertados, bem como, a licitante também deverá obrigatoriamente, apresentar anexados a sua proposta o folder/prospecto do objeto ofertado nos mencionados ITENS, para análise e verificação de compatibilidade com o solicitado no edital, onde a mesma deverá estar grifada com as características mínimas solicitadas. A não apresentação do folder/prospecto dos equipamentos, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.2. PARA FINS DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 48 INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, SOMENTE AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO PARA OS ITENS Nº 001 à 048.

8.3. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;



- b) erros de transcrição das quantidades previstas mantêm-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantêm-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;
- d) erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

8.4. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

8.5. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração da mesma.

8.6. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no item 8.3, a proposta será desclassificada.

8.7. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

8.8. As licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão executar a entrega dos produtos sem ônus adicionais.

8.9. Nos casos em que as empresas se negarem a executar a entrega dos produtos, estas estarão sujeitas às sanções administrativas constantes na Seção 25 deste edital.

8.10. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.11. A empresa licitante deverá executar a entrega dos produtos dentro da quantidade e das especificações constantes do anexo I do Edital.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, desde que haja decisão favorável quanto aos requisitos exigidos no edital poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

9.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

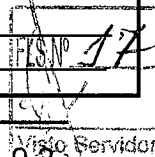


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____



9.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no ITEM 9.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na seção 25 deste Edital.

9.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar n. 123/2006.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o pregoeiro entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.12. Nas situações previstas nos ITENS 9.8, 9.9 e 9.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM, após disputa. Todos os documentos deverão ser inseridos no envelope nº 02 e estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

10.2. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a "Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais" (**Modelo de Declaração Anexo V**), declarando que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários



que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;

- Não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93.

- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

10.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica (Art. 28), consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

10.3.1. Cópia Autenticada da Cédula de Identidade (RG) de TODOS os sócios da empresa Licitante.

10.3.1.1. São considerados documento oficial de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, e Conselhos) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB/ CRM/ CRP), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

10.3.2. Cópia Autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3.3. Cópia Autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

10.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis lucrativos, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;

10.3.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

10.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29), consistirão na apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

| | |
|---------------|----|
| P.M.C | |
| Flª. nº | |
| Visto: | 19 |
| Este Servidor | |

10.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

10.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação

10.4.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

10.4.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br; ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

10.4.5. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede da proponente;

10.4.6. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

10.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

10.4.8. A Certidão descrita no item 10.4.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

10.5. DOCUMENTOS RELATIVOS Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30), consistirão na apresentação do seguinte documento:

10.5.1. O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante executado entrega de produtos do objeto da licitação, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

10.6. DOCUMENTOS RELATIVOS Á QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (ART. 31), consistirá na apresentação do seguinte documento:

10.6.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das Propostas deste Edital;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

| | |
|---------------|---------------|
| P.M.O | |
| Flª. nº _____ | ELSA Nº _____ |
| Visto: _____ | _____ |
| Mato Grosso | |

10.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8. Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência.

10.9. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

10.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

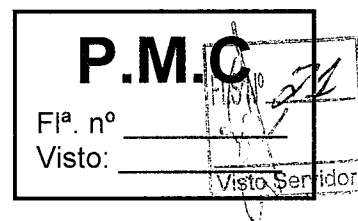
10.13. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

10.14. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

10.15. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

10.16. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

10.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



10.18. Se a oferta do 1º (e, dependendo o caso, do 2º), classificado(s) não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante (duas, conforme o caso) que atenda(m) ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

11.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência e contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



| |
|-----------------------|
| P.M.C |
| Flª. nº _____ |
| Visto: _____ |
| <i>Vista Servidor</i> |

11.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.5. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar 123/2006, somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão apresentar proposta de preço para os itens de nº 001 à 048.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

12.3. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

12.4. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

12.5 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

12.6.1. O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;



12.6.2. Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

12.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, em dias úteis, no horário de 07 às 11 horas e das 13 às 15 horas.

12.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório.

12.10. A homologação desta licitação não obriga a Prefeitura Municipal de Colider à contratação do objeto licitado.

12.11. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

12.12. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12.13. As razões e/ou contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas por escrito e dentro dos prazos legais, mencionando o número deste PREGÃO e devidamente instruída contendo assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, podendo ser entregues sob protocolo no Departamento de Licitações junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Colider/MT ou pelo endereço eletrônico licitacao@colider.mt.gov.br ou ainda por fax através do nº (66) 3541-6300.

12.14. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela Autoridade Competente.

13.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final, bem como a adjudicação do objeto.



13.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

13.5. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

13.6. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a ATA num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contatos a partir da data da convocação, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Colider-MT poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

13.7. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2. A Ata de Registro terá sua vigência por **12 (doze)** meses, contados da data de sua assinatura.

14.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

14.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

14.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

14.6. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.



14.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

15.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

15.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____

P.S.M. 06
Servidor

15.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Colíder/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@colider.mt.gov.br ou pelo endereço Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste – CEP 78.500.000 – Colíder/MT – Fone: 66 3541-6300.

16. DA REVISÃO DOS PREÇOS:

16.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

16.2. À contratada, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

16.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

16.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

16.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

16.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

16.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 - Tel. (66) 3541-6300
COLÍDER - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____

Fornecedor

16.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

16.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiros não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

16.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

16.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada se manifestar perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

16.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, depois de protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

17.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

17.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____

Visto Servidor

17.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Colider/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

17.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

17.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado.

17.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

17.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

17.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata.

17.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

17.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

18. DOS ACRÉSCIMOS:

18.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. DO CONTRATO:

19.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.



20. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- 20.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- 20.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 20.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- 20.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.
- 20.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
- 20.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega de produtos fora das especificações deste Edital.
- 20.7. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 20.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 20.9. Paralisar a execução, caso os empregados da contratada não estejam utilizando equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da detentora da Ata de Registro de preços.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 21.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
- 21.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e acordo com a necessidade de cada secretaria, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.
- 21.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados no presente Edital, observando todas as condições previstas na Ata de Registro de Preços a ser estabelecida entre as partes.
- 21.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº

Visto:

Visto Servidor

- 21.5.** Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à suas expensas, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.
- 21.6.** O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo máximo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.
- 21.7.** Entregar os produtos em recipientes adequados e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.
- 21.8.** Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.
- 21.9.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 21.10.** Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Colider/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 21.11.** Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
- 21.12.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
- 21.13.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- 21.14.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 21.15.** Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 21.16.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



| |
|---------------|
| P.M.C |
| Flª. nº _____ |
| Visto: _____ |

Visto Servidor

21.17. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da própria execução do fornecimento.

21.18. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

21.19. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

22. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

22.1. A Prefeitura Municipal de Colíder/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da entrega e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

22.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

23. DA FORMA DE PAGAMENTO:

23.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, **até 30 (trinta) dias após a realização da entrega dos produtos** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

23.2. Somente será pago a empresa CONTRATADA, o valor referente à entrega dos produtos efetivamente solicitados pela CONTRATANTE.

23.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela administração.

23.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

23.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos produtos.



23.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

23.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

24. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

24.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL/DEPTO. DE COMPRAS** da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA.

24.2. A empresa detentora do registro se obriga a fornecer os produtos solicitados, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

24.3. Os produtos deverão ser entregues de forma **PARCELADA** conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.

24.4. A PREFEITURA terá o prazo de até **10 (dez) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

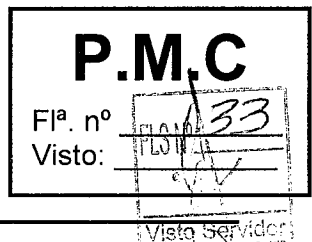
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

24.5. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

24.6. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

24.7. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

24.8. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução



ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

24.9. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

25.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

25.1.1. Por atraso injustificado na entrega dos produtos e/ou equipamentos:

25.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

25.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

25.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

25.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

25.1.2.1. Advertência por escrito;

25.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

25.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Colider/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos;

25.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

| |
|---------------|
| P.M.C |
| Flª. nº _____ |
| Visto: _____ |

Visto Servidor

25.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

25.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

25.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

25.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

25.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

25.5.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preço, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação da entrega dos produtos.

25.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 25.1.2.3 e 25.1.2.4, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá anular ou revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

| | |
|----------------|----|
| P.M.C | |
| Flª. nº | 35 |
| Visto: | |
| vista servidor | |

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

27.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

27.7. O Pregoeiro, no interesse público poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

27.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

27.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

27.11. A Cópia do presente Edital do Pregão Presencial e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

27.12. Os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, pelo período de 30 (trinta) dias, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que a Prefeitura se reserva o direito de fragmentá-los.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

| | |
|----------------|----|
| P.M.C | |
| Flª. nº _____ | 36 |
| Visto: _____ | ✓ |
| Visto Servidor | |

27.13. Fica eleito o Foro do Município de Colider/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

28.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- ANEXO II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Plenô Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;
- ANEXO VI – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VIII – Modelo de Recibo de Retira do Edital Via Internet.

Colider - MT, 14 de maio de 2019

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 042/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática para Manutenção de Diversas Secretarias do Município de Colider/MT, Conforme Exigências Constantes neste Termo de Referência.

1.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar 123/2006, somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão apresentar proposta de preço para os itens de nº **001 à 048**.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos com demanda variável. Nesse processo, o registro de preços será para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT e suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

2.2. As especificações constantes neste termo de referencia e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade comprovada e que atendam as necessidades do Município.

3 – RESULTADO ESPERADO:

- ✓ Registro de Preços de todos os itens;
- ✓ Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- ✓ Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- ✓ Aquisição de produtos de qualidade;

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

5 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____

5.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL/DEPTO. DE COMPRAS** da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA.

5.2. A empresa detentora do registro se obriga a fornecer os produtos solicitados, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

5.3. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.

5.4. A PREFEITURA terá o prazo de até **10 (dez) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.5. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.6. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

5.7. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.8. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

5.9. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

| |
|---------------|
| P.M.C |
| Flª. nº _____ |
| Visto: _____ |

39
Visto Servidor

- 6.1.** O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, **até 30 (trinta) dias após a realização da entrega dos produtos** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 6.2.** Somente será pago a empresa CONTRATADA, o valor referente à entrega dos produtos efetivamente solicitados pela CONTRATANTE.
- 6.3.** O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela administração.
- 6.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 6.5.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos produtos.
- 6.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.7.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

8 – ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1. O valor máximo admissível para aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de R\$ 1.795.600,20 (um milhão setecentos e noventa e cinco mil seiscentos reais e vinte centavos), assim constituído:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / EQUIPAMENTOS | UNIDADE | QTDE | VL. UNIT. (R\$) | VL. TOTAL (R\$) |
|------|--------|---|---------|------|-----------------|-----------------|
| 1 | 510205 | Adaptador wireless (300mbps) - Especificações Técnicas Mínimas: Adaptador USB, wireless, alta potência | Unidade | 33 | 85 | 2.805,00 |
| 2 | 510211 | Alcool Isopropílico 250mg - Especificações Técnicas Mínimas: Produzido com material do tipo isopropanol anidro, álcool isopropílico, com dosador, embalagem com 250mg, acondicionado em embalagem apropriada, | Unidade | 12 | 12,33 | 147,96 |
| 3 | 265116 | Alicate cripador - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material resistente de altíssima qualidade, tipo cripador, catraca para | Unidade | 06 | 75,63 | 453,78 |

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 - Tel. (66) 3541-6300
COLÍDER - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____

40
servidor

| | | | | | | |
|----|--------|--|---------|----|---------|----------|
| | | cripagem de conectores do tipo RJ-11 e RJ-45, comprimento máximo de 185mm, 02 cavas para conectores de 6 e 8 pinos, lâminas resistentes e precisas, sendo 01 lâmina de corte de fio e 02 lâminas de decapagem | | | | |
| 4 | 265115 | Alicate cripador (keystone) – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo termoplástico de alumínio, do tipo keystone, inserção de fêmea RJ-45, ferramenta de impacto HT-314B, compatível com conectores categoria 5E FTP, categoria 6 UTP | Unidade | 06 | 60,49 | 362,94 |
| 5 | 510200 | Apoio de pulso para teclado - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo gel, dimensão aproximada de 490x80x30mm, peso aproximado 351g, utilizado na prevenção de lesão por esforço repetitivo (ler), posiciona os punhos na altura ideal para digitação | Unidade | 72 | 63,96 | 4.605,12 |
| 6 | 265117 | Apresentador de slides - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo sem fio, compatível com sistema operacional Windows® 10/ 8.1/ 8/ 7/ Vista/ XP, Linux® e Mac OS® 10.x, alcance mínimo de 10m do computador, potência óptica máxima de 1mW, ondas de 650nm, fonte de alimentação do transmissor do tipo pilha, 23A, tensão de 12v, transmissor e alimentação via USB (receptor) | Unidade | 16 | 105,66 | 1.690,56 |
| 7 | 510225 | Balun com alimentação de 16 canais - Especificações Técnicas Mínimas: Fonte de alimentação chaveada bivolt, interconexão de câmeras com o gravador de imagem, cabo de até 300m, compatível com as tecnologias HDCVI, HDTV, AHD e analógica, resolução 720p quanto 1080p (Full HD), conexão RJ45, função 4 em 1, acompanha 01 power balun de 4 canais, 16 baluns externos 1 canal e 16 cabos BNC | Unidade | 03 | 1201,96 | 3.605,88 |
| 8 | 265120 | Bandeja para rack (01U - 04 pontos) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo chapa de aço SAE 1020, cor preta, montagem horizontal, padrão 19 polegadas, tamanho vertical de 1U, suporta até 50kg, 4 pontos de fixação, profundidade de 1070mm | Unidade | 01 | 212,33 | 212,33 |
| 9 | 265118 | Bandeja para rack (01U) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo chapa de aço SAE 1020, na cor preta, montagem horizontal, padrão 19 polegadas, tamanho vertical de 1U | Unidade | 22 | 58,33 | 1.283,26 |
| 10 | 265119 | Bandeja para rack (02U) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo chapa de aço SAE 1020, na cor preta, montagem horizontal, padrão 19 polegadas, tamanho vertical de 2U | Unidade | 28 | 70,33 | 1.969,24 |
| 11 | 265121 | Bateria (03V) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo moeda, não recarregável, tensão de 3v | Unidade | 60 | 2,31 | 138,60 |
| 12 | 173270 | Bateria (12V) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo selada, para nobreak 600va, tensão de 12v, Corrente de 7A | Unidade | 70 | 117,5 | 8.225,00 |
| 13 | 192952 | Bateria alcalina (09V) - Especificações Técnicas Mínimas: Recarregável, tensão de 9v, dimensão aproximada de 1,4x1,9x9,5cm (AxLxP) | Unidade | 72 | 21,49 | 1.547,28 |

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 - Tel. (66) 3541-6300
COLÍDER - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº

Visto: _____

41

| | | | | | | |
|----|--------|---|---------|----|---------|-----------|
| 14 | 510218 | Bateria externa rack/torre - Especificações Técnicas Mínimas: Troca a quente de bateria, conversível rack/torre, tempo de operação escalável, baterias substituíveis, tensão de saída de 120v, bateria selada chumbo-ácido, livre de manutenção, a prova de vazamento, cartucho de bateria incluso, vida útil 03-05 anos, blocos de baterias por série, montagem em rack 19", tamanho vertical 2U, peso líquido aproximado de 56kg | Unidade | 01 | 4100,71 | 4.100,71 |
| 15 | 265124 | Cabo de rede (305m) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo par trancado, UTP, 04 pares composto de condutores sólidos, cobre nú, 24 AWG, isolados em polietileno especial, categoria 06, caixa fastbox, lance padrão de 305m, marcação sequencial métrica decrescente (305 - 000m), capa do cabo, temperatura de operação de -20°C a +60°C, capa em PVC, não propagante a chama, cores variadas (será escolhida no ato do pedido pela contratante) | Unidade | 52 | 544,33 | 28.305,16 |
| 16 | 265122 | Cabo HDMI (03m) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo HDMI, para transmissão de dados de vídeo digital e áudio digital multicanal de alta definição, machoxmacho, 03m de comprimento | Unidade | 26 | 24,29 | 631,54 |
| 17 | 510553 | Cabo HDMI (05m) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo HDMI, para transmissão de dados de vídeo digital e áudio digital multicanal de alta definição, machoxmacho, 05m de comprimento | Unidade | 33 | 34,66 | 1.143,78 |
| 18 | 265179 | Cabo USB 2.0 - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo USB 2.0, para conexão de micro/impressora, padrão USBxParalelo, comprimento de 1,8m | Unidade | 28 | 13,66 | 382,48 |
| 19 | 510223 | Câmera de segurança (40m) - Especificações Técnicas Mínimas: Compatível com a tecnologia HDCVI, lente de 3,6mm, 1/2", 8 megapixels CMOS, Resolução 4K - 8 megapixels (2160p), alcance mínimo de 40m IR, IR inteligente, função starlight, HLC e WDR real, proteção contra surtos de tensão, suporta instalação interna e externa, 02 LEDs array de alta performance, entrada de áudio, áudio interno, IP66 | Unidade | 24 | 770 | 18.480,00 |
| 20 | 510224 | Câmera de segurança (50m) - Especificações Técnicas Mínimas: Compatível com a tecnologia HDCVI, lente varifocal motorizada de 2.7 a 12mm, Sensor 1/2.7", 2.1 megapixels CMOS, resolução full HD, 02 megapixels (1080p), alcance mínimo de 50m IR, função autofocus, HLC e WDR real, proteção contra surtos de tensão, suporta instalação interna e externa, 24 leds, IR inteligente, zoom digital 10x, IP66 | Unidade | 24 | 689,96 | 16.559,04 |
| 21 | 510554 | Câmera de segurança (80m) - Especificações Técnicas Mínimas: Compatível com a tecnologia HDCVI, lente varifocal 3,7 a 11mm motorizada, sensor 1/2", 08 megapixels CMOS, Resolução 4K - 8 megapixels (2160p), alcance mínimo de 80m IR, case metálico, IR inteligente, função HLC, WDR real, proteção contra surtos de tensão, suporta instalação interna e externa, 04 LEDs array de alta performance, IP66 | Unidade | 06 | 1240 | 7.440,00 |
| 22 | 509679 | Capa protetora (câmera digital) - Especificações Técnicas Mínimas: Destinado a | Unidade | 02 | 235 | 470,00 |

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 - Tel. (66) 3541-6300
COLÍDER - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº

Visto:

42
15/11/2014
Ata Servidor

| | | | | | | |
|----|--------|---|---------|------|---------|-----------|
| | | câmera fotográfica, emborrachada, compatível com linha de câmeras digitais EOS da Canon | | | | |
| 23 | 510189 | Cartão de memória (64Gb) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo micro SD, capacidade de 64Gb, adaptador, taxa de transferência de 95Mb/s, acondicionado em embalagem apropriada | Unidade | 24 | 125 | 3.000,00 |
| 24 | 510255 | Chaveador KVM - Especificações Técnicas Mínimas: Contendo 08 portas VGA, 02 portas USB, 02 portas PS2, resolução de até 2048x1536 megapixel, auto-scan, suporte para montagem em rack padrão 19" | Unidade | 01 | 1106,66 | 1.106,66 |
| 25 | 170370 | Conector RJ45 (macho) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo categoria 06, cabo sólido, transparente, deverá ter os contatos elétricos em bronze fosforo com 50µin de ouro e 100µin de níquel, corpo do produto produzido em termoplástico, não propagante a chama | Unidade | 1600 | 0,9 | 1.440,00 |
| 26 | 183557 | Disco rígido externo 01Tb - Especificações Técnicas Mínimas: HD externo, capacidade de armazenamento de 01Tb, conexão via USB padrão 3.0, velocidade mínima de 5.400rpm, 6Gb/s, 2.5" polegadas | Unidade | 24 | 401,1 | 9.626,40 |
| 27 | 510190 | Disco rígido externo 04Tb - Especificações Técnicas Mínimas: HD externo, capacidade de armazenamento de 04Tb, conexão via USB padrão 3.0, velocidade mínima de 5.400rpm, 3.5" polegadas | Unidade | 04 | 1223,33 | 4.893,32 |
| 28 | 510555 | Disco rígido interno 06Tb - Especificações Técnicas Mínimas: HD interno, capacidade de armazenamento de 06TB, velocidade mínima de 7.200rpm, padrão SATA III, cache de 32Mb, 3.5" | Unidade | 06 | 1759,76 | 10.558,56 |
| 29 | 265182 | Disco rígido interno 146Gb (servidor) - Especificações Técnicas Mínimas: HD interno, capacidade de armazenamento de 146Gb, velocidade mínima de 10.000rpm, padrão SATA III (6Gb/s), 2.5" polegadas, compatível com IBM System X3400 M3 | Unidade | 02 | 735 | 1.470,00 |
| 30 | 265126 | Disco rígido interno 500Gb - Especificações Técnicas Mínimas: HD interno para notebook, capacidade de armazenamento de 500Gb, velocidade mínima de 5.400rpm, padrão SATA III, cache de 8Mb, 2.5" polegadas | Unidade | 22 | 261,66 | 5.756,52 |
| 31 | 191977 | Disco rígido interno 500Gb - Especificações Técnicas Mínimas: HD interno, capacidade de armazenamento de 500Gb, velocidade mínima de 7.200rpm, padrão SATA III, cache de 32Mb, 3.5" polegadas | Unidade | 64 | 245,96 | 15.741,44 |
| 32 | 510203 | Disco rígido SSD (032GB) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo SSD, mínimo 032GB de armazenamento, velocidade de leitura de 250mb/s e de escrita de 145mb/s, 2.5" | Unidade | 42 | 193,16 | 8.112,72 |
| 33 | 510204 | Disco rígido SSD (240GB) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo SSD, mínimo 240GB de armazenamento, velocidade de leitura de 530mb/s e de escrita de 440mb/s, sata III 6Gb/s, 2.5" | Unidade | 62 | 292,96 | 18.163,52 |
| 34 | 205026 | Filtro de Linha (06 tomadas) - Especificações Técnicas Mínimas: Contra surtos de tensão ou ruídos, 06 tomadas elétricas de saída, 2P+T, varistor, filtro EMI/RFI, chave liga/desliga, luz de indicação de funcionamento, suportar no mínimo | Unidade | 140 | 57,96 | 8.114,40 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº

Visto:

43
A. S. S. S.

| | | | | | | |
|----|--------|---|---------|-----|---------|-----------|
| | | 10A de corrente nominal, fissuras de fixação em paredes/bancadas, compatível para tensão de 110/220v, com fusível de proteção, fusível reserva | | | | |
| 35 | 510191 | Fita dupla face (20m) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo dupla face, fabricado com material do tipo polietileno, medida aproximada de 25mmx20m, gelatinosa, na cor verde | Unidade | 44 | 60 | 2.640,00 |
| 36 | 265128 | Fita velcro - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo velcro, com medidas aproximadas de 2,00x360cm (LxC), cor preta, a frente da fita deverá aderir a costa da mesma | Unidade | 60 | 39,33 | 2.359,80 |
| 37 | 510215 | Fita para demarcação (30m) - Especificações Técnicas Mínimas: Adere a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados em áreas secas Costado macio de PVC com polímero plástico, revestido com uma camada resistente de borracha adesiva, na cor Amarela, Largura 48mm, Comprimento 30m | Unidade | 60 | 24,33 | 1.459,80 |
| 38 | 175517 | Fita para rotulador (08m) - Especificações Técnicas Mínimas: Rotulador Brother PT-80, letras pretas sobre prata, 9mm, 8m (comprimento) | Unidade | 60 | 32 | 1.920,00 |
| 39 | 510206 | Fone de ouvido - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo Bluetooth, Tempo de Recarga de 4 horas, reprodução contínua de 95 horas ou 90 dias em modo de espera, controlador de 40mm, Impedância aproximada de 24Ω, sensibilidade aproximadamente 96dB, microfone incluso | Unidade | 10 | 324,66 | 3.246,60 |
| 40 | 265129 | Fonte ATX 200w - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo alimentação para microcomputador, padrão ATX 220/110v, com cabos, potência real de 200w | Unidade | 138 | 43,98 | 6.069,24 |
| 41 | 265130 | Fonte ATX 600w - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo alimentação para microcomputador, padrão ATX 220/110v, com cabos, potência real de 600w | Unidade | 30 | 391,13 | 11.733,90 |
| 42 | 510192 | Fonte mini ATX - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo alimentação para microcomputador, padrão MINI ATX 220/110v, com cabos, potência real de 200w | Unidade | 02 | 45,18 | 90,36 |
| 43 | 510202 | Fonte de energia (notebook) - Especificações Técnicas Mínimas: Para notebook universal sendo compatível com a maioria dos notebooks, acompanhado de 8 ou mais adaptadores sendo compatíveis com compaq, toshiba, dell, hp, ibm, gateway, acer, tensão de funcionamento de 15v, 16v, 18v, 19v, 20v, 22v e 24v, corrente de 3.5A, tensão de saída automática, indicação por led, cabo AC e DC destacáveis, entrada de energia bivolt automática de 110v~240v, frequência de 50/60hz, corrente de entrada máxima de 1.3A, proteção de sobrecarga e curto-circuito | Unidade | 08 | 100,6 | 804,80 |
| 44 | 510221 | Gravador digital de vídeo - Especificações Técnicas Mínimas: Contendo 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR, 4K Ultra HD, Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTVI + AHD-M/H + Analógico + IP, Gravação de todos os canais em 1080p (30 FPS) ou 720p (30 FPS), saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada, inteligência de | Unidade | 03 | 1346,66 | 4.039,98 |

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 - Tel. (66) 3541-6300
COLÍDER - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C.

Flª. nº _____

Visto: _____

Handwritten signature and stamp.

| | | | | | | |
|----|--------|--|---------|----|---------|------------|
| | | vídeo, linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado, detecção de face, compatibilidade com ONVIF perfil S, suporta 02 HDs SATA de até 10Tb, edição de áudio e vídeo, matriz de vídeo, modo NVR, transforma todos os canais BNC em IP, função BNC + IP, adiciona câmeras IP ao DVR, compressão de vídeo em H.264+ (Codec Inteligente), suporte a IPV6, aplicativo para smartphones android e IOS, acesso externo via Cloud | | | | |
| 45 | 265187 | Guia de cabos - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo chapa de aço SAE-1020, montagem horizontal em rack, padrão 19 polegadas, no tamanho vertical de 1U, fechado com tampa frontal lisa, aranha nas laterais, furação na parte traseira, na cor preta | Unidade | 66 | 60,66 | 4.003,56 |
| 46 | 183542 | Identificador de cabos de rede - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo anilha, identificador 00 à 09, 10 unidades por número, cada número deve ser de diferentes cores, pacote com 100 unidades (10 unidades de cada número) | Unidade | 72 | 27,15 | 1.954,80 |
| 47 | 265132 | Impressora de Etiquetas - Especificações Técnicas Mínimas: Para impressão de Etiquetas, velocidade de impressão de no mínimo 76mm/segundo, térmica, interfaces USB, serial e paralela, alimentação por rolo de etiquetas, corte matriz, contínua, dobrada tipo leque, etiquetas, tiquete em papel térmico, papel comum e etiqueta de tecido, tensão nominal de entrada 110v, bivolt, plugue padrão NBR-14136 | Unidade | 10 | 1355,7 | 13.557,00 |
| 48 | 265134 | Impressora Laser Monocromática - Especificações Técnicas Mínimas: Velocidade de impressão de 27ppm, suporte a toner com rendimento de 2.600 páginas, suporte a cilindro de impressão com rendimento de 12.000 páginas, resolução máxima de impressão 2400x600DPI, interface wireless 802.11b/g, USB 2.0 de alta velocidade, alimentador de documentos capacidade mínima de 250 páginas, ciclo mensal de 10.000, alimentação 127v, plugue de alimentação padrão NBR-14136 | Unidade | 20 | 1315,3 | 26.306,00 |
| 49 | 265135 | Impressora Laser Multifuncional Monocromática - Especificações Técnicas Mínimas: Velocidade de impressão de 40ppm A4 E 42ppm Carta, capacidade para toner de 12.000 páginas, cilindro de impressão com rendimento de 50.000 páginas, resolução de impressão 1200x1200 DPI, interface wireless 802.11b/g/n, USB 2.0, bandeja de papel com capacidade de 250 páginas, ciclo mensal de 50.000, resolução máxima de digitalização 1200x1200 DPI, alimentação 127v, plugue de alimentação padrão NBR-14136 | Unidade | 38 | 3316,63 | 126.031,94 |
| 50 | 510334 | Impressora Multifuncional Colorida - Especificações Técnicas Mínimas: Imprima até 33 páginas por minuto, Wi-Fi Direct, integrado, sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos, acompanha 4 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela. | Unidade | 14 | 1633,33 | 22.866,62 |
| 51 | 510198 | Kit: Ferramentas - Especificações Técnicas Mínimas: Em couro sintético em formato de estojo com zíper na lateral com compartimentos individuais para facilitar a organização das | Unidade | 01 | 475 | 475,00 |

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 - Tel. (66) 3541-6300
COLÍDER - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº

Visto:

Colider, MT, 15/05/2015

| | | | | | | |
|----|--------|--|---------|----|--------|-----------|
| | | ferramentas, ferramentas desmagnetizadas, ferro de solda com potência de 30w, tubo de solda com aproximadamente 04m, 25g de peso líquido, diâmetro de 01mm, deverá acompanhar as seguintes ferramentas: chave phillips nº 00 e 01, chave de fenda 1/4" e 3/16", 2x chaves reversíveis, chave de porca 1/8" e 3/16", chave inglesa, 3x alicates fios, corte e bico fino, 3x pinças anti-estáticas, extrator anti-estático, insersor anti-estático e tubo para parafusos | | | | |
| 52 | 510335 | Kit: Garrafas de tinta - Especificações Técnicas Mínimas: Original ou recomendado pela fabricante da impressora, compatível com a impressora Epson Ecotank I3150, acompanha 04 garrafas nas cores preto, ciano, magenta e amarelo | Unidade | 56 | 264,33 | 14.802,48 |
| 53 | 510210 | Kit: Placa mãe - Especificações Técnicas Mínimas: Processador com no mínimo 06 núcleos e 06 threads, litografia de 14nm, cache de 8Mb ou superior, clock 3.7Ghz ou superior, placa mãe dual channel, PCI Express 3.0X16, rede on board 10/100/1000, saída de vídeo VGA e HDMI, memória RAM de 4Gb DDR4 | Unidade | 12 | 1805 | 21.660,00 |
| 54 | 510556 | Leitor biométrico - Especificações Técnicas Mínimas: Óptico, área de captura e leitura em prisma de vidro, LED visível e perceptivo, informa a ativação automática do leitor no momento da captura da digital, modelo do tipo torre, captura em qualquer ângulo (360°), USB 2.0, 500DPI, tensão de 05V, área de captura de 16x18mm, tempo de captura ~ 300 milissegundos, imagem de 248x292 pixels, padrões MIC, KC, UL, CE, FCC, kit de desenvolvimento em SDK gratuito, suporta busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado), padrões do tipo ISO/IEC 19794-2:2005, ANSI/INCITS 378-2004, WSQ, qualidade da imagem em NIST NFIQ | Unidade | 34 | 465,66 | 15.832,44 |
| 55 | 173408 | Leitor de código de barras - Especificações Técnicas Mínimas: Conexão do tipo USB, do tipo manual, 01 (um) feixe do tipo laser, suporte, frequência de operação de 50-60Mhz, suporta português brasileiro, dimensão aproximada de 9,2x6,5x15,6cm, compatível com boletos e NFE | Unidade | 06 | 334,37 | 2.006,22 |
| 56 | 510212 | Limpa contato 300ml - Especificações Técnicas Mínimas: Elimina rangidos, expulsa a umidade, limpa e protege, solta peças oxidadas, libera mecanismos travados, conteúdo aerossol 300ml | Unidade | 06 | 55,33 | 331,98 |
| 57 | 265175 | Localizador de cabos metálicos (Kit) - Especificações Técnicas Mínimas: Com função emissor/receptor, alimentação de bateria 9V, entrada de fone de ouvido tipo P2, controle de volume, 02 baterias, 01 receptor, 01 emissor, 01 fone de ouvido, 01 cabo RJ45 e RJ11, ideal para procura em cabos de Rede Categoria 3, 5e, 6 e 6a | Unidade | 02 | 186 | 372,00 |
| 58 | 172048 | Memória RAM DDR2 02Gb (Desktop) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo PC 5.300, memória do tipo DDR2, capacidade de 02Gb, frequência de 667Mhz | Unidade | 54 | 139,66 | 7.541,64 |
| 59 | 265136 | Memória RAM DDR3 04Gb (Desktop) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo PC 10.600, memória do tipo DDR3, capacidade de 04Gb, frequência de 1.333Mhz | Unidade | 36 | 249,96 | 8.998,56 |

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 - Tel. (66) 3541-6300
COLÍDER - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº

Visto:

46
Visto: Servidor

| | | | | | | |
|----|--------|--|---------|----|---------|------------|
| 60 | 265138 | Memória RAM DDR3 08Gb (Desktop) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo PC 10.600, memória do tipo DDR3, capacidade de 08Gb, frequência de 1.333Mhz | Unidade | 45 | 397,62 | 17.892,90 |
| 61 | 265137 | Memória RAM DDR3 04Gb (Notebook) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo PC 10.600, memória do tipo DDR3, capacidade de 04Gb, frequência de 1.333Mhz | Unidade | 17 | 247,7 | 4.210,90 |
| 62 | 265141 | Memória RAM DDR3 04Gb (Servidor) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo PC3 10.600r, memória do tipo DDR3, capacidade de 04Gb, frequência de 10.600Mhz, registrada para o modelo IBM System X3400 M3 | Unidade | 04 | 241,66 | 966,64 |
| 63 | 510193 | Memória RAM DDR4 04Gb (Desktop) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo memória DDR4, capacidade de 04Gb, frequência de 2.400Mhz | Unidade | 39 | 319,33 | 12.453,87 |
| 64 | 265139 | Memória RAM DDR4 08Gb (Notebook) - Especificações Técnicas Mínimas: Memória do tipo DDR4, capacidade de 08Gb, frequência de 2.400Mhz | Unidade | 24 | 396,63 | 9.519,12 |
| 65 | 510194 | Microcomputador (Tipo 01) - Especificações Técnicas Mínimas: No mínimo 02 portas USB 3.0, fonte de alimentação de no mínimo 200W real, compatível com tensão de 110/220v, frequência de 60hz, cabo de força, plugue de alimentação padrão NBR-14.136, processador mínimo 4 núcleos e 4 threads, litografia de 14nm, cache de 6Mb ou superior, clock 3.0Ghz ou superior, compatível com o soquete LGA 1151, placa mãe dual channel, PCI Express 3.0X16, rede on board 10/100/1000, saída de vídeo VGA e HDMI, memória RAM de 8Gb DDR4, HD 1Tb SATA III (6Gbit/s), 7.200rpm, 3.5' polegadas, teclado e mouse ótico USB | Unidade | 74 | 2710 | 200.540,00 |
| 66 | 510557 | Microcomputador (Tipo 02) - Especificações Técnicas Mínimas: No mínimo 02 portas USB 3.0, fonte de alimentação de no mínimo 600W real, compatível com tensão de 110/220v, frequência de 60hz, cabo de força, plugue de alimentação padrão NBR-14.136, processador mínimo 4 núcleos e 8 threads, litografia de 14nm, cache de 8Mb ou superior, clock 4.2Ghz ou superior, compatível com o soquete LGA 1151, placa mãe dual channel, PCI Express 3.0X16, rede on board 10/100/1000, saída de vídeo VGA e HDMI, memória RAM de 8Gb DDR4, HD 1Tb SATA III (6Gbit/s), 7.200rpm, 3.5' polegadas, teclado e mouse ótico USB. | Unidade | 94 | 2933,33 | 275.733,02 |
| 67 | 510214 | Mini compressor - Especificações Técnicas Mínimas: Compressor de ar para limpeza de computadores e notebooks, função de soprar e aspirar, potência de 500w, frequência de 50-60Hz, 16.000rpm, volume de sopro em 2,3m³/min, peso bruto de aproximadamente 1,70kg, acompanha 01 bico alongador de borracha e 01 bolsa para coleta de pó | Unidade | 01 | 359,66 | 359,66 |
| 68 | 510199 | Mochila - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo nylon balístico, 03 compartimentos que oferece proteção, compatível com notebook de 15.6 polegadas, possui alça de ombro ajustável e almofadada, alça de mão acolchoada, na cor | Unidade | 66 | 148 | 9.768,00 |

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 - Tel. (66) 3541-6300
COLÍDER - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____

47
Servidor

| | | | | | | |
|----|--------|---|---------|-----|---------|------------|
| | | preta, resistente a respingos de água | | | | |
| 69 | 265145 | Monitor 21.50' - Especificações Técnicas Mínimas: 21.5' polegadas, cor preto, widescreem 16:9, tempo de resposta 5ms, led, resolução mínima 1920x1080, entradas padrão VGA (15 pinos), HDMI, com ajuste de altura e/ou adaptado para suporte de mesa (furação no padrão vesa), bivolt, frequência de 60Hz, plugue de alimentação padrão NBR-14.136 | Unidade | 178 | 650,45 | 115.780,10 |
| 70 | 265146 | Mouse (com fio) - Especificações Técnicas Mínimas: Resolução de 1.000DPI, durabilidade superior a cinco milhões de cliques, conexão USB, cabo de aproximadamente 02m | Unidade | 264 | 21,6 | 5.702,40 |
| 71 | 265147 | Mouse (sem fio) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo sem fio, fabricado em material do tipo plástico anatômico, 02 botões, scroll, tecnologia ótica, wireless USB ótico sem fio, botão liga/desliga | Unidade | 54 | 59,43 | 3.209,22 |
| 72 | 510201 | Mouse Pad - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo tecido, apoio em gel confortável, previne danos por esforço repetitivo, posiciona o punho na altura ideal para evitar lesões, dimensão aproximada de 24x20 (PxL) | Unidade | 416 | 29,83 | 12.409,28 |
| 73 | 7651 | Nobreak de 1500va (825 w) - Especificações Técnicas Mínimas: Com entrada bivolt 115 v / 220 v e saída monovolt 115 v. deverá dispor de 8 tomadas novo padrão de tomadas brasileiro nbr 14136. deverá possuir software de gerenciamento sgm recurso que, através de uma interface usb, monitora parâmetros e apresenta estimativa de consumo dos equipamentos conectados. deverá possuir carregador inteligente que quando conectado na rede elétrica, recarrega automaticamente a bateria, mesmo com a saída desligada. deverá proteger cargas conectadas contra surtos, picos, raios e outros distúrbios elétricos. deverá possuir um circuito interno que informa ao usuário (led vermelho acende) se a rede elétrica está sem o aterramento ou com polaridade invertida entre fase e neutro. deverá permitir partida a frio, podendo ser ligado na ausência de energia, em caso de emergência (disjuntor reinicializável) | Unidade | 44 | 846,82 | 37.260,08 |
| 74 | 510217 | Nobreak inteligente - Especificações Técnicas Mínimas: Reconhecimento automática de baterias externas, Partida a frio, Medidor de energia, Modo ecológico, Projeto de alta frequência, Grande eficiência on-line, Gerenciamento inteligente de bateria, nterface LCD intuitiva, Grupos de múltiplas tomadas de saída com switches, Data preditiva de substituição de baterias, Saída de onda de seno pura com uso de bateria, Conversível Rack/Torre, Tempo de Operação Escalável, Desligamento e reinicialização sequencial de rede, SmartSlot, Compatível com o StruxureWare Data Center Expert, Carregamento de bateria com compensação de temperatura, Auto-teste automático, Notificação de bateria desconectada, Condicionamento de energia, Regulagem Automática de Voltagem, Gerenciamento inteligente de bateria, Reinicialização automática | Unidade | 01 | 4746,77 | 4.746,77 |

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 - Tel. (66) 3541-6300
COLÍDER - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº

Visto:

48

Visto

| | | | | | | |
|----|--------|--|---------|-----|---------|------------|
| | | de cargas após desligamento do No-Break, Carregamento de bateria com compensação de temperatura, Conectividade USB, Conectividade Serial, Conectividade Ethernet (Opcional), Notificação preditiva de falhas, Troca a quente de bateria, Capacidade de energia de saída: 2.7 KWatts / 2.88 kVA, Tensão nominal de saída: 120V, Tensão nominal de entrada: 120V, Frequência de entrada 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing), Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vazamento, Tempo de recarga típico 3hora(s), Vida útil esperada das baterias (anos) 3 - 5, Inclui software de gestão de nível empresarial, Montagem em Rack 19', Tamanho vertical 2U | | | | |
| 75 | 265149 | Notebook - Especificações Técnicas Mínimas: Tela Full HD IPS (1920x1080), 15' polegadas, cor preto, ultrafino, processador de 2 núcleos, 4 threads, frequência de 2.5Ghz, expansível para até 3.1Ghz, cache de 3Mb, memória de 8Gb, DDR4, 2.133Mhz (1x8Gb), 1Tb (5.400Rpm) de HD interno, placa de vídeo 4Gb, GDDR5, teclado retro iluminado PT-Br, wireless 802.11AC, + Bluetooth 4.0, banda dupla (2.4Ghz/5Ghz, 2x2), bateria de 3 células e 42Wh (integrada), kit teclado e mouse wireless | Unidade | 29 | 5333,33 | 154.666,57 |
| 76 | 265150 | Patch cord de 1,5m (CAT6) - Especificações Técnicas Mínimas: Crimpado, forma industrial, capa injetada, cor azul, diâmetro nominal de 6mm, 04 pares de 24AWG, 08 vias em bronze, fosforoso com 100µin de níquel e 50µin de ouro, conector confeccionado em termoplástico transparente ul94v-0, padrão de montagem T568-a, resistência elétrica cc máxima do condutor a 20°C | Unidade | 132 | 24 | 3.168,00 |
| 77 | 265151 | Patch panel - Especificações Técnicas Mínimas: Categoria 6, 24 portas, 19' polegadas, guia de cabos traseira | Unidade | 06 | 152,33 | 913,98 |
| 78 | 205015 | Pen drive (16Gb) - Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade 16Gb, USB 3.0, com tampa ou retrátil, compatibilidade para Windows e Linux, velocidade de leitura em 06Mb/s, velocidade de gravação em 05Mb/s | Unidade | 66 | 40 | 2.640,00 |
| 79 | 265153 | Placa de rede (PCI EXPRESS) - Especificações Técnicas Mínimas: Padrão PCI Express 10/100/1000, suporta half/full duplex e modo 802.3x flow control, detecção crossover e autocorreção de operação, função Wake-on-Lan e emote Wake-up. | Unidade | 66 | 78,3 | 5.167,80 |
| 80 | 265152 | Placa de rede (PCI) - Especificações Técnicas Mínimas: Padrão PCI 10/100/1000Mbps, wake-on de alta performance, auto negociação de velocidade 10/100Mbps, que pode ser instalada em PCs com slot de expansão PCI, porta RJ-45 com auto negociação a conexão entre 10BASE-T Ethernet e 100BASE-TX Fast Ethernet, modo Half ou Full Duplex, controle de fluxo para transmissão segura, LEDs de diagnósticos ativo e link | Unidade | 66 | 68 | 4.488,00 |
| 81 | 265155 | Placa de vídeo - Especificações Técnicas Mínimas: Off board, saída VGA, HDMI PCI-Express. | Unidade | 32 | 279,66 | 8.949,12 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº

Visto:

Visto Secidor

| | | | | | | |
|----|--------|--|---------|------|---------|-----------|
| 82 | 265154 | Placa de vídeo (GDDR5) - Especificações Técnicas Mínimas: Com memória de 6Gb, off board, GDDR5, interface 192Bit, suporte a 3D, directx 12, opengl 4.5, resolução de 7680x4320, refrigerador, homologada para software Autocad 2017 | Unidade | 03 | 1633,33 | 4.899,99 |
| 83 | 175518 | Porca gaiola com parafuso - Especificações Técnicas Mínimas: Compatível com rack 19' polegadas, niquelado | Unidade | 1380 | 1,23 | 1.697,40 |
| 84 | 510195 | Projektor multimídia - Especificações Técnicas Mínimas: Resolução nativa FULL HD (1920 x 1200), formato widescreen para projeções de vídeos e imagens, qualidade de imagem superior, 3.600 lúmens em cor e em branco, confecções HDMI, VGA, RCA, USB tipo A e tipo B, lâmpada tipo 210w, UHE, vida útil mínima de 6.000 horas, controle remoto, alto falante integrado, bolsa para transporte, cabo de força, plugue de alimentação | Unidade | 13 | 3982,7 | 51.775,10 |
| 85 | 265157 | Protetor de conector - Especificações Técnicas Mínimas: Compatível para conector RJ-45, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido) | Unidade | 3750 | 0,33 | 1.237,50 |
| 86 | 265163 | Rack (rede) - Especificações Técnicas Mínimas: Fixação em parede, 19' polegadas, tamanho vertical 12u, desmontável, chave, porta de acrílico, confeccionada em aço SAE-1.020, fechamento trava rápida, 40cm de profundidade, entrada de cabos pela parte inferior e superior, na cor preto | Unidade | 27 | 749,66 | 20.240,82 |
| 87 | 510216 | Rack (servidor) - Especificações Técnicas Mínimas: Altura vertical de 42U, 600mm de largura, 1070mm de profundidade, indicado para aplicações de servidores de densidade baixa a média e para aplicações de rede, inclui: Material de fixação, Key(s), Portas e painéis laterais com chaves iguais., Nivelamento de pés, Mounting hardware, Casters pré-colocados, Side panels, possui oito acessórios de aterramento adicionais para aterramento externo, suporte a equipamentos compatíveis com o padrão EIA 310-E, Rodas de baixo perfil e pés de nivelção ajustáveis de abaixo ou de cima, Portas traseiras divididas, Trilhos de montagem ajustáveis com parafusos pré-fixados e de alinhamento rápido, Altura máxima de 199.1cm, largura máxima 60.0cm, profundidade máxima 107.0cm, Peso Líquido 125.09kg, Cor Preta, Classe de Proteção Ambiental IP 20, Em conformidade com os padrões UL 2416 e UL 60950-1, Garantia Padrão do Fornecedor de 5 anos | Unidade | 01 | 5955,4 | 5.955,40 |
| 88 | 265164 | Régua (08 tomadas) - Especificações Técnicas Mínimas: Montagem horizontal em rack 19' polegadas, tamanho vertical de 1U, chave, fusível, 8 tomadas, tensão nominal de entrada 110v, plugue, em acordo com a NBR-14.136 | Unidade | 66 | 102,66 | 6.775,56 |
| 89 | 510558 | Relógio biométrico - Especificações Técnicas Mínimas: Compatível com a portaria 373 do ministério do Trabalho, Capacidade para 15.000 usuários cadastrados, leitor de impressão digital óptico de 500 DPI, identificação de usuários através de senha e/ou digital através do leitor biométrico, 1 porta ethernet 10/100Mbps nativa, | Unidade | 50 | 1364,38 | 68.219,00 |

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 - Tel. (66) 3541-6300
COLÍDER - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____

FLS. 50

Visto Serviços

| | | | | | | |
|----|--------|---|---------|----|---------|-----------|
| | | 1 porta USB 2.0 Host para geração de Arquivos Fonte de Dados (AFD), 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuarios e geração de arquivos AFD, Tela LCD Touchscreen colorido de 2.4" 320x240, Alimentação Bivolt / 60Hz, Cor Preto Texturizado, com configuração e treinamento in-loco | | | | |
| 90 | 510197 | Roteador (10 portas) - Especificações Técnicas Mínimas: Montagem em rack 19' polegadas, tamanho vertical de 1U, mínimo 01 porta SFP, mínimo 10 portas ethernet 10/100/1000, memória RAM de 1Gb, processador de 1.4Ghz com arquitetura ARM 32bit, armazenamento interno 128Mb, firewall, openvpn servidor e cliente, proxy, vlan, qos, port forwarding, geração de certificados auto assinados, PPPOE servidor e cliente, DDDNS, IPSEC, DNS, DHCP, DHCP cliente, bridge, BGP, OSPF, NV2, SSH, telnet, API, hotspot | Unidade | 27 | 1174,67 | 31.716,09 |
| 91 | 265167 | Roteador (12 portas) - Especificações Técnicas Mínimas: Montagem em rack 19' polegadas, tamanho vertical de 1U, mínimo 04 porta SFP, mínimo 12 portas ethernet 10/100/1000, monitor LCD, memória RAM de 4Gb, processador de 1.2Ghz com 36 núcleos, armazenamento interno 1Gb, 01 Slot micro USB tipo AB, firewall, openvpn, servidor e cliente, proxy, vlan, qos, port forwarding, geração de certificados auto assinados, PPPOE servidor, PPPOE cliente, DDDNS, IPSEC, DNS, DHCP, DHCP cliente, bridge, BGP, OSPF, MPLS, NV2, SSH, telnet, API, hotspot | Unidade | 01 | 5791,66 | 5.791,66 |
| 92 | 510196 | Roteador (24 portas) - Especificações Técnicas Mínimas: Especificações Técnicas Mínimas: Montagem em rack 19' polegadas, tamanho vertical de 1U, mínimo 02 porta SFP, mínimo 24 portas ethernet 10/100/1000, memória RAM de 512Mb, processador de 800Mhz com arquitetura ARM 32bit, armazenamento interno 16Mb, firewall, openvpn servidor e cliente, proxy, vlan, qos, port forwarding, geração de certificados auto assinados, PPPOE servidor e cliente, DDDNS, IPSEC, DNS, DHCP, DHCP cliente, bridge, BGP, OSPF, NV2, SSH, telnet, API, hotspot, Dual Boot | Unidade | 37 | 1364,72 | 50.494,64 |
| 93 | 265169 | Roteador (Wifi) - Especificações Técnicas Mínimas: Wireless 802.11b/g/n, dual chain, antena interna com ganho de 2 dbi em 2,4GHz e de 2.5 dbi em 5GHz , mínimo 02 portas ethernet 10/100/1000, suporte a alimentação POE IN 802.3af/at e POE OUT Passive PoE up até 57V, memória RAM de 128Mb, processador de 716Mhz, armazenamento interno 16Mb, suporte a fixação em parede ou teto, firewall, openvpn, servidor e cliente, proxy, vlan, qos, port forwarding, geração de certificados auto assinados, PPPOE servidor, PPPOE cliente, DDDNS, IPSEC, DNS, DHCP, DHCP cliente, bridge, BGP, OSPF, NV2, SSH, telnet, API, hotspot, EOIP | Unidade | 44 | 584,53 | 25.719,32 |
| 94 | 265170 | Rotulador - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo eletrônico, resolução de impressão 230DPI, altura máxima de impressão 7mm, display de 12 caracteres X 1, linha tamanhos 6, | Unidade | 04 | 271,8 | 1.087,20 |

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 - Tel. (66) 3541-6300
COLÍDER - MT

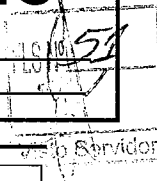


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____



| | | | | | | |
|----|--------|--|---------|-----|----------|-----------|
| | | estilos 9, números de símbolos 71, repetição de impressão de até 9 cópias, impressão vertical, largura das fitas suportadas de 9mm | | | | |
| 95 | 510207 | Sensor de temperatura e umidade - Especificações Técnicas Mínimas: Monitora, registra e notifica caso ocorra temperatura acima ou abaixo dos limites, permite visualização de 3 câmeras IP na mesma interface web, limite de temperatura, umidade e dewpoint superior e inferior, envio de e-mail em caso de alarme para mínimo 05 destinatários, alertas escalonáveis, mínimo 30 dias de valores registrados na memória interna, gráfico na interface web, tabela de dados registrados exportáveis para CSV, SNMP, Trap SNMP, relógio interno sincronizado via Sntp externo, Syslog, oda configuração via interface web sem necessidade de software externo, conexão RJ45, temperatura de operação: -30 a +80°C, resolução 0,01°C, IP30, tensão 6v, corrente de 02A, fonte inclusa | Unidade | 01 | 1849,66 | 1.849,66 |
| 96 | 510219 | Servidor de rede - Especificações Técnicas Mínimas: Para montagem em rack 19', Tamanho vertical de 1U, Modelo de última geração da fabricante, Placa Mãe com suporte a 2 Processadores, acompanha 01 processador com no mínimo 10 núcleos físicos e 20 threads, com frequência base de 2.20GHz e turbo de 3.00GHz, em litografia de 14nm, Energia Térmica de Projeto (TPD) 85W, suporte até 768 GB de Memória RAM do tipo DDR4-2400 na frequência de 2400 MHz com suporte a ECC(Error Correction Check), com suporte a virtualização, Acompanha 64GB de Memória RAM divididos em 4 pentes de 16GB, Acompanha 04 Discos SFF Hot-Plug SAS 10K 2.5 com capacidade de 1200GB, Acompanha controladora RAID de nível empresarial com conectividade de 12 Gb/s SAS e PCIe 3.0 com oito pistas SAS internas, permitindo a conexão a unidades SAS ou SATA, oferece suporte a operações de modo misto de RAID e HBA simultaneamente e oferece criptografia para dados em repouso em qualquer unidade, com cache de gravação garantido por flash de 2GB (FBWC) Acompanha Placa de rede com 4x 1GbE, Acompanha adaptador 10GbE com 2 portas 560 FLR-SFP+ FlexibleLOM, Acompanha Unidade Óptica HPE 9.5mm SATA DVD-RW, Acompanha 02 Fontes de 500w, Acompanha Bezel kit (painel frontal), Acompanha 05 ventiladores Hot Plug, Conta com garantia Onsite do Fabricante de 3 anos incluindo peças e serviços | Unidade | 01 | 27166,66 | 27.166,66 |
| 97 | 265171 | Suporte (Monitor) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo ferro, pintura eletrostática na cor branca, 01 monitor LCD/LED, 12' à 27' polegadas, base para mesa estilo pedestal, altura mínima de 30cm, ajuste de altura e inclinação | Unidade | 132 | 165 | 21.780,00 |
| 98 | 265172 | Suporte (Projeto multimídia) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo ferro, pintura eletrostática na cor branca, regulável de 100-150cm, para 01 projetor universal, suporte a fixação teto/parede, | Unidade | 02 | 169,66 | 339,32 |

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 - Tel. (66) 3541-6300
COLÍDER - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____

Visto Servidor

| | | | | | | |
|-----|--------|---|---------|-----|---------|-----------|
| | | compatível com projetores com 3 pontos de fixação | | | | |
| 99 | 510209 | Suporte (Televisão) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo articulado, fixação em parede, universal, compatível com led, lcd, plasma, 3d, smart tv e 4k de até 50' | Unidade | 26 | 284,66 | 7.401,16 |
| 100 | 183584 | Tampa para rack - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo cega, confeccionada em chapa de aço sae 1020, montagem horizontal em rack padrão 19' polegadas, tamanho vertical de 1U, na cor preta | Unidade | 120 | 48,66 | 5.839,20 |
| 101 | 265174 | Teclado (com fio) - Especificações Técnicas Mínimas: 107 teclas silenciosas e resistentes a derramamento de líquidos e que suportem mais de dez milhões de cliques, padrão de teclas ABNT2, brasileiro com "ç", suporte inclináveis, robustos e ajustáveis, conexão USB, cabo de aproximadamente 2m | Unidade | 216 | 43,33 | 9.359,28 |
| 102 | 208837 | Tela de projeção - Especificações Técnicas Mínimas: Com 200 Polegadas, medindo 04x03m, formatos suportados: 4:3 ou 16:9, retrátil, tripé incluso | Unidade | 10 | 1415 | 14.150,00 |
| 103 | 265188 | Testador de cabos - Especificações Técnicas Mínimas: Possui testador local, remoto e adaptador macho BNC, chicote RJ-11, RJ-45 e BNC, com conectores RJ-45, RJ-11, BNC, USB e FireWire 1394, permite checar a continuidade do sinal no cabo, mau contato, se está aberto, em curto, crossover e grounding, LEDs de fácil visualização de Status do cabo, extensão máxima de teste até 180m (RJ-45, RJ-11 e BNC), parte inferior do testador deverá ser removível e pode ser usado na outra ponta do cabo, indicador de cabos no painel: power, bateria fraca, sem conexão, cross, curto e conectado, condições do cabo em ground e mais 8 fios, alimentação com bateria de 9v, Botão de início de teste, dimensões aproximada com o testador remoto de 20x10x2,5cm (CxLxP) | Unidade | 02 | 299,33 | 598,66 |
| 104 | 510339 | Toner amarelo - Especificações Técnicas Mínimas: Compatível com a impressora HP Color Laserjet MFP E77822, original ou recomendado pela fabricante da impressora, na cor amarelo, rendimento aproximado de 32.000 páginas, considerando 5% de cobertura na folha A4 | Unidade | 04 | 1916,66 | 7.666,64 |
| 105 | 510337 | Toner ciano - Especificações Técnicas Mínimas: Compatível com a impressora HP Color Laserjet MFP E77822, original ou recomendado pela fabricante da impressora, na cor ciano, rendimento aproximado de 32.000 páginas, considerando 5% de cobertura na folha A4 | Unidade | 04 | 1916,66 | 7.666,64 |
| 106 | 510338 | Toner magenta - Especificações Técnicas Mínimas: Compatível com a impressora HP Color Laserjet MFP E77822, original ou recomendado pela fabricante da impressora, na cor magenta, rendimento aproximado de 32.000 páginas, considerando 5% de cobertura na folha A4 | Unidade | 04 | 1916,66 | 7.666,64 |
| 107 | 510336 | Toner preto - Especificações Técnicas Mínimas: Compatível com a impressora HP Color Laserjet MFP E77822, original ou recomendado pela fabricante da impressora, na cor preto, rendimento aproximado de 34.000 páginas, considerando 5% de cobertura na folha A4 | Unidade | 04 | 710 | 2.840,00 |

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 - Tel. (66) 3541-6300
COLÍDER - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____

16/05/19

| | | | | | | |
|-----|--------|--|---------|----|---------|---------------------|
| 108 | 510251 | Totem dispensador de senhas - Especificações Técnicas Mínimas: Tela sensível ao toque de no mínimo 15 polegadas, Estrutura em aço com chaves para abertura do equipamento apenas para pessoas autorizadas, Impressora térmica para papel de 57mm de largura com corte automático, Abertura específica para troca do papel, também protegida por uma chave, Suporte ao Sistema Operacional Windows ou Linux, Conector RJ45 para rede cabeada (ethernet), Entrada de energia 110/220v automática. | Unidade | 02 | 6760 | 13.520,00 |
| 109 | 509677 | Tripé para máquina fotográfica (monopé) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio, monopé, 04 seções, pé emborrachado, empunhadura em espuma, cabeça tipo bola, 03 níveis, bolha e placa superior removível, engate rápido, altura mínima 66,50cm, altura máxima 175cm, carga máxima de 05kg | Unidade | 02 | 713,33 | 1.426,66 |
| 110 | 509678 | Tripé para máquina fotográfica (telescopia) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio, armação telescopia até 01,80m, ajuste em altura, bolha de nível, gancho para peso, gatilho de saque rápido, alavanca de ajuste de altura milimétrica, compatível com máquinas fotográfica CANON | Unidade | 02 | 471,66 | 943,32 |
| 111 | 509783 | User media gateway - Especificações Técnicas Mínimas: 1 E1 (30 canais), 02 GSM, 04 FXO, 08 FXS, módulo 2FXS, 02 portas ethernet giga, conexão com até 02 operadoras VoIP diferentes, 10 contas VoIP, 57 canais VoIP, display gráfico OLED, suporte às sinalizações R2, ISDN e SIP, compatível com G.711, suporte a SNMP, bilhetagem personalizável por CDR | Unidade | 01 | 5583,33 | 5.583,33 |
| | | | | | | 1.795.600,20 |

Colíder - MT, 14 de maio de 2019.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº

Visto:

54
1
Visto Colider

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
ANEXO II – MODELO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT.
A/C: DO PREGOEIRO OFICIAL
ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

| DADOS DA EMPRESA | | |
|--------------------------|---------------------|------------|
| Razão Social da Empresa: | | |
| Nome Fantasia: | | |
| CNPJ: | Inscrição Estadual: | |
| Endereço: | CEP: | Município: |
| Telefones: | E-mail: | |

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa Proposta referente à Licitação em epígrafe, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT**, conforme descrito na planilha abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / EQUIPAMENTOS | MARCA / MODELO | UNIDADE | QTDE | VL. UNIT. (R\$) | VL. TOTAL (R\$) |
|------|--------|--|----------------|---------|------|-----------------|-----------------|
| 1 | 510205 | Adaptador wireless (300mbps) - Especificações Técnicas Mínimas: Adaptador USB, wireless, alta potência | | Unidade | 33 | | |
| 2 | 510211 | Alcool Isopropílico 250mg - Especificações Técnicas Mínimas: Produzido com material do tipo isopropanol anidro, álcool isopropílico, com dosador, embalagem com 250mg, acondicionado em embalagem apropriada, | | Unidade | 12 | | |
| 3 | 265116 | Alicate cripador - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material resistente de altíssima qualidade, tipo cripador, catraca para cripagem de conectores do tipo RJ-11 e RJ-45, comprimento máximo de 185mm, 02 cavas para conectores de 6 e 8 pinos, lâminas resistentes e precisas, sendo 01 lâmina de corte de fio e 02 lâminas de decapagem | | Unidade | 06 | | |
| 4 | 265115 | Alicate cripador (keystone) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo termoplástico de alumínio, do tipo keystone, inserção de fêmea RJ-45, ferramenta de impacto HT-314B, compatível com conectores categoria 5E FTP, categoria 6 UTP | | Unidade | 06 | | |

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 - Tel. (66) 3541-6300
COLÍDER - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____

| | | | | | | |
|----|--------|---|---------|----|--|--|
| 5 | 510200 | Apoio de pulso para teclado - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo gel, dimensão aproximada de 490x80x30mm, peso aproximado 351g, utilizado na prevenção de lesão por esforço repetitivo (ler), posiciona os punhos na altura ideal para digitação | Unidade | 72 | | |
| 6 | 265117 | Apresentador de slides - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo sem fio, compatível com sistema operacional Windows® 10/ 8.1/ 8/ 7/ Vista/ XP, Linux® e Mac OS® 10.x, alcance mínimo de 10m do computador, potência óptica máxima de 1mW, ondas de 650nm, fonte de alimentação do transmissor do tipo pilha, 23A, tensão de 12v, transmissor e alimentação via USB (receptor) | Unidade | 16 | | |
| 7 | 510225 | Balun com alimentação de 16 canais - Especificações Técnicas Mínimas: Fonte de alimentação chaveada bivolt, interconexão de câmeras com o gravador de imagem, cabo de até 300m, compatível com as tecnologias HDCVI, HDTVI, AHD e analógica, resolução 720p quanto 1080p (Full HD), conexão RJ45, função 4 em 1, acompanha 01 power balun de 4 canais, 16 baluns externos 1 canal e 16 cabos BNC | Unidade | 03 | | |
| 8 | 265120 | Bandeja para rack (01U - 04 pontos) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo chapa de aço SAE 1020, cor preta, montagem horizontal, padrão 19 polegadas, tamanho vertical de 1U, suporta até 50kg, 4 pontos de fixação, profundidade de 1070mm | Unidade | 01 | | |
| 9 | 265118 | Bandeja para rack (01U) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo chapa de aço SAE 1020, na cor preta, montagem horizontal, padrão 19 polegadas, tamanho vertical de 1U | Unidade | 22 | | |
| 10 | 265119 | Bandeja para rack (02U) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo chapa de aço SAE 1020, na cor preta, montagem horizontal, padrão 19 polegadas, tamanho vertical de 2U | Unidade | 28 | | |
| 11 | 265121 | Bateria (03V) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo moeda, não recarregável, tensão de 3v | Unidade | 60 | | |
| 12 | 173270 | Bateria (12V) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo selada, para nobreak 600va, tensão de 12v, Corrente de 7A | Unidade | 70 | | |
| 13 | 192952 | Bateria alcalina (09V) - Especificações Técnicas Mínimas: Recarregável, tensão de 9v, dimensão aproximada de 1,4x1,9x9,5cm (AxLxP) | Unidade | 72 | | |
| 14 | 510218 | Bateria externa rack/torre - Especificações Técnicas Mínimas: Troca a quente de bateria, conversível | Unidade | 01 | | |

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 - Tel. (66) 3541-6300
COLÍDER - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____

17/01/2017
56
Visto Serviço

| | | | | | | | |
|----|--------|---|--|---------|----|--|--|
| | | rack/torre, tempo de operação escalável, baterias substituíveis, tensão de saída de 120v, bateria selada chumbo-ácido, livre de manutenção, a prova de vazamento, cartucho de bateria incluso, vida útil 03-05 anos, blocos de baterias por série, montagem em rack 19", tamanho vertical 2U, peso líquido aproximado de 56kg | | | | | |
| 15 | 265124 | Cabo de rede (305m) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo par trancado, UTP, 04 pares composto de condutores sólidos, cobre nú, 24 AWG, isolados em polietileno especial, categoria 06, caixa fastbox, lance padrão de 305m, marcação sequencial métrica decrescente (305 - 000m), capa do cabo, temperatura de operação de -20°C a +60°C, capa em PVC, não propagante a chama, cores variadas (será escolhida no ato do pedido pela contratante) | | Unidade | 52 | | |
| 16 | 265122 | Cabo HDMI (03m) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo HDMI, para transmissão de dados de vídeo digital e áudio digital multicanal de alta definição, macho x macho, 03m de comprimento | | Unidade | 26 | | |
| 17 | 510553 | Cabo HDMI (05m) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo HDMI, para transmissão de dados de vídeo digital e áudio digital multicanal de alta definição, macho x macho, 05m de comprimento | | Unidade | 33 | | |
| 18 | 265179 | Cabo USB 2.0 - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo USB 2.0, para conexão de micro/impressora, padrão USBxParalelo, comprimento de 1,8m | | Unidade | 28 | | |
| 19 | 510223 | Câmera de segurança (40m) - Especificações Técnicas Mínimas: Compatível com a tecnologia HDCVI, lente de 3,6mm, 1/2", 8 megapixels CMOS, Resolução 4K - 8 megapixels (2160p), alcance mínimo de 40m IR, IR inteligente, função starlight, HLC e WDR real, proteção contra surtos de tensão, suporta instalação interna e externa, 02 LEDs array de alta performance, entrada de áudio, áudio interno, IP66 | | Unidade | 24 | | |
| 20 | 510224 | Câmera de segurança (50m) - Especificações Técnicas Mínimas: Compatível com a tecnologia HDCVI, lente varifocal motorizada de 2.7 a 12mm, Sensor 1/2.7", 2.1 megapixels CMOS, resolução full HD, 02 megapixels (1080p), alcance mínimo de 50m IR, função autofocus, HLC e WDR real, proteção contra surtos de tensão, suporta instalação interna e externa, 24 leds, IR inteligente, zoom digital 10x, IP66 | | Unidade | 24 | | |
| 21 | 510554 | Câmera de segurança (80m) - Especificações Técnicas Mínimas: Compatível com a tecnologia HDCVI, lente varifocal 3,7 a 11mm motorizada, sensor 1/2", 08 megapixels CMOS, Resolução 4K - 8 megapixels (2160p), | | Unidade | 06 | | |

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 - Tel. (66) 3541-6300
COLÍDER - MT

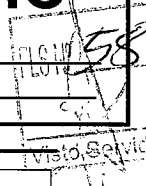


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____



| | | | | | | |
|----|--------|---|---------|-----|--|--|
| 31 | 191977 | Disco rígido interno 500Gb - Especificações Técnicas Mínimas: HD interno, capacidade de armazenamento de 500Gb, velocidade mínima de 7.200rpm, padrão SATA III, cache de 32Mb, 3.5" polegadas | Unidade | 64 | | |
| 32 | 510203 | Disco rígido SSD (032GB) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo SSD, mínimo 032GB de armazenamento, velocidade de leitura de 250mb/s e de escrita de 145mb/s, 2.5" | Unidade | 42 | | |
| 33 | 510204 | Disco rígido SSD (240GB) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo SSD, mínimo 240GB de armazenamento, velocidade de leitura de 530mb/s e de escrita de 440mb/s, sata III 6GB/s, 2.5" | Unidade | 62 | | |
| 34 | 205026 | Filtro de Linha (06 tomadas) - Especificações Técnicas Mínimas: Contra surtos de tensão ou ruídos, 06 tomadas elétricas de saída, 2P+T, varistor, filtro EMI/RFI, chave liga/desliga, luz de indicação de funcionamento, suportar no mínimo 10A de corrente nominal, fissuras de fixação em paredes/bancadas, compatível para tensão de 110/220v, com fusível de proteção, fusível reserva | Unidade | 140 | | |
| 35 | 510191 | Fita dupla face (20m) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo dupla face, fabricado com material do tipo polietileno, medida aproximada de 25mmx20m, gelatinosa, na cor verde | Unidade | 44 | | |
| 36 | 265128 | Fita velcro - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo velcro, com medidas aproximadas de 2,00x360cm (LxC), cor preta, a frente da fita deverá aderir a costa da mesma | Unidade | 60 | | |
| 37 | 510215 | Fita para demarcação (30m) - Especificações Técnicas Mínimas: Adere a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados em áreas secas Costado macio de PVC com polímero plástico, revestido com uma camada resistente de borracha adesiva, na cor Amarela, Largura 48mm, Comprimento 30m | Unidade | 60 | | |
| 38 | 175517 | Fita para rotulador (08m) - Especificações Técnicas Mínimas: Rotulador Brother PT-80, letras pretas sobre prata, 9mm, 8m (comprimento) | Unidade | 60 | | |
| 39 | 510206 | Fone de ouvido - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo Bluetooth, Tempo de Recarga de 4 horas, reprodução contínua de 95 horas ou 90 dias em modo de espera, controlador de 40mm, Impedância aproximada de 24Ω, sensibilidade aproximadamente 96dB, microfone incluso | Unidade | 10 | | |
| 40 | 265129 | Fonte ATX 200w - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo alimentação para microcomputador, padrão ATX 220/110v, com cabos, potência real de 200w | Unidade | 138 | | |

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 - Tel. (66) 3541-6300
COLÍDER - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____

Fl. 010
10/10/2018
Visto

| | | | | | | |
|----|--------|---|---------|----|--|--|
| 41 | 265130 | Fonte ATX 600w - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo alimentação para microcomputador, padrão ATX 220/110v, com cabos, potência real de 600w | Unidade | 30 | | |
| 42 | 510192 | Fonte mini ATX - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo alimentação para microcomputador, padrão MINI ATX 220/110v, com cabos, potência real de 200w | Unidade | 02 | | |
| 43 | 510202 | Fonte de energia (notebook) - Especificações Técnicas Mínimas: Para notebook universal sendo compatível com a maioria dos notebooks, acompanhado de 8 ou mais adaptadores sendo compatíveis com compaq, toshiba, dell, hp, ibm, gateway, acer, tensão de funcionamento de 15v, 16v, 18v, 19v, 20v, 22v e 24v, corrente de 3.5A, tensão de saída automática, indicação por led, cabo AC e DC destacáveis, entrada de energia bivolt automática de 110v~240v, frequência de 50/60hz, corrente de entrada máxima de 1.3A, proteção de sobrecarga e curto-circuito | Unidade | 08 | | |
| 44 | 510221 | Gravador digital de vídeo - Especificações Técnicas Mínimas: Contendo 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR, 4K Ultra HD, Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTVI + AHD-M/H + Analógico + IP, Gravação de todos os canais em 1080p (30 FPS) ou 720p (30 FPS), saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada, inteligência de vídeo, linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado, detecção de face, compatibilidade com ONVIF perfil S, suporta 02 HDs SATA de até 10Tb, edição de áudio e vídeo, matriz de vídeo, modo NVR, transforma todos os canais BNC em IP, função BNC + IP, adiciona câmeras IP ao DVR, compressão de vídeo em H.264+ (Codec Inteligente), suporte a IPv6, aplicativo para smartphones android e IOS, acesso externo via Cloud | Unidade | 03 | | |
| 45 | 265187 | Guia de cabos - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo chapa de aço SAE-1020, montagem horizontal em rack, padrão 19 polegadas, no tamanho vertical de 1U, fechado com tampa frontal lisa, aranha nas laterais, furação na parte traseira, na cor preta | Unidade | 66 | | |
| 46 | 183542 | Identificador de cabos de rede - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo anilha, identificador 00 à 09, 10 unidades por número, cada número deve ser de diferentes cores, pacote com 100 unidades (10 unidades de cada número) | Unidade | 72 | | |
| 47 | 265132 | Impressora de Etiquetas - | Unidade | 10 | | |

Travessa dos Parecís, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 - Tel. (66) 3541-6300
COLÍDER - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____

[Handwritten signature]
Auditor

| | | | | | | | |
|----|--------|---|--|---------|----|--|--|
| | | Especificações Técnicas Mínimas: Para impressão de Etiquetas;- velocidade de impressão de no mínimo 76mm/segundo, térmica, interfaces USB, serial e paralela, alimentação por rolo de etiquetas, corte matriz, contínua, dobrada tipo leque, etiquetas, tíquete em papel térmico, papel comum e etiqueta de tecido, tensão nominal de entrada 110v, bivolt, plugue padrão NBR-14136 | | | | | |
| 48 | 265134 | Impressora Laser Monocromática - Especificações Técnicas Mínimas: Velocidade de impressão de 27ppm, suporte a toner com rendimento de 2.600 páginas, suporte a cilindro de impressão com rendimento de 12.000 páginas, resolução máxima de impressão 2400x600DPI, interface wireless 802.11b/g, USB 2.0 de alta velocidade, alimentador de documentos capacidade mínima de 250 páginas, ciclo mensal de 10.000, alimentação 127v, plugue de alimentação padrão NBR:14136 | | Unidade | 20 | | |
| 49 | 265135 | Impressora Laser Multifuncional Monocromática - Especificações Técnicas Mínimas: Velocidade de impressão de 40ppm A4 E 42ppm Carta, capacidade para toner de 12.000 páginas, cilindro de impressão com rendimento de 50.000 páginas, resolução de impressão 1200x1200 DPI, interface wireless 802.11b/g/n, USB 2.0, bandeja de papel com capacidade de 250 páginas, ciclo mensal de 50.000, resolução máxima de digitalização 1200x1200 DPI, alimentação 127v, plugue de alimentação padrão NBR-14136 | | Unidade | 38 | | |
| 50 | 510334 | Impressora Multifuncional Colorida - Especificações Técnicas Mínimas: Imprima até 33 páginas por minuto, Wi-Fi Direct, integrado, sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos, acompanha 4 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela. | | Unidade | 14 | | |
| 51 | 510198 | Kit: Ferramentas - Especificações Técnicas Mínimas: Em couro sintético em formato de estojo com zíper na lateral com compartimentos individuais para facilitar a organização das ferramentas, ferramentas desmagnetizadas, ferro de solda com potência de 30w, tubo de solda com aproximadamente 04m, 25g de peso líquido, diâmetro de 01mm, deverá acompanhar as seguintes ferramentas: chave philips nº 00 e 01, chave de fenda 1/4" e 3/16", 2x chaves reversíveis, chave de porca 1/8" e 3/16", chave inglesa, 3x alicates fios, corte e bico fino, 3x pinças anti-estáticas, extrator anti-estático, insensor anti-estático e tubo para parafusos | | Unidade | 01 | | |
| 52 | 510335 | Kit: Garrafas de tinta - Especificações | | Unidade | 56 | | |

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 - Tel. (66) 3541-6300
COLÍDER - MT

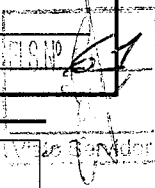


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____



| | | | | | | | |
|----|--------|--|---------|----|--|--|--|
| | | Técnicas Mínimas: Original ou recomendado pela fabricante da impressora, compatível com a impressora Epson Ecotank I3150, acompanha 04 garrafas nas cores preto, ciano, magenta e amarelo | | | | | |
| 53 | 510210 | Kit: Placa mãe - Especificações Técnicas Mínimas: Processador com no mínimo 06 núcleos e 06 threads, litografia de 14nm, cache de 8Mb ou superior, clock 3.7Ghz ou superior, placa mãe dual channel, PCI Express 3.0X16, rede on board 10/100/1000, saída de vídeo VGA e HDMI, memória RAM de 4Gb DDR4 | Unidade | 12 | | | |
| 54 | 510556 | Leitor biométrico - Especificações Técnicas Mínimas: Óptico, área de captura e leitura em prisma de vidro, LED visível e perceptivo, informa a ativação automática do leitor no momento da captura da digital, modelo do tipo torre, captura em qualquer ângulo (360°), USB 2.0, 500DPI, tensão de 05V, área de captura de 16x18mm, tempo de captura ~ 300 milissegundos, imagem de 248x292 pixels, padrões MIC, KC, UL, CE, FCC, kit de desenvolvimento em SDK gratuito, suporta busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado), padrões do tipo ISO/IEC 19794-2:2005. ANSI/INCITS 378-2004, WSQ, qualidade da imagem em NIST NFIQ | Unidade | 34 | | | |
| 55 | 173408 | Leitor de código de barras - Especificações Técnicas Mínimas: Conexão do tipo USB, do tipo manual, 01 (um) feixe do tipo laser, suporte, frequência de operação de 50-60Mhz, suporta português brasileiro, dimensão aproximada de 9,2x6,5x15,6cm, compatível com boletos e NFE | Unidade | 06 | | | |
| 56 | 510212 | Limpa contato 300ml - Especificações Técnicas Mínimas: Elimina rangidos, expulsa a umidade, limpa e protege, solta peças oxidadas, libera mecanismos travados, conteúdo aerossol 300ml | Unidade | 06 | | | |
| 57 | 265175 | Localizador de cabos metálicos (Kit) - Especificações Técnicas Mínimas: Com função emissor/receptor, alimentação de bateria 9V, entrada de fone de ouvido tipo P2, controle de volume, 02 baterias, 01 receptor, 01 emissor, 01 fone de ouvido, 01 cabo RJ45 e RJ11, ideal para procura em cabos de Rede Categoria 3, 5e, 6 e 6a | Unidade | 02 | | | |
| 58 | 172048 | Memória RAM DDR2 02Gb (Desktop) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo PC 5.300, memória do tipo DDR2, capacidade de 02Gb, frequência de 667Mhz | Unidade | 54 | | | |
| 59 | 265136 | Memória RAM DDR3 04Gb (Desktop) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo PC 10.600, memória do tipo DDR3, capacidade de 04Gb, frequência de | Unidade | 36 | | | |

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 - Tel. (66) 3541-6300
COLÍDER - MT

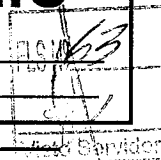


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____



| | | | | | | | |
|----|--------|---|--|---------|-----|--|--|
| | | notebooks, função de soprar e aspirar, potência de 500w, frequência de 50-60Hz, 16.000rpm, volume de sopro em 2,3m³/min, peso bruto de aproximadamente 1,70Kg, acompanha 01 bico alongador de borracha e 01 bolsa para coleta de pó | | | | | |
| 68 | 510199 | Mochila - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo nylon balístico, 03 compartimentos que oferece proteção, compatível com notebook de 15.6 polegadas, possui alça de ombro ajustável e almofadada, alça de mão acolchoada, na cor preta, resistente a respingos de água | | Unidade | 66 | | |
| 69 | 265145 | Monitor 21.50' - Especificações Técnicas Mínimas: 21.5' polegadas, cor preto, widescreem 16:9, tempo de resposta 5ms, led, resolução mínima 1920x1080, entradas padrão VGA (15 pinos), HDMI, com ajuste de altura e/ou adaptado para suporte de mesa (furação no padrão vesa), bivolt, frequência de 60Hz, plugue de alimentação padrão NBR-14.136 | | Unidade | 178 | | |
| 70 | 265146 | Mouse (com fio) - Especificações Técnicas Mínimas: Resolução de 1.000DPI, durabilidade superior a cinco milhões de cliques, conexão USB, cabo de aproximadamente 02m | | Unidade | 264 | | |
| 71 | 265147 | Mouse (sem fio) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo sem fio, fabricado em material do tipo plástico anatômico, 02 botões, scroll, tecnologia ótica, wireless USB ótico sem fio, botão liga/desliga | | Unidade | 54 | | |
| 72 | 510201 | Mouse Pad - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo tecido, apoio em gel confortável, previne danos por esforço repetitivo, posiciona o punho na altura ideal para evitar lesões, dimensão aproximada de 24x20 (PxL) | | Unidade | 416 | | |
| 73 | 7651 | Nobreak de 1500va (825 w) - Especificações Técnicas Mínimas: Com entrada bivolt 115 v / 220 v e saída monovolt 115 v. deverá dispor de 8 tomadas novo padrão de tomadas brasileiro nbr 14136. deverá possuir software de gerenciamento sgm recurso que, através de uma interface usb, monitora parâmetros e apresenta estimativa de consumo dos equipamentos conectados. deverá possuir carregador inteligente que quando conectado na rede elétrica, recarrega automaticamente a bateria, mesmo com a saída desligada. deverá proteger cargas conectadas contra surtos, picos, raios e outros distúrbios elétricos. deverá possuir um circuito interno que informa ao usuário (led vermelho acende) se a rede elétrica está | | Unidade | 44 | | |

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 - Tel. (66) 3541-6300
COLÍDER - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº

Visto:

65

Visado
Servidor

| | | | | | | | |
|----|--------|---|--|---------|------|--|--|
| | | Crimpado, forma industrial, capa injetada, cor azul, diâmetro nominal de 6mm, 04 pares de 24AWG, 08 vias em bronze, fosforoso com 100µin de níquel e 50µin de ouro, conector confeccionado em termoplástico transparente ul94v-0, padrão de montagem T568-a, resistência elétrica cc máxima do condutor a 20°C | | | | | |
| 77 | 265151 | Patch panel - Especificações Técnicas Mínimas: Categoria 6, 24 portas, 19' polegadas, guia de cabos traseira | | Unidade | 06 | | |
| 78 | 205015 | Pen drive (16Gb) - Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade 16Gb, USB 3.0, com tampa ou retrátil, compatibilidade para Windows e Linux, velocidade de leitura em 06Mb/s, velocidade de gravação em 05Mb/s | | Unidade | 66 | | |
| 79 | 265153 | Placa de rede (PCI EXPRESS) - Especificações Técnicas Mínimas: Padrão PCI Express 10/100/1000, suporta half/full duplex e modo 802.3x flow control, detecção crossover e autocorreção de operação, função Wake-on-Lan e emote Wake-up. | | Unidade | 66 | | |
| 80 | 265152 | Placa de rede (PCI) - Especificações Técnicas Mínimas: Padrão PCI 10/100/1000Mbps, wake-on de alta performance, auto negociação de velocidade 10/100Mbps, que pode ser instalada em PCs com slot de expansão PCI, porta RJ-45 com auto negociação a conexão entre 10BASE-T Ethernet e 100BASE-TX Fast Ethernet, modo Half ou Full Duplex, controle de fluxo para transmissão segura, LEDs de diagnósticos ativo e link | | Unidade | 66 | | |
| 81 | 265155 | Placa de vídeo - Especificações Técnicas Mínimas: Off board, saída VGA, HDMI PCI-Express. | | Unidade | 32 | | |
| 82 | 265154 | Placa de vídeo (GDDR5) - Especificações Técnicas Mínimas: Com memória de 6Gb, off board, GDDR5, interface 192Bit, suporte a 3D, directx 12, opengl 4.5, resolução de 7680x4320, refrigerador, homologada para software Autocad 2017 | | Unidade | 03 | | |
| 83 | 175518 | Porca gaiola com parafuso - Especificações Técnicas Mínimas: Compatível com rack 19' polegadas, niquelado | | Unidade | 1380 | | |
| 84 | 510195 | Projeter multimídia - Especificações Técnicas Mínimas: Resolução nativa FULL HD (1920 x 1200), formato widescreen para projeções de vídeos e imagens, qualidade de imagem superior, 3.600 lúmens em cor e em branco, confecções HDMI, VGA, RCA, USB tipo A e tipo B, lâmpada tipo 210w, UHE, vida útil mínima de 6.000 horas, controle remoto, alto falante integrado, bolsa para transporte, cabo de força, plugue de alimentação | | Unidade | 13 | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº

Visto:

27
15/01/2017
Visto

| | | | | | | | |
|----|--------|--|---------|----|--|--|--|
| | | Técnicas Mínimas: Montagem em rack 19' polegadas, tamanho vertical de 1U, mínimo 01 porta SFP, mínimo 10 portas ethernet 10/100/1000, memória RAM de 1Gb, processador de 1.4Ghz com arquitetura ARM 32bit, armazenamento interno 128Mb, firewall, openvpn servidor e cliente, proxy, vlan, qos, port forwarding, geração de certificados auto assinados, PPPOE servidor e cliente, DDDNS, IPSEC, DNS, DHCP, DHCP cliente, bridge, BGP, OSPF, NV2, SSH, telnet, API, hotspot | | | | | |
| 91 | 265167 | Roteador (12 portas) - Especificações Técnicas Mínimas: Montagem em rack 19' polegadas, tamanho vertical de 1U, mínimo 04 porta SFP, mínimo 12 portas ethernet 10/100/1000, monitor LCD, memória RAM de 4Gb, processador de 1.2Ghz com 36 núcleos, armazenamento interno 1Gb, 01 Slot micro USB tipo AB, firewall, openvpn, servidor e cliente, proxy, vlan, qos, port forwarding, geração de certificados auto assinados, PPPOE servidor, PPPOE cliente, DDDNS, IPSEC, DNS, DHCP, DHCP cliente, bridge, BGP, OSPF, MPLS, NV2, SSH, telnet, API, hotspot | Unidade | 01 | | | |
| 92 | 510196 | Roteador (24 portas) - Especificações Técnicas Mínimas: Especificações Técnicas Mínimas: Montagem em rack 19' polegadas, tamanho vertical de 1U, mínimo 02 porta SFP, mínimo 24 portas ethernet 10/100/1000, memória RAM de 512Mb, processador de 800Mhz com arquitetura ARM 32bit, armazenamento interno 16Mb, firewall, openvpn servidor e cliente, proxy, vlan, qos, port forwarding, geração de certificados auto assinados, PPPOE servidor e cliente, DDDNS, IPSEC, DNS, DHCP, DHCP cliente, bridge, BGP, OSPF, NV2, SSH, telnet, API, hotspot, Dual Boot | Unidade | 37 | | | |
| 93 | 265169 | Roteador (Wifi) - Especificações Técnicas Mínimas: Wireless 802.11b/g/n, dual chain, antena interna com ganho de 2 dbi em 2,4GHz e de 2.5 dbi em 5GHz, mínimo 02 portas ethernet 10/100/1000, suporte a alimentação POE IN 802.3af/at e POE OUT Passive PoE up até 57V, memória RAM de 128Mb, processador de 716Mhz, armazenamento interno 16Mb, suporte a fixação em parede ou teto, firewall, openvpn, servidor e cliente, proxy, vlan, qos, port forwarding, geração de certificados auto assinados, PPPOE servidor, PPPOE cliente, DDDNS, IPSEC, DNS, DHCP, DHCP cliente, bridge, BGP, OSPF, NV2, SSH, telnet, API, hotspot, EOIP | Unidade | 44 | | | |
| 94 | 265170 | Rotulador - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo eletrônico, resolução de impressão 230DPI, altura máxima de | Unidade | 04 | | | |

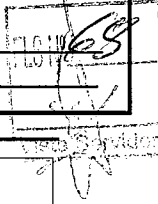


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____



| | | | | | | | |
|----|--------|--|--|---------|----|--|--|
| | | impressão 7mm, display de 12 caracteres X 1, linha tamanhos 6, estilos 9, números de símbolos 71, repetição de impressão de até 9 cópias, impressão vertical, largura das fitas suportadas de 9mm | | | | | |
| 95 | 510207 | Sensor de temperatura e umidade - Especificações Técnicas Mínimas: Monitora, registra e notifica caso ocorra temperatura acima ou abaixo dos limites, permite visualização de 3 câmeras IP na mesma interface web, limite de temperatura, umidade e dewpoint superior e inferior, envio de e-mail em caso de alarme para mínimo 05 destinatários, alertas escalonáveis, mínimo 30 dias de valores registrados na memória interna, gráfico na interface web, tabela de dados registrados exportáveis para CSV, SNMP, Trap SNMP, relógio interno sincronizado via SNTP externo, Syslog, oda configuração via interface web sem necessidade de software externo, conexão RJ45, temperatura de operação: -30 a +80°C, resolução 0,01°C, IP30, tensão 6v, corrente de 02A, fonte inclusa | | Unidade | 01 | | |
| 96 | 510219 | Servidor de rede - Especificações Técnicas Mínimas: Para montagem em rack 19", Tamanho vertical de 1U, Modelo de última geração da fabricante, Placa Mãe com suporte a 2 Processadores, acompanha 01 processador com no mínimo 10 núcleos físicos e 20 threads, com frequência base de 2.20GHz e turbo de 3.00GHz, em litografia de 14nm, Energia Térmica de Projeto (TPD) 85W, suporte até 768 GB de Memória RAM do tipo DDR4-2400 na frequência de 2400 MHz com suporte a ECC(Error Correction Check), com suporte a virtualização, Acompanha 64GB de Memória RAM divididos em 4 pentes de 16GB, Acompanha 04 Discos SFF Hot-Plug SAS 10K 2.5 com capacidade de 1200GB, Acompanha controladora RAID de nível empresarial com conectividade de 12 Gb/s SAS e PCIe 3.0 com oito pistas SAS internas, permitindo a conexão a unidades SAS ou SATA, oferece suporte a operações de modo misto de RAID e HBA simultaneamente e oferece criptografia para dados em repouso em qualquer unidade, com cache de gravação garantido por flash de 2GB (FBWVC) Acompanha Placa de rede com 4x 1GbE, Acompanha adaptador 10GbE com 2 portas 560 FLR-SFP+ FlexibleLOM, Acompanha Unidade Óptica HPE 9.5mm SATA DVD-RW, Acompanha 02 Fontes de 500w, Acompanha Bezel kit (painel frontal), Acompanha 05 ventiladores Hot | | Unidade | 01 | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. n° _____

Visto: _____

Visto Servidor

| | | | | | | | |
|-----|--------|---|---------|-----|--|--|--|
| | | Plug, Conta com garantia Onsite do Fabricante de 3 anos incluindo peças e serviços | | | | | |
| 97 | 265171 | Suporte (Monitor) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo ferro, pintura eletrostática na cor branca, 01 monitor LCD/LED, 12' à 27' polegadas, base para mesa estilo pedestal, altura mínima de 30cm, ajuste de altura e inclinação | Unidade | 132 | | | |
| 98 | 265172 | Suporte (Projeto multimídia) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo ferro, pintura eletrostática na cor branca, regulável de 100-150cm, para 01 projetor universal, suporte a fixação teto/parede, compatível com projetores com 3 pontos de fixação | Unidade | 02 | | | |
| 99 | 510209 | Suporte (Televisão) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo articulado, fixação em parede, universal, compatível com led, lcd, plasma, 3d, smart tv e 4k de até 50' | Unidade | 26 | | | |
| 100 | 183584 | Tampa para rack - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo cega, confeccionada em chapa de aço sae 1020, montagem horizontal em rack padrão 19' polegadas, tamanho vertical de 1U, na cor preta | Unidade | 120 | | | |
| 101 | 265174 | Teclado (com fio) - Especificações Técnicas Mínimas: 107 teclas silenciosas e resistentes a derramamento de líquidos e que suportem mais de dez milhões de cliques, padrão de teclas ABNT2, brasileiro com "ç", suporte inclináveis, robustos e ajustáveis, conexão USB, cabo de aproximadamente 2m | Unidade | 216 | | | |
| 102 | 208837 | Tela de projeção - Especificações Técnicas Mínimas: Com 200 Polegadas, medindo 04x03m, formatos suportados: 4:3 ou 16:9, retrátil, tripé incluso | Unidade | 10 | | | |
| 103 | 265188 | Testador de cabos - Especificações Técnicas Mínimas: Possui testador local, remoto e adaptador macho BNC, chicote RJ-11, RJ-45 e BNC, com conectores RJ-45, RJ-11, BNC, USB e FireWire 1394, permite checar a continuidade do sinal no cabo, mau contato, se está aberto, em curto, crossover e grounding, LEDs de fácil visualização de Status do cabo, extensão máxima de teste até 180m (RJ-45, RJ-11 e BNC), parte inferior do testador deverá ser removível e pode ser usado na outra ponta do cabo, indicador de cabos no painel: power, bateria fraca, sem conexão, cross, curto e conectado, condições do cabo em ground e mais 8 fios, alimentação com bateria de 9v, Botão de início de teste, dimensões aproximada com o testador remoto de 20x10x2,5cm (CxLxP) | Unidade | 02 | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C
Flª. nº _____
Visto: _____
Ass: Servidor

| | | | | | | |
|-----|--------|--|---------|----|--|--|
| 104 | 510339 | Toner amarelo – Especificações Técnicas Mínimas: Compatível com a impressora HP Color Laserjet MFP E77822, original ou recomendado pela fabricante da impressora, na cor amarelo, rendimento aproximado de 32.000 páginas, considerando 5% de cobertura na folha A4 | Unidade | 04 | | |
| 105 | 510337 | Toner ciano – Especificações Técnicas Mínimas: Compatível com a impressora HP Color Laserjet MFP E77822, original ou recomendado pela fabricante da impressora, na cor ciano, rendimento aproximado de 32.000 páginas, considerando 5% de cobertura na folha A4 | Unidade | 04 | | |
| 106 | 510338 | Toner magenta – Especificações Técnicas Mínimas: Compatível com a impressora HP Color Laserjet MFP E77822, original ou recomendado pela fabricante da impressora, na cor magenta, rendimento aproximado de 32.000 páginas, considerando 5% de cobertura na folha A4 | Unidade | 04 | | |
| 107 | 510336 | Toner preto – Especificações Técnicas Mínimas: Compatível com a impressora HP Color Laserjet MFP E77822, original ou recomendado pela fabricante da impressora, na cor preto, rendimento aproximado de 34.000 páginas, considerando 5% de cobertura na folha A4 | Unidade | 04 | | |
| 108 | 510251 | Totem dispensador de senhas - Especificações Técnicas Mínimas: Tela sensível ao toque de no mínimo 15 polegadas, Estrutura em aço com chaves para abertura do equipamento apenas para pessoas autorizadas, Impressora térmica para papel de 57mm de largura com corte automático, Abertura específica para troca do papel, também protegida por uma chave, Suporte ao Sistema Operacional Windows ou Linux, Conector RJ45 para rede cabeada (ethernet), Entrada de energia 110/220v automática. | Unidade | 02 | | |
| 109 | 509677 | Tripé para máquina fotográfica (monopé) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio, mono-pe, 04 seções, pé emborrachado, empunhadura em espuma, cabeça tipo bola, 03 níveis, bolha e placa superior removível, engate rápido, altura mínima 66,50cm, altura máxima 175cm, carga máxima de 05kg | Unidade | 02 | | |
| 110 | 509678 | Tripé para máquina fotográfica (telescopia) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio, armação telescopia até 01,80m, ajuste em altura, bolha de nível, gancho para peso, gatilho de saque rápido, alavanca de ajuste de altura milimétrica, compatível com máquinas | Unidade | 02 | | |

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 - Tel. (66) 3541-6300
COLÍDER - MT

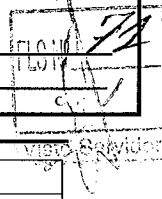


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____



| | | | | | | | |
|-----|--------|---|--|---------|----|--|--|
| | | fotográfica CANON | | | | | |
| 111 | 509783 | User media gateway --Especificações Técnicas Mínimas: 1 E1 (30 canais), 02 GSM, 04 FXO, 08 FXS, módulo 2FXS , 02 portas ethernet giga, conexão com até 02 operadoras VoIP diferentes, 10 contas VoIP, 57 canais VoIP, display gráfico OLED, suporte às sinalizações R2, ISDN e SIP, compatível com G.711, suporte a SNMP, bilhetagem personalizável por CDR | | Unidade | 01 | | |

Preço Total da Proposta: R\$ _____ (valor numérico e valor por extenso)

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 025/2019, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante)
C/ CARIMBO – CNPJ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu contador Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 3.2 do Edital do Pregão Presencial nº 025/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

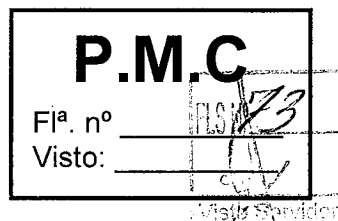
DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Local e Data

(Assinatura do Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo), neste ato representada pelo Sr (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, Declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do Edital de Pregão Presencial nº 025/2019 e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
ANEXO V – MOD. DE DECLARAÇÃO DE CUMPR. DE REQUISITOS LEGAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

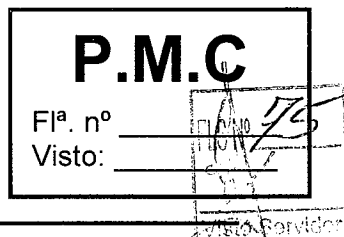
A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº 025/2019, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- ✓ Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27, da Lei n. 8666/1993, com redação determinada pela Lei n. 9.854/1999;
- ✓ Não possui em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8666/93).

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
ANEXO VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (cargo), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT, na Licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial nº 025/2019, podendo rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS.:

- 1) Este credenciamento deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Reconhecer firma da assinatura do representante Legal

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2019

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº ____/2019
VALIDADE: ____ MESES contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colíder/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG nº ____ e do CPF N.º _____, residente e domiciliado na cidade de Colíder/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, nas quantidades estimadas na Cláusula ____ desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colíder/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por ____ meses, contados da data de sua assinatura;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.



**CLÁUSULA QUARTA
DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| EMPRESA VENCEDORA: | | | | | | | |
|---------------------------|--------|------------------------|-------------------|------|------|-----------|-----------|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA / MODELO | UND. | QTDE | PR. UNIT. | PR. TOTAL |

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

- 5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
- 5.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e acordo com a necessidade de cada secretaria, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.
- 5.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados no presente Edital, observando todas as condições previstas na Ata de Registro de Preços a ser estabelecida entre as partes.
- 5.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata.
- 5.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à suas expensas, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.
- 5.6. O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo máximo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.
- 5.7. Entregar os produtos em recipientes adequados e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.
- 5.8. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.
- 5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.10. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Colider/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo



Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.11. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.

5.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.15. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.16. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.17. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da própria execução do fornecimento.

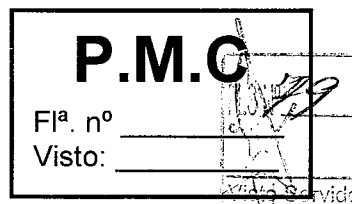
5.18. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

5.19. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.



- 6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.
- 6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
- 6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega de produtos fora das especificações deste Edital.
- 6.7. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 6.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 6.9. Paralisar a execução, caso os empregados da contratada não estejam utilizando equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da detentora da Ata de Registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até ____ dias após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 7.2. Somente será pago a empresa CONTRATADA, o valor referente ao fornecimento de produtos efetivamente solicitados pela CONTRATANTE.
- 7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela administração.
- 7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos produtos.



| | |
|---------------|-------|
| P.M.C | |
| Flª. nº _____ | _____ |
| Visto: _____ | _____ |

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL/DEPTO. DE COMPRAS** da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA.

8.2. A empresa detentora do registro se obriga a fornecer os produtos solicitados, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, no prazo máximo de ___ dias úteis a contar do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

8.3. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.

8.4. A PREFEITURA terá o prazo de até ___ dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.

8.5. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado nesta Ata de Registro de Preços e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

8.6. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de ___ dias úteis;

8.7. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

8.8. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.



CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Colíder/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@colider.mt.gov.br** ou pelo endereço Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste – CEP 78.500.000 – Colíder/MT – Fone: 66 3541-6300.



| | |
|--------------|----|
| P.M.C | |
| Flª. nº | 82 |
| Visto: | |

Viso Santos

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a entrega do item.



10.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS ACRÉSCIMOS

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

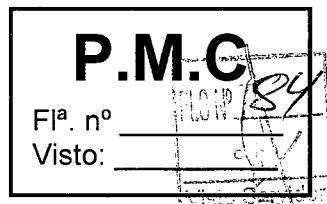
12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com



justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

13.1.1. Por atraso injustificado na entrega dos produtos e/ou equipamentos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

| |
|---------------|
| P.M.C |
| Flª. nº _____ |
| Visto: _____ |

13.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

13.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. Advertência por escrito;

13.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

13.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Colider/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;



13.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 13.1.2.3 e 13.1.2.4, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO

15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

16.1. A Prefeitura Municipal de Colíder/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da entrega e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

16.3. Fica designado através da **PORTARIA N.º _____**, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA |
|----------|------|-----------|
| TITULAR | | |
| SUPLENTE | | |

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º ___/2019**, com fundamento nas Leis n.º 10.520/02, n.º 8.666/93, no Decreto Estadual n.º 7.217/06, e alterações posteriores, no que couber.



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.
- II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
- III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº ____/2019 seus anexos e a proposta da contratada.
- IV. É vedado caucionar ou utilizar o presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FORO**

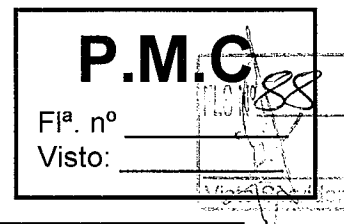
19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de _____ como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em ____ vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colíder – MT, __, _____, 2019

CONTRATANTE

CONTRATADO:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
ANEXO VIII – MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL VIA INTERNET

| | |
|--------------------------|--|
| Razão social: | |
| Nome Fantasia: | |
| Endereço / CEP / Cidade: | |
| Telefone/Fax: | |
| CNPJ: | |
| Inscrição Estadual: | |
| Contato (nome): | |

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT, Conforme Exigências Constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Presente Edital.

Recibo: Recebi do MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, cuja realização será às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), do dia 29/05/2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP. 78.500-000, Colíder-MT.

Local _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e identificação do representante
Carimbo de CNPJ da empresa:

MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, a ser realizada no dia 03 de junho de 2019, às 08h30min. na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br ou solicitação no e-mail compras@campoverde.mt.gov.br. Contato: telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 15 de maio de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CAMPO VERDE - MT, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, a ser realizada no dia 04 de junho de 2019, às 08h30min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br ou solicitação no e-mail compras@campoverde.mt.gov.br. Contato: telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 15 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 29 de maio de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Site na Travessa dos Parecis Nº 85, Setor Leste. Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

Colider/MT, 15 de maio de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

REQUERIMENTO

"O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CNPJ nº 03.503.612/0001-95, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação (LP e LI), para as obras de Construção e Restauração de Estradas Vicinais, com extensão total de 38,77 km, a serem executadas em diversas estradas vicinais no Projeto de Assentamento Santa Cassia, zona rural do município de General Carneiro/MT."

"O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CNPJ nº 03.503.612/0001-95, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória (LOP), para a atividade de Extração de Cascalho in natura com área total de 2,5 ha, material que será utilizado exclusivamente nas Obras de Construção e Restauração de Estradas Vicinais, a serem executadas em diversas estradas vicinais no Projeto de Assentamento Santa Cassia, zona rural do município de General Carneiro/MT."

REQUERIMENTO LICENÇA JUNTO A SEMA

"A Prefeitura Municipal de General Carneiro CNPJ nº 03.503.612/0001-95, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP-LI), referente a APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - Construção da Orla do Rio Barreiro, localizado, no município de General Carneiro/MT."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que não houve vencedor do Pregão Eletrônico n.º 001/2019.

para "Registro De Preços para Futura e Eventual Aquisição de Caminhão, para Atender o Convênio n.º 867720/2018, celebrado com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM", pois nenhuma empresa ofertou proposta, ocasionando uma Licitação DESERTA, o Pregão deverá ser repetido com uma nova data para sua abertura. Ipiranga do Norte - MT, 15 de Maio de 2019. ANE KELLY RIBEIRO PITTERI - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2019

OBJETO: SRP para Contratação de empresa especializada em prestação serviços de manutenção em funilaria, pintura, conserto em fibras; de veículos linha leve linha pesada, com todos os materiais e mão de obra necessária para a execução dos serviços, visando atender as necessidades de varias secretarias desta administração. **Data e Hora de Abertura:** 29/05/2019 às 08:00hs. O Edital e Informações: No setor de Licitações. E-mail: licitacao@juscimeira.mt.gov.br ou 66 3412-1371.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14-2019

OBJETO: SRP para Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização (propaganda veicular, sede e distritos) para atender necessidades das secretarias deste Município. **Data e Hora de Abertura:** 30-05-2019 as 08:00hs. O Edital e Informações: No setor de Licitações. E-mail: licitacao@juscimeira.mt.gov.br ou 66 3412-1371. Juscimeira/MT, 15 de Maio de 2019.

Diva Maria Santos Trindade
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT

TIPO DE ALTERAÇÃO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 126/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018
CONTRATADO: FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE SAÚDE. OBJETO: FOMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, EXCETO NAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA - UTIS. MOTIVO DO ADITIVO: REMANEJAMENTO DE METAS FINANCEIRAS POR GRUPO DE EXECUÇÃO.

LUCAS DO RIO VERDE-MT, 15 DE MAIO DE 2019.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

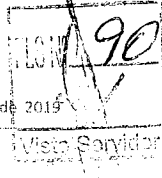
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 026/2019, cujo objeto é Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição. Locação e Recarga de Extintores de Incêndio para Atender as Demandas das diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte - MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

| EMPRESAS | ITEM | VLR. TOTAL ADJUDICADO |
|--------------------------|--|-----------------------|
| AMAZÔNIA | 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18 | 254.044,07 |
| COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS | 19,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33 | |
| CONTRA | 34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45, | |
| INCÊNDIO | 46,47 | |
| EIRELI-EPP | e 48. | |

Nova Canaã do Norte/MT, em 15 de Maio de 2019

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM Interessada: Todas as Secretarias.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, visando atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
Realização: 29 de Maio de 2019 às 09:00 Horário de Brasília.
Observação: Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser retiradas na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 115, CEP: 78000-000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao>, e na plataforma <https://www.comprasgovernamentais.org.br/>

Cáceres-MT, 15 de Maio de 2019
CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

O Município de Campinópolis - MT por meio de seu Pregoeiro, torna público que no dia 28 de maio de 2019 às 13h 00min (Horário de Brasília) realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, no Sistema de Registro de Preço, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço nos seguintes segmentos: Manutenção de ar condicionado, Serviço de Lava Jato e Propaganda Volante, conforme Termo de Referência. Edital completo no site www.campinopolis.mt.gov.br Fone: (66) 3447.1992

Campinópolis-MT, 14 de Maio de 2019
GILBERTO F. RIBEIRO DE PAULA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
E PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

ABERTURA: 30 de maio de 2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 30 de maio às 14h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pedra nº 1, pó de pedra e pedras para pavimentação na pavimentação do pindorama, do aeroporto e lombas na recuperação de ruas e avenidas do município. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecís, MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5103 / 3382 5138. O edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.campounovodoparecis.mt.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

ABERTURA: 31 de maio de 2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 31 de maio às 08h15min. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Acuidamento Institucional de Longa Permanência para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversas graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Prefeitura Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade. Conforme especificado neste Edital e seus anexos. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecís MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138. O edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.campounovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecís-MT, 15 de maio de 2019.
LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, na modalidade pregão (presencial) nº 049/2019 a ser realizado no dia 29/05/2019, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos e mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 15 de maio de 2019
LEILA GUBERTI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 29 de maio de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Site na Travessa dos Parecís Nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência)

Colider/MT, 15 de maio de 2019
ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N

4/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMAGE nº 1.951/2018 de 15 de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

| Licitantes | Resultado |
|--|--------------|
| Consorcio Rio Cuiaba II (S.A Lima Construções Eireli e Baisamo Construções Eireli) | Classificada |
| Leão Marcondes Construções, Locação E Manutenção De Máquinas Pesadas LTDA | Classificada |

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, Alínea "b" e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá, 14 de maio de 2019.

LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
AISMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA
Diretor Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 021/2019. Objeto: aquisição de patrulha mecanizada para atender o município de Jangada-MT. Valor: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Prazo: 06/05/2019 a 30/09/2019. Contratado: Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda. Contratante: Edercio de Jesus Mendes. Jangada/MT, 06 de maio de 2019.

Contrato Nº 022/2019. Objeto: aquisição de patrulha mecanizada para atender o município de Jangada-MT. Valor: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Prazo: 06/05/2019 a 30/09/2019. Contratado: Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda. Contratante: Edercio de Jesus Mendes. Jangada/MT, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019. O MUNICÍPIO DE DENISE, vem tornar público que em processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Aquisição mediante sistema de registro de preços, de 01 (um) veículo novo, zero km, modelo pickup leve, cabine simples, tipo carga, na cor branca, ano e modelo de fabricação (2019/2019 e/ou 2019/2020), conforme descrição no anexo I - termo de referência - Contrato de Fidejussão Nº 807179/2014 / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / CAIXA - PROCESSO Nº 2628.1019904-46/2014, com julgamento no dia 15/05/2019 às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do presente certame a Empresa OESTE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 73.312.521/0001-17, com seu respectivo valor registrado de R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais); ITEM: 01, ESPECIFICAÇÃO: MONTANA LS R7L; MARCA: CHEVROLET; QTDE.: 01; V. UNIT.: R\$ 52.250,00; V. TOTAL: R\$ 52.250,00.

Denise-MT, 15 de Maio de 2019
JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2016
Prezado Senhor, Comunicamos Que A Sua Empresa, Matrix Construções Ltda Me., Cnpj Nº 11.987.065/0001 99, Estabelecida Na Rua 15 De Novembro Nº 9, No Bairro Casa Facil, Na Cidade De Ribeirãozinho Cep: 78613-000 - Que A Obra Foi Liberada Junto Ao Fnde. Sendo Assim Novamente Apta Para Receber Recursos E Conseqüente Para A Retomada Da Execução Da Mesma. Venho Através Desta Dar Ordem De Retomada De Serviços Para A Execução Da Mesma, Tendo Assim 10 (Dez) Dias A Partir Da Presente Data Para Retomada Da Execução Da Construção Da Grade Tipo 2, Conforme Projetos Idealizados Pelo Fnde. A Fiscalização Deste Contrato Ficará Por Conta Da Equipe Técnica De Engenharia Da Prefeitura Srº Vitor Hugo Dos Santos Engenheiro Nomeado Por Portaria Nº 117/2019 De 24 De Abril De 2019.

AVISO DE LICENÇA

"A Prefeitura Municipal de General Carneiro (CNPJ nº 03.503.612/0001-95, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP-LI), referente a APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - Construção da Orla do Rio Barreiro, localizado, no município de General Carneiro/MT."

General Carneiro - Mt, 25 De Abril De 2019.
MARCELO DE AQUINO
Prefeito

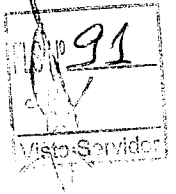
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-SRP

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MAQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA). A abertura do certame está prevista para 28/05/2019 às 08h00 (horário de Mato Grosso). O edital, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a dúvidas, ligar no telefone (66) 3552-5135.

Guarantã do Norte-MT, 15 de maio de 2019.
SEBASTIÃO ADILSON C. DA SILVA,
Pregoeiro.





| | | | | | |
|------|------------------------------------|-----------|------------|------------|----|
| 235 | EDVAL MOREIRA | 2009/2014 | 25/03/2019 | 06/04/2019 | 15 |
| 399 | ELIZABETE REBOUÇAS NASCIMENTO | 2012/2017 | 07/03/2019 | 05/04/2019 | 30 |
| 280 | ILSON MOREIRA | 2010/2015 | 11/03/2019 | 20/03/2019 | 10 |
| 3083 | JAIME PEREIRA LIMA | 2010/2015 | 06/03/2019 | 04/04/2019 | 30 |
| 1397 | JULIANA SALDINO | 2007/2012 | 11/03/2019 | 22/03/2019 | 12 |
| 102 | MARIA MADALENA BARBOZA ROCHA | 2014/2019 | 06/03/2019 | 27/03/2019 | 22 |
| 47 | MARIA MATILDES MULINARI DOS SANTOS | 2012/2017 | 06/03/2019 | 03/06/2019 | 90 |
| 2505 | MARILUCIA DE JESUS SILVA | 2010/2015 | 11/03/2019 | 02/05/2019 | 53 |
| 469 | ROSANICE BATISTA DA ROCHA SILVA | 2013/2018 | 14/03/2019 | 12/04/2019 | 30 |
| 2213 | ROSEVANI VALERIO CALVI | 2010/2015 | 22/03/2019 | 31/03/2019 | 10 |

Colíder – MT, 29 de março de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RESOLUÇÃO N.º 004/2019 RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 002/2019 DE 04 DE ABRIL DE 2019, E DO EDITAL N.º 001/2019, POR APLICABILIDADE DA LEI N.º 13.824/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colíder/MT (CMDCA), em cumprimento a aplicabilidade da Lei n.º 13.824/2019, que trata da recondução ilimitada dos membros do Conselho Tutelar ao Processo de Escolha Unificada de acordo com a Lei n.º 12.696/2012, da Lei n.º 8.069/90 e da Resolução n.º 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR especificamente o item 4, que trata DOS IMPEDIMENTOS no Edital e REVOGAR o subitem 4.5 do Edital N.º 001/2019, por aplicabilidade da Lei N.º 13.824/2019 que dispõe sobre a recondução ilimitada dos membros do Conselho Tutelar ao Processo de Escolha Unificada em curso, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital.

Art. 2º A REVOGAÇÃO se dará onde se lê: "São impedidos de participar do certame os Conselheiros Tutelares eleitos antes do processo realizado em 2013; que estão no segundo mandato consecutivo e que tenham exercido a função por período superior a 1 (um) mandato e ½ (meio), ou seja por período superior a 6 (seis) anos".

Art. 3º. A Comissão Especial Eleitoral instituída pela Resolução N.º 001/2019 terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei n.º 8.069/90, Lei Municipal 2794/2015, da Resolução n.º 170/2014 do CONANDA e da Lei Federal N.º 13.824/2019.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COLÍDER-MT, 15 DE MAIO DE 2019.

MÁRCIA DAS CHAGAS

Presidente do CMDCA de Colíder/MT

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEM PROCESSO SELETIVO

DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUZIA ROSA SUDRE CAMARGO

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo e alterado o valor do Contrato n.º 053/2010, celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 01 de maio de 2019 a 02 de maio de 2019, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, para acatar a Decisão do TCE/MT – sobre regularização da situação funcional dos ACS e CE (Certificação) – Conforme Parecer Jurídico.

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO R\$: \$90,27 (noventa reais e vinte e sete centavos).

DATA: 30 de abril de 2019

SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CANCELAMENTO DO DECRETO 044/2019

Torna-se sem efeito a Publicação do DECRETO 044/2019 que "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO E A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E AOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, FIXA OS SEUS RESPECTIVOS VALORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado em 15 de maio de 2019, edição n.º 3227, Pagina 52 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) tendo em vista que o fora publicado equivocadamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 15 de maio de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 29 de maio de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colíder/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, Site na Travessa dos Parecís N.º 85, Setor Leste, Colíder-MT e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência)

Colíder/MT, 15 de maio de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 - SRP

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 - SRP

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense (CISRNM), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial n.º 001/2019,

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

| AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO | EMPRESA VENCEDORA | LOTE |
|---|---|-------|
| PREGÃO 005/2019 | | ÚNICO |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SUPERVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. MENOR PREÇO POR ITEM | MARISTELA CRISTHIANNE MALI NASR CNPJ: 04.804.499/0001-40 | |

Cuiabá-MT, 31/05/2019.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO
Pregoeiro Oficial

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 024/2019, levado a efeito às 08h00min do dia 23/05/2019 sagrou-se vencedora a empresa **CLAUDIO BATISTA PEREIRA 32666896234** - CNPJ Nº: 33.604.251/0001-34 de 01 item no valor total de **R\$ 54.000,00**, e a empresa **JHONE BARBOSA 92565751249** - CNPJ Nº. 18.570.865/0001-59 de 01 item no valor total de **R\$ 54.000,00**, e a empresa **KENISSON SANTOS DA SILVA 05318682146** - CNPJ Nº. 28.182.682/0001-10 de 01 item no valor total de **R\$ 48.000,00**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 31 de maio de 2019.

Tamara Piran da Silva - Pregoeira

ASPLeMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE CANCELAMENTO LOTE 04 PREGÃO Nº 048/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o CANCELAMENTO do lote 04 do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA**, na modalidade pregão (presencial) nº 048/2019 a se realizar no dia 05/06/2019, às 08hr30min, e no momento oportuno o Município irá licitá-lo novamente. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 31 de maio de 2019.

Leila Gubert
Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO Nº 050/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO 050/2019 - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transmissão de dados - internet via rádio: a empresa EMTEC - EMPRESA DE TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.777.792/0001-54, sagrou-se vencedora do certame com o valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). Campo Verde, 31 de maio de 2019. Leila Gubert - Pregoeira.

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório nº 687/2019

Pregão nº 024/2019

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, vem tornar público a partir desta data, a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial 024/2019 e seus atos subsequentes, o qual teve como vencedora do certame a empresa **Laboratório de Prótese Adelar LTDA**.

Tal determinação ocorrerá em razão deste Processo licitatório estar liminarmente suspenso, conforme decisão transcrita no Processo judicial nº 1001083-34.2019.8.11.0051.

Após a resolução desta demanda, será comunicado qual situação será tomada a respeito do Procedimento Licitatório.

Sem mais para o momento.

Campo Verde-MT, 30 de maio de 2019.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 025/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas Secretarias do Município de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

| EMPRESAS | ITENS | VLR. TOTAL (R\$) |
|-------------------------------|--|------------------|
| AMAURI ROBERTO DE ARAUJO ME | 6, 7, 9, 13, 28, 32, 58, 59, 64, 68, 69 e 84 | 169.810,60 |
| DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI | 65 | 136.900,00 |

| | | |
|--|---|------------|
| GTECH COMÉRCIO MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 25, 41 e 99 | 6.290,00 |
| G. V. B. PINHEIRO ME | 1, 2, 3, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 23, 27, 30, 31, 33, 34, 40, 45, 47, 48, 55, 60, 61, 63, 70, 71, 72, 77, 79, 81, 83, 86, 89, 91, 94, 101, 104, 105, 106 e 107 | 189.263,32 |
| JOELMA DA SILVA CRUZ 01995999121 ME | 4, 8, 26, 57, 66, 67, 109, 110 e 111 | 289.649,00 |
| L F COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME | 75, 98 e 100 | 142.045,12 |
| L. MARINHEIRO SPONTAM ME | 12, 14, 15, 20, 21, 24, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 74, 76, 78, 80, 82, 85, 87, 88, 93, 95, 102 e 108 | 188.266,30 |
| LICITAMAI S COM. E SERVIÇOS EIRELI ME | 22, 62, 73, 90, 92, 96 e 103 | 144.619,00 |
| OLMIR IORIS E CIA LTDA EPP | 49 e 97 | 127.358,00 |
| OVANDIR BATISTA JUNIOR ME | 5 e 43 | 2.312,80 |

Colider/MT, 31 de maio de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 024/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral, gelo potável e para prestar serviços de locação de mesas, cadeiras, aias térmicas e banheiros químicos para atender eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Colider/MT. Sagrando-se vencedora a seguinte empresa:

| EMPRESA | LOTES | VL R. TOTAL (R\$) |
|-------------------------|-------|-------------------|
| MACHADO & WEBER LTDA ME | 03 | 92.765,60 |

Colider/MT, 31 de maio de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2019**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial n.º 026/2019 referente à "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para composição do Kit Gestante para atender o Projeto Passinhos de Luz, desenvolvido pelo CRAS do município Ipiranga do Norte", a seguinte Empresa: 1) MARCOS ROBERTO MASARO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.344.301/0001-19, localizada

na Rua das Pitangas, n.º 62, Quadra 63, Lote 22B, Quadra 66, Bairro Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte - MT, CEP: 78.578-000, vencedora dos itens n.º 001 ao item n.º 008 do Lote n.º 002 com valor global de R\$ 16.416,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais). O Lote n.º 001 restou-se frustrado, pois não houve nenhuma empresa participante. Ipiranga do Norte - MT, 31 de Maio de 2019. ANE KELLY RIBEIRO PITTEI - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhor Lucas Dants Vitório Rodrigues, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 18 DE JUNHO DE 2019**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - ITIQUIRA - MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM DE RUAS DE ACESSO DE ITIQUIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 849649/2017/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 31 de maio de 2019.

Lucas Dants Vitório Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 06/2019**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de junho de 2019 às 15h00min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE 01 CADEIRANTE COM NO MÍNIMO 13 LUGARES CONFORME RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR: 29360003 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 97537.980000/1180-01 APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE". A inserção das propostas será das 08:00 horas do dia 03/06/2019 as 08:00 horas do dia 14/06/2019 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital n.º 069/2019, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 30 de maio de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 038/2019 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou no dia 17 de maio de 2019 às 08hs na sede da Prefeitura Municipal, o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedoras as Empresas: V. FERRI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ 07.778.669/0001-58, com valor total de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), ADILSON LEMUNIE - CNPJ: 24.346.643/0001-50, com valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e CARMO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 20.589.291/0001-02, com valor total de R\$ 35.850,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). Matupá - MT, 31 de maio de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial -

94
Vista Servidor

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Objeto: Será contratação de empresas do ramo de fornecimento de Gás de Cozinha tipo GLP e Água Mineral para atender as diversas secretarias do Município de Sítio Novo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 bem como também com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores valor global de R\$ 90.022,00 (Noventa mil e vinte e dois reais). O pregoeiro resolve adjudicar o fornecimento a licitante: V. BANDEIRA DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ: 18.651.068/0001 - 04. Localizada a Rua do Aeroporto nº 500 Bairro: Vila Nova Cidade: Sítio Novo - MA.

Sítio Novo Maranhão, 28 de Maio de 2019.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Fornecimento de Gás de Cozinha tipo GLP e Água Mineral para atender as diversas secretarias do Município de Sítio Novo, em conformidade com o Anexo I. HOMOLOGADO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela licitante: V. BANDEIRA DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ: 18.651.068/0001 - 04. Localizada a Rua do Aeroporto nº 500 Bairro: Vila Nova Cidade: Sítio Novo - MA. No valor de R\$ 90.022,00 (Noventa mil e vinte e dois reais).

Sítio Novo Maranhão, 30 de Maio de 2019.
JOÃO CARVALHO DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

A Prefeitura Municipal de Turiuaçu/MA torna público que a partir das 10:00h do dia 14 de junho de 2019 realizará à Rua Dr. Paulo Ramos, s/n, centro, Turiuaçu/MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, com o objetivo Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como de instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, além de peças, componentes e acessórios genuínos, instalados em prédios públicos municipais, conforme descrito no edital nº 10/2019PP e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, de 2ª a 6ª, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para retirada e consulta gratuita.

Turiuaçu-MA, 31 de maio de 2019.
HELDA DE JESUS SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019-CPL/PMVG

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.04383.2019.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande /MA, através do Presidente da CPL, Conforme Portaria nº 210/2018, torna público que no dia 20 de Junho de 2019, às 09:00h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por Lote, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Conclusão do Centro Digital com Sistema de Abastecimento d'água, Equipamentos de Informática e Mobiliários e Torre no Povoado Placa no Município de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Repasse 0234887-57/2017 e Projeto Básico Anexo I do Edital. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro - Vargem Grande/MA, CEP. 65.430-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se.

Vargem Grande-MA, 29 de Maio de 2019.
RICARDO BARROS PEREIRA
Presidente da CPL.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para manutenção das unidades básicas de saúde. Dia: 13/06/2019. Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento até às 07h30min (horário do Estado de Mato Grosso), do dia 13/06/2019. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na internet no www.araputanga.mt.gov.br Abertura do envelope Nº 01: Dia 13/06/2019, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 029/2010.

Araputanga-MT, 31 de maio de 2019.
LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuaná - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 024/2019, levado a efeito às 08h00min do dia 23/05/2019 sagrou-se vencedora a empresa CLAUDIO BATISTA PEREIRA 3266896234 - CNPJ Nº: 33.604.251/0001-34 de 01 item no valor total de R\$ 54.000,00, e a empresa JHONE BARBOSA 92565751249 - CNPJ Nº. 18.570.865/0001-59 de 01 item no valor total de R\$ 54.000,00, e a empresa KENISSON SANTOS DA SILVA 05318682146 - CNPJ Nº. 28.182.682/0001-10 de 01 item no valor total de R\$ 48.000,00. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanana.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 31 de maio de 2019.
TAMARA PIRAN DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES/MT - CNPJ nº.:03.507.522/0001-72. CONTRATADO: DYMAK MAQUINAS RODOVARIARIAS LTDA - CNPJ sob nº.: 01.840.707/0001-79. OBJETO: aquisição de máquinas pesadas, do tipo pá carregadeira, para atender o convenio firmado com o ministério da agricultura, pecuária e abastecimento - SICONV Nº875902/2018. PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão 10/2019 - Ata SRP nº05/2019 - Pregão Presencial nº10/2019, originário município de Jangada/MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 14.00200.20.601.3030.1025.4.4.90.52.00.00.0124000000. Valor contratado: R\$340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais). PRAZO VIGENCIA: 25/05/2019 a 31/12/2019. RESPONSÁVEL: Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho

AVISO DE ADESAO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019

O município de Barra do Bugres/MT inscrito no CNPJ: 03.507.522/0001-72, torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº05/2019, originária do PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2019 do município de JANGADA/MT. CONTRATADO: DIMAK MAQUINAS RODOVARIARIAS LTDA CNPJ sob nº.:01.840.707/0001-79, para atender o convenio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, SICONV Nº875902/2018. Valor contratado: R\$340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais). Informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito a Praça Angelo Masson, 1000, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 min, ou no site www.borradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 25 de Maio de 2019
EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 053/2019, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 10h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 19 de Junho de 2019, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - Cláudia - MT, abertura da Tomada de Preços nº 004/2019, pelo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Recuperação de Estradas Vicinais, Padrão Alimentadora, no PA KENO no Município de Cláudia/MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo.

O edital podera ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT. 31 de Maio de 2019. ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

HÊMILIN FERNANDA TIEDT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 025/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informatica para manutenção de diversas Secretarias do Município de Colider/MT. Sagram-se vencedores as seguintes empresas:

EMPRESA: AMAURI ROBERTO DE ARAUJO ME - ITENS: 6, 7, 9, 33, 28, 32, 58, 59, 64, 68, 69 e 84 - VALOR (R\$): 169.810,60; EMPRESA: DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI - ITEM: 65 - VALOR (R\$): 136.900,00; EMPRESA: GTECH COMERCIO MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME - ITENS: 25, 41 e 99 - VALOR (R\$): 6.290,00; EMPRESA: G. V. B. PINHEIRO ME - ITENS: 1, 2, 3, 10, 11, 15, 17, 18, 19, 23, 27, 30, 31, 33, 34, 40, 45, 47, 48, 55, 60, 61, 63, 70, 71, 72, 77, 79, 81, 83, 86, 89, 91, 94, 101, 104, 105, 106 e 107 - VALOR (R\$): 189.263,32; EMPRESA: JOELMA DA SILVA CRUZ 01995999121 ME - ITENS: 4, 8, 26, 57, 66, 67, 109, 110 e 111 - VALOR (R\$): 289.649,00; EMPRESA: L F COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME - ITENS: 75, 98 e 100 - VALOR (R\$): 142.045,12; EMPRESA: L. MARINHEIRO SPONTAM ME - ITENS: 12, 14, 15, 20, 21, 24, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 74, 76, 78, 80, 82, 85, 87, 88, 93, 95, 102 e 108 - VALOR (R\$): 188.266,30; EMPRESA: LICITAMAIIS COM. E SERVIÇOS EIRELI ME - ITENS: 22, 62, 73, 90, 92, 96 e 103 - VALOR (R\$): 144.619,00; EMPRESA: OLMIR IORIS E CIA LTDA EPP - ITENS: 249 e 97 - VALOR (R\$): 127.359,00; EMPRESA: OVANDIR BATISTA JUNIOR ME - ITENS: 5 e 43 - VALOR (R\$): 2.312,80;

Colider-MT, 31 de Maio de 2019
ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - SRP

PROCESSO: 27.923/2019

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2019. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 de Junho de 2019, às 07h30min (sete horas e trinta minutos), no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza-MT.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00min às 13h00min ou no site www.colniza.mt.gov.br. Para acessar o EDITAL, o licitante procurará na barra de opções no campo superior do site efetuando os seguintes passos: Passo 01: clicar em publicações; Passo 02: clicar em licitações; Passo 03: clicar em Editais.

Aconselhamos, informar ao Departamento de Licitação via e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br a retirada do Edital, para que possamos comunicar eventuais alterações que se fizerem necessárias no certame, sem prejuízo dos canais oficiais. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (66) 3571- 1000.

Colniza - MT, 31 de maio de 2019
LEANDRO MORAES DE MELO
Pregoeiro



95
15/06/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RESOLUÇÃO 001/ 2019 COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA
ESTADUAL PRÓ - FAMÍLIA 31 DE MAIO 2019.

O Comitê Gestor do Pró-Família instituído pela portaria sob nº 607/2017, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei 10.523 de 17 de março de 2017 que institui o Programa PRÓ-FAMÍLIA e dá outras providências.

Considerando a reunião ordinária do Comitê Gestor, realizada no dia vinte e nove de maio do ano de 2019 de acordo Ata de Nº 139/2019.

Considerando as orientações da Coordenação do Programa Estadual Pró-Família. E a necessidade de publicitar a exclusão da Técnica de Referência do Programa Pró-Família Senhora Jaqueline Coelho de Oliveira e a planilha dos beneficiários que não atendem as condicionalidades de perfil favorável para permanência no Programa Pró-Família:

RESOLVE:

Artigo 1º - O Comitê Gestor resolve deliberar parecer favorável à exclusão da Técnica de Referência do Programa Pró-Família e de oito famílias que atualmente não possuem perfil que atendam aos critérios para permanência no Programa Estadual Pró-Família conforme lista abaixo relacionada.

Artigo 3º - Para que surta os efeitos legais; as famílias foram seletas conforme os dispositivos da Lei nº 10.523 de 17 de Março de 2017 - D.O 17.03.17

RELAÇÃO DOS NOMES DAS FAMÍLIAS SELECIONADAS E QUE NÃO ATENDEM AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA PERMANENCIA NO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA E DA EXCLUSÃO DA TÉCNICA DE REFERENCIA DO PROGRA PRÓ-FAMÍLIA

| NIS/CPF | Nome |
|----------------|------------------------------|
| 23755305220 | Helena Oliveira de Godoi |
| 13862311316 | Simoni Timotio dos Santos |
| 20334024735 | Roseli Rodrigues dos Santos |
| 12829160403 | Vilma Pereira da Silva |
| 16362856857 | Maria Ines da Silva Sousa |
| 12358404308 | Maria Pereira da Silva |
| 21047774439 | Vanda Campos de Oliveira |
| 20389503996 | Vilma Eliete de Araujo |
| 032.127.711-27 | Jaqueline Coelho de Oliveira |

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colider-MT, 31 de Maio de 2019.

ANGELA MARIA TRAMARIN

Presidente do Comitê Gestor do Programa Estadual Pró-Família

Portaria 607/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER- LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 025/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas Secretarias do Município de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

| EMPRESAS | ITENS | VL. TOTAL (R\$) |
|-----------------------------|--|-----------------|
| AMAURI ROBERTO DE ARAUJO ME | 6, 7, 9, 13, 28, 32, 58, 59, 64, 68, 69 e 84 | 169.810,60 |

| | | |
|--|---|------------|
| DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI | 65 | 136.900,00 |
| GTECH COMÉRCIO MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 25, 41 e 99 | 6.290,00 |
| G. V. B. PINHEIRO ME | 1, 2, 3, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 23, 27, 30, 31, 33, 34, 40, 45, 47, 48, 55, 60, 61, 63, 70, 71, 72, 77, 79, 81, 83, 86, 89, 91, 94, 101, 104, 105, 106 e 107 | 189.263,32 |
| JOELMA DA SILVA CRUZ 0199599121 ME | 4, 8, 26, 57, 66, 67, 109, 110 e 111 | 289.649,00 |
| L F COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME | 75, 98 e 100 | 142.045,12 |
| L. MARINHEIRO SPONTAM ME | 12, 14, 15, 20, 21, 24, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 74, 76, 78, 80, 82, 85, 87, 88, 93, 95, 102 e 108 | 188.266,30 |
| LICITAMAI S COM. E SERVIÇOS EIRELI ME | 22, 62, 73, 90, 92, 96 e 103 | 144.619,00 |
| OLMIR IORIS E CIA LTDA EPP | 49 e 97 | 127.358,00 |
| OVANDIR BATISTA JUNIOR ME | 5 e 43 | 2.312,80 |

Colider/MT, 31 de maio de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREVILIDER

PORTARIA N.º 073/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SRA. SANDRA REGINA MARQUES DE SOUZA".

A Diretora Executiva do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 86, incisos "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de *aposentadoria especial por tempo de contribuição* à servidora Sra. Sandra Regina Marques de Souza, portadora do RG. n.º 0612114-4 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 512.319.729-04 e da Cédula Eleitoral de n.º 004616891880 Zona "023", Seção "00001", devidamente matriculada sob o n.º 144, contando com um total de 13.441 dias, ou seja, 36 (trinta e seis) anos 09 (nove) meses e 17 (dezesete) dias de serviços prestados, efetiva no cargo de **Agente Administrativo, Classe "C", Nível "07"**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer com proventos integrais e com direito a paridade, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 45/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2019, revoga-se disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 30 de maio de 2019.

MARIZA BERNARDES DA SILVA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 042/2019

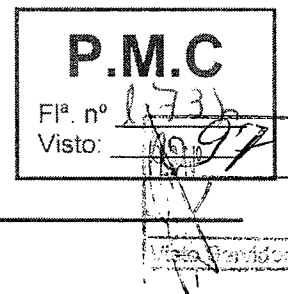
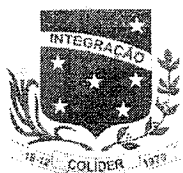
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro Oficial Sr. Erivaldo Evaristo de Lima, nomeado através da Portaria nº 007/2019 de 09 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, expede o seguinte TERMO DE ADJUDICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas Secretarias do Município de Colider/MT, adjudicando o objeto as empresas abaixo identificadas:

| EMPRESAS | ITENS | VLR. TOTAL ADJUDICADO (R\$) |
|--|---|-----------------------------|
| AMAURI ROBERTO DE ARAUJO ME | 6, 7, 9, 13, 28, 32, 58, 59, 64, 68, 69 e 84 | 169.810,60 |
| DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI | 65 | 136.900,00 |
| GTECH COMÉRCIO MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 25, 41 e 99 | 6.290,00 |
| G. V. B. PINHEIRO ME | 1, 2, 3, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 23, 27, 30, 31, 33, 34, 40, 45, 47, 48, 55, 60, 61, 63, 70, 71, 72, 77, 79, 81, 83, 86, 89, 91, 94, 101, 104, 105, 106 e 107 | 189.263,32 |
| JOELMA DA SILVA CRUZ 01995999121 ME | 4, 8, 26, 57, 66, 67, 109, 110 e 111 | 289.649,00 |
| L F COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA REPRESENTAÇÕES LTDA ME | 75, 98 e 100 | 142.045,12 |
| L. MARINHEIRO SPONTAM ME | 12, 14, 15, 20, 21, 24, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 74, 76, 78, 80, 82, 85, 87, 88, 93, 95, 102 e 108 | 188.266,30 |
| LICITAMAI S COM. E SERVIÇOS EIRELI ME | 22, 62, 73, 90, 92, 96 e 103 | 144.619,00 |
| OLMIR IORIS E CIA LTDA EPP | 49 e 97 | 127.358,00 |
| OVANDIR BATISTA JUNIOR ME | 5 e 43 | 2.312,80 |

Colider/MT, 31 de maio de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 042/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame aberto pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Colider/MT, solicitado pelas Secretarias Municipais, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto as despesas decorrentes da contratação, objeto da Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

Diante do exposto e em cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Eu **NOBORU TOMIYOSHI**, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 025/2019, o qual tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas Secretarias do município de Colider/MT**, cujo certame teve como vencedoras as seguintes empresas:

| EMPRESAS | ITENS | VL. TOTAL HOMOLOGADO (R\$) |
|--|---|----------------------------|
| AMAURI ROBERTO DE ARAUJO ME | 6, 7, 9, 13, 28, 32, 58, 59, 64, 68, 69 e 84 | 169.810,60 |
| DOUGLAS E. C. MONTEIRO | 65 | 136.900,00 |
| GTECH COMÉRCIO MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 25, 41 e 99 | 6.290,00 |
| G. V. B. PINHEIRO ME | 1, 2, 3, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 23, 27, 30, 31, 33, 34, 40, 45, 47, 48, 55, 60, 61, 63, 70, 71, 72, 77, 79, 81, 83, 86, 89, 91, 94, 101, 104, 105, 106 e 107 | 189.263,32 |
| JOELMA DA SILVA CRUZ 01995999121 ME | 4, 8, 26, 57, 66, 67, 109, 110 e 111 | 289.649,00 |
| L F COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME | 75, 98 e 100 | 142.045,12 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C
Flª. nº 1738
Visto: 13

FL. Nº 98
Visto Servid

| | | |
|-----------------------------|---|------------|
| L. MARINHEIRO SPONTAM ME | 12, 14, 15, 20, 21, 24, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 74, 76, 78, 80, 82, 85, 87, 88, 93, 95, 102 e 108 | 188.266,30 |
| LICITAMAI S COM. E SERVIÇOS | 22, 62, 73, 90, 92, 96 e 103 | 144.619,00 |
| OLMIR IORIS E CIA LTDA EPP | 49 e 97 | 127.358,00 |
| OVANDIR BATISTA JUNIOR ME | 5 e 43 | 2.312,80 |

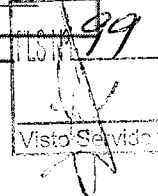
Colider/MT, 06 de junho de 2019

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

| |
|---------------|
| P.M.C |
| Flª. nº _____ |
| Visto: _____ |



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 042/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colider/MT, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **NOBORU TOMIYOSHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 15.462.376 SSP/SP e do CPF/MF nº 074.079.168-02, residente e domiciliado na cidade de Colider/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 13.201.732/0001-91, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____

Visto: _____

100
Mestre Servidor

CLÁUSULA QUARTA
DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / EQUIPAMENTOS | MARCA / MODELO | UNIDADE | QTDE | VL. UNIT. (R\$) | VL. TOTAL (R\$) |
|------|--------|---|------------------------------|---------|------|-----------------|-----------------|
| 22 | 509679 | Capa protetora (câmera digital) - Especificações Técnicas Mínimas: Destinado a câmera fotográfica, emborrachada, compatível com linha de câmeras digitais EOS da Canon | GOPRO | Unidade | 02 | 150,00 | 300,00 |
| 62 | 265141 | Memória RAM DDR3 04Gb (Servidor) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo PC3 10.600r, memória do tipo DDR3, capacidade de 04Gb, frequência de 10.600Mhz, registrada para o modelo IBM System X3400 M3 | IBM | Unidade | 04 | 160,00 | 640,00 |
| 73 | 7651 | Nobreak de 1500va (825 w) - Especificações Técnicas Mínimas: Com entrada bivolt 115 v / 220 v e saída monovolt 115 v. deverá dispor de 8 tomadas novo padrão de tomadas brasileiro nbr 14136. deverá possuir software de gerenciamento sgm recurso que, através de uma interface usb, monitora parâmetros e apresenta estimativa de consumo dos equipamentos conectados. deverá possuir carregador inteligente que quando conectado na rede elétrica, recarrega automaticamente a bateria, mesmo com a saída desligada. deverá proteger cargas conectadas contra surtos, picos, raios e | APC / BACK UPS 1500VA BIVOLT | Unidade | 44 | 846,00 | 37.224,00 |

Travessa dos Parecís, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 – Tel. (66) 3541-6300
COLIDER - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C
Flª. n° _____
Visto: _____
10/10
[Handwritten signature]

| | | | | | | | |
|----|--------|--|-------------------------------|---------|----|----------|-----------|
| | | outros distúrbios elétricos. deverá possuir um circuito interno que informa ao usuário (led vermelho acende) se a rede elétrica está sem o aterramento ou com polaridade invertida entre fase e neutro. deverá permitir partida a frio, podendo ser ligado na ausência de energia, em caso de emergência (disjuntor reinicializável) | | | | | |
| 90 | 510197 | Roteador (10 portas) - Especificações Técnicas Mínimas: Montagem em rack 19" polegadas, tamanho vertical de 1U, mínimo 01 porta SFP, mínimo 10 portas ethernet 10/100/1000, memória RAM de 1Gb, processador de 1.4Ghz com arquitetura ARM 32bit, armazenamento interno 128Mb, firewall, openvpn servidor e cliente, proxy, vlan, qos, port forwarding, geração de certificados auto assinados, PPPOE servidor e cliente, DDDNS, IPSEC, DNS, DHCP, DHCP cliente, bridge, BGP, OSPF, NV2, SSH, telnet, API, hotspot | MIKROTIK / RB 3011 UIAS-RM L5 | Unidade | 27 | 1.125,00 | 30.375,00 |
| 92 | 510196 | Roteador (24 portas) - Especificações Técnicas Mínimas: Especificações Técnicas Mínimas: Montagem em rack 19" polegadas, tamanho vertical de 1U, mínimo 02 porta SFP, mínimo 24 portas ethernet 10/100/1000, memória RAM de 512Mb, processador de 800Mhz com arquitetura ARM 32bit, armazenamento interno 16Mb, firewall, openvpn servidor e cliente, proxy, vlan, qos, port forwarding, geração de certificados auto assinados, PPPOE servidor e cliente, DDDNS, IPSEC, DNS, DHCP, DHCP cliente, bridge, BGP, OSPF, NV2, SSH, telnet, API, hotspot, Dual Boot | MIKROTIK / CRS 326 | Unidade | 37 | 1.310,00 | 48.470,00 |

Mato Grosso

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº

Visto: 103

| | | | | | | | | |
|-----------------|--------|--|--------|---------|----|--------|------------|--|
| | | incluindo peças e serviços | | | | | | |
| 103 | 265188 | Testador de cabos - Especificações Técnicas Mínimas: Possui testador local, remoto e adaptador macho BNC, chicote RJ-11, RJ-45 e BNC, com conectores RJ-45, RJ-11, BNC, USB e FireWire 1394, permite checar a continuidade do sinal no cabos, mau contato, se está aberto, em curto, crossover e grounding, LEDs de fácil visualização de Status do cabos, extensão máxima de teste até 180m (RJ-45, RJ- 11 e BNC), parte inferior do testador deverá ser removível e pode ser usado na outra ponta do cabos, indicador de cabos no painel: power, bateria fraca, sem conexão, cross, curto e conectado, condições do cabos em ground e mais 8 fios, alimentação com bateria de 9v, Botão de início de teste, dimensões aproximada com o testador remoto de 20x10x2,5cm (CxLxP) | SECCON | Unidade | 02 | 280,00 | 560,00 | |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | 144.619,00 | |

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
- 5.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e acordo com a necessidade de cada secretaria, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.
- 5.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados no presente Edital, observando todas as condições previstas na Ata de Registro de Preços a ser estabelecida entre as partes.
- 5.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata.

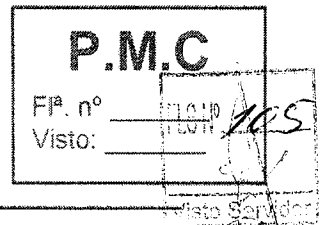


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C
Flª. nº _____
Visto: _____

FLS Nº 104
Visto: Salvador
TN

- 5.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à suas expensas, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.
- 5.6. O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo máximo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.
- 5.7. Entregar os produtos em recipientes adequados e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.
- 5.8. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.
- 5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.10. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Colider/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 5.11. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
- 5.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
- 5.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.
- 5.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.
- 5.15. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.16. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



5.17. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da própria execução do fornecimento.

5.18. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

5.19. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega de produtos fora das especificações deste Edital.

6.7. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

6.9. Paralisar a execução, caso os empregados da contratada não estejam utilizando equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da detentora da Ata de Registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até 30 (trinta) dias após a realização



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

| | |
|---------------|---------------------------|
| P.M.C | |
| Flª. nº | |
| Visto: | 11/07/10 15:30h 106 |
| Foto Servidor | |

da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa CONTRATADA, o valor referente ao fornecimento de produtos efetivamente solicitados pela CONTRATANTE.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela administração.

7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos produtos.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA OITAVA
DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL/DEPTO. DE COMPRAS da Prefeitura Municipal de Colider/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA.

8.2. A empresa detentora do registro se obriga a fornecer os produtos solicitados, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

8.3. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.

8.4. A PREFEITURA terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

| | |
|-----------------------|-------------|
| P.M.C | |
| Flª. nº _____ | PLANO _____ |
| Visto: _____ | TEOR _____ |
| Visto Servidor: _____ | |

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.

8.5. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado nesta Ata de Registro de Preços e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

8.6. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**;

8.7. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

8.8. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

| | |
|---------------|-----|
| P.M.C | |
| Flª. nº | 108 |
| Visto: | |
| Este Servidor | |

9.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Colider/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@colider.mt.gov.br** ou pelo endereço Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500.000 – Colider/MT – Fone: 66 3541-6300.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Colider/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste – CEP. 78.500-000 – Tel. (66) 3541-6300
COLIDER - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

| |
|---------------|
| P.M.C |
| FP. nº _____ |
| Visto: _____ |
| 109 |
| West-Servidor |

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

10.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS ACRÉSCIMOS

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

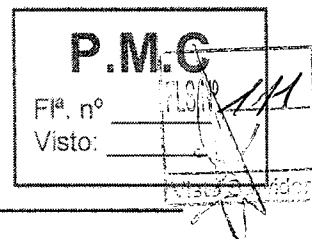
12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

| | |
|---------------|-----|
| P.M.C | |
| Fl. nº | 110 |
| Visto: | |
| Visto Colider | |

- 12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.
- 12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
- 12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- 12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- 12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
- 12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.



12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

13.1.1. Por atraso injustificado na entrega dos produtos e/ou equipamentos:

13.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

13.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. Advertência por escrito;

13.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

13.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Colider/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

| | |
|----------------|-----|
| P.M.C | |
| Fl. n° | 112 |
| Visto: | |
| Visto Servidor | |

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 13.1.2.3 e 13.1.2.4, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO CONTRATO**

15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

16.1. A Prefeitura Municipal de Colider/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

| | |
|----------------|-----|
| P.M.C | |
| Flª. nº | 113 |
| Visto: | |
| Visto Servidor | |

recebimento e "atesto" da entrega e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

16.3. Fica designado através da **PORTARIA N.º 152/2019**, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA |
|----------|----------------------------|-----------|
| TITULAR | IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA | 5202 |
| SUPLENTE | LUCIANA DE ALMEIDA SOUZA | 5488 |

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2019, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 7.217/06, e alterações posteriores, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.
- II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
- III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 025/2019 seus anexos e a proposta da contratada.
- IV. É vedado caucionar ou utilizar o presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FORO**

19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colider-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

| | |
|---------------|--|
| P.M.C | |
| Flª. nº _____ | |
| Visto: _____ | |

19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colider-MT, 06 de junho de 2019



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
NOBORU TOMIYOSHI
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:



LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Jaqueline Sousa Cardoso - CPF nº 047.118.451-94

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT.

EMPRESA: OLMIR IORIS E CIA LTDA EPP - ITENS: 49 e 97 - VALOR: R\$ 127.358,00.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT.

EMPRESA: OVANDIR BATISTA JUNIOR ME - ITENS: 5 e 43 - VALOR: R\$ 2.312,80.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hospedagens para as equipes de arbitragens que participarão dos Jogos Escolares da Juventude 2019 - Etapa Regional Norte, que será realizado no município de Colider/MT, no período de 14 a 19 de junho de 2019.

EMPRESA: DIEGO LISBOA MICHELETTI ME - ITEM: 001 - VALOR: R\$ 1.375,00.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2019

VALIDADE: 31 de dezembro de 2019
A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para alimentação dos atletas que participarão dos Jogos Escolares da Juventude 2019 - Etapa Regional Norte, que será realizado no município de Colider/MT, no período de 14 a 19 de junho de 2019.

EMPRESA: J. ASSIS & CIA LTDA ME - ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80 e 82 - VALOR: R\$ 24.791,05.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2019

VALIDADE: 31 de dezembro de 2019
A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para alimentação dos atletas que participarão dos Jogos Escolares da Juventude 2019 - Etapa Regional Norte, que será realizado no município de Colider/MT, no período de 14 a 19 de junho de 2019.

EMPRESA: LAERCIO BATISTA DA SILVA ME - ITENS: 09, 20, 21, 23, 24, 36, 47, 52, 55, 69, 71, 79 e 81 - VALOR: R\$ 8.471,76.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2019

VALIDADE: 31 de dezembro de 2019

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para alimentação dos atletas que participarão dos Jogos Escolares da Juventude 2019 - Etapa Regional Norte, que será realizado no município de Colider/MT, no período de 14 a 19 de junho de 2019.

EMPRESA: V TEIXEIRA COMÉRCIO E DIST. DE ALIMENTOS ME - ITENS: 01, 16, 18, 19, 32, 37, 42, 53, 58 e 75 - VALOR: R\$ 9.972,13.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2019

VALIDADE: 31 de dezembro de 2019

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra a disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas de gêneros alimentícios para serem distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade social referendada e atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Colider/MT.

EMPRESA: J. ASSIS & CIA LTDA ME - LOTES: 01, 02 e 03 - VALOR: R\$ 131.364,00.

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2019

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura
A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colider - MT.

EMPRESA: ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ITENS: 03, 21, 33, 34, 42, 291, 318, 325, 328, 334, 357 e 358 - VALOR: R\$ 42.080,74.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2019

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura
A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios,

designados como fiscais do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 062/2015, passado a partir do dia 12 de junho 2019, através da Portaria SMPFA nº 167/2019, a responderem pela fiscalização dos serviços do Contrato em epígrafe, os servidores: Luciana de Almeida Souza e Cristiane dos Santos Paula.

Data de Assinatura: 12/06/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral, gelo potável e para prestar serviços de locação de mesas, cadeiras, caixas térmicas e banheiros químicos para atender eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Colider/MT.

EMPRESA: MACHADO & WEBER LTDA ME - LOTE: 03 - VALOR: R\$ 92.765,60.

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2019

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

A Ata Integral de Registro de Preços do lote da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT.

EMPRESA: AMAURI ROBERTO DE ARAUJO ME - ITENS: 6, 7, 9, 13, 28, 32, 58, 59, 64, 68, 69 e 84 - VALOR: R\$ 169.810,60.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT.

EMPRESA: DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI - ITEM: 65 - VALOR: R\$ 136.900,00.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT.

EMPRESA: GTECH COMÉRCIO MAT. DE INFORMÁTICA LTDA ME - ITENS: 25, 41 e 99 - VALOR: R\$ 6.290,00.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT.

EMPRESA: G. V. B. PINHEIRO ME - ITENS: 1, 2, 3, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 23, 27, 30, 31, 33, 34, 40, 45, 47, 48, 55, 60, 61, 63, 70, 71, 72, 77, 79, 81, 83, 86, 89, 91, 94, 101, 104, 105, 106 e 107 - VALOR: R\$ 189.263,32.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT.

EMPRESA: JOELMA DA SILVA CRUZ 01995999121 ME - ITENS: 4, 8, 26, 57, 66, 67, 109, 110 e 111 - VALOR: R\$ 289.649,00.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT.

EMPRESA: L F COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME - ITENS: 75, 98 e 100 - VALOR: R\$ 142.045,12.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT.

EMPRESA: L. MARINHEIRO SPONTAM ME - ITENS: 12, 14, 15, 20, 21, 24, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 74, 76, 78, 80, 82, 85, 87, 88, 93, 95, 102 e 108 - VALOR: R\$ 188.266,30.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

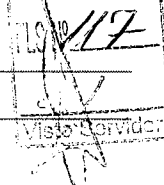
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT.

EMPRESA: LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ITENS: 22, 62, 73, 90, 92, 96 e 103 - VALOR: R\$ 144.619,00.



| | | | | | | | |
|------------------------|--------|--|--------------------|---------|----|-----------|-------------------|
| | | RAM de 1Gb, processador de 1.4Ghz com arquitetura ARM 32bit, armazenamento interno 128Mb, firewall, openvpn servidor e cliente, proxy, vlan, qos, port forwarding, geração de certificados auto assinados, PPPOE servidor e cliente, DDDNS, IPSEC, DNS, DHCP, DHCP cliente, bridge, BGP, OSPF, NV2, SSH, telnet, API, hotspot | UIAS-RM L5 | | | | |
| 92 | 510196 | Roteador (24 portas) - Especificações Técnicas Mínimas: Especificações Técnicas Mínimas: Montagem em rack 19" polegadas, tamanho vertical de 1U, mínimo 02 porta SFP, mínimo 24 portas ethernet 10/100/1000, memória RAM de 512Mb, processador de 800Mhz com arquitetura ARM 32bit, armazenamento interno 16Mb, firewall, openvpn servidor e cliente, proxy, vlan, qos, port forwarding, geração de certificados auto assinados, PPPOE servidor e cliente, DDDNS, IPSEC, DNS, DHCP, DHCP cliente, bridge, BGP, OSPF, NV2, SSH, telnet, API, hotspot, Dual Boot | MIKROTIK / CRS 326 | Unidade | 37 | 1.310,00 | 48.470,00 |
| 96 | 510219 | Servidor de rede - Especificações Técnicas Mínimas: Para montagem em rack 19", Tamanho vertical de 1U, Modelo de última geração da fabricante, Placa Mãe com suporte a 2 Processadores, acompanha 01 processador com no mínimo 10 núcleos físicos e 20 threads, com frequência base de 2.20GHz e turbo de 3.00GHz, em litografia de 14nm, Energia Térmica de Projeto (TPD) 85W, suporte até 768 GB de Memória RAM do tipo DDR4-2400 na frequência de 2400 MHz com suporte a ECC(Error Correction Check), com suporte a virtualização, Acompanha 64GB de Memória RAM divididos em 4 pentes de 16GB, Acompanha 04 Discos SFF Hot-Plug SAS 10K 2.5 com capacidade de 1200GB, Acompanha controladora RAID de nível empresarial com conectividade de 12 Gb/s SAS e PCIe 3.0 com oito pistas SAS internas, permitindo a conexão a unidades SAS ou SATA, oferece suporte a operações de modo misto de RAID e HBA simultaneamente e oferece criptografia para dados em repouso em qualquer unidade, com cache de gravação garantido por flash de 2GB (FBWC) Acompanha Placa de rede com 4x 1GbE, Acompanha adaptador 10GbE com 2 portas 560 FLR-SFP+ FlexibleLOM, Acompanha Unidade Óptica HPE 9.5mm SATA DVD-RW, Acompanha 02 Fontes de 500w, Acompanha Bezel kit (painel frontal), Acompanha 05 ventiladores Hot Plug, Conta com garantia Onsite do Fabricante de 3 anos incluindo peças e serviços | HP / DL360 | Unidade | 01 | 27.050,00 | 27.050,00 |
| 103 | 265188 | Testador de cabos - Especificações Técnicas Mínimas: Possui testador local, remoto e adaptador macho BNC, chicote RJ-11, RJ-45 e BNC, com conectores RJ-45, RJ-11, BNC, USB e FireWire 1394, permite checar a continuidade do sinal no cabo, mau contato, se está aberto, em curto, crossover e grounding, LEDs de fácil visualização de Status do cabo, extensão máxima de teste até 180m (RJ-45, RJ-11 e BNC), parte inferior do testador deverá ser removível e pode ser usado na outra ponta do cabo, indicador de cabos no painel: power, bateria fraca, sem conexão, cross, curto e conectado, condições do cabo em ground e mais 8 fios, alimentação com bateria de 9v, Botão de início de teste, dimensões aproximada com o testador remoto de 20x10x2,5cm (CxLxP) | SECCON | Unidade | 02 | 280,00 | 560,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | 144.619,00 |

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: OLMIR IORIS E CIA LTDA EPP - CNPJ nº 70.429.956/0001-99 Av. Mato Grosso, nº 116N, Centro, CEP. 78.320-000, Juína/MT Fone: (66) 3566-1339 / 1240 – (65) 9.9981-4342 E-mail: olmieleto@gmail.com

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / EQUIPAMENTOS | MARCA / MODELO | UNIDADE | QTDE | VL. UNIT. (R\$) | VL. TOTAL (R\$) |
|------------------------|--------|--|-----------------|---------|------|-----------------|-------------------|
| 49 | 265135 | Impressora Laser Multifuncional Monocromática - Especificações Técnicas Mínimas: Velocidade de impressão de 40ppm A4 E 42ppm Carta, capacidade para toner de 12.000 páginas, cilindro de impressão com rendimento de 50.000 páginas, resolução de impressão 1200x1200 DPI, interface wireless 802.11b/g/n, USB 2.0, bandeja de papel com capacidade de 250 páginas, ciclo mensal de 50.000, resolução máxima de digitalização 1200x1200 DPI, alimentação 127v, plugue de alimentação padrão NBR-14136 | BROTHER / L5702 | Unidade | 38 | 2.959,00 | 112.442,00 |
| 97 | 265171 | Suporte (Monitor) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo ferro, pintura eletrostática na cor branca, 01 monitor LCD/LED, 12" à 27" polegadas, base para mesa estilo pedestal, altura mínima de 30cm, ajuste de altura e inclinação | VINIK | Unidade | 132 | 113,00 | 14.916,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | 127.358,00 |

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019

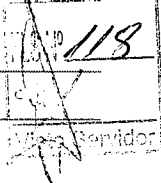
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura



| | | | | | | | | |
|-----|--------|--|---------------------|---------|------|----------|-------------------|--|
| | | xão entre 10BASE-T Ethernet e 100BASE-TX Fast Ethernet, modo Half ou Full Duplex, controle de fluxo para transmissão segura, LEDs de diagnósticos ativo e link | | | | | | |
| 82 | 265154 | Placa de vídeo (GDDR5) - Especificações Técnicas Mínimas: Com memória de 6Gb, off board, GDDR5, interface 192Bit, suporte a 3D, directx 12, opengl 4.5, resolução de 7680x4320, refrigerador, homologada para software Autocad 2017 | ASUS | Unidade | 03 | 1.290,00 | 3.870,00 | |
| 85 | 265157 | Protetor de conector - Especificações Técnicas Mínimas: Compatível para conector RJ-45, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido) | DUALCOMP | Unidade | 3750 | 0,29 | 1.087,50 | |
| 87 | 510216 | Rack (servidor) - Especificações Técnicas Mínimas: Altura vertical de 42U, 600mm de largura, 1070mm de profundidade, indicado para aplicações de servidores de densidade baixa a média e para aplicações de rede, inclui: Material de fixação, Key(s), Portas e painéis laterais com chaves iguais., Nivelamento de pés, Mounting hardware, Casters pré-colocados, Side panels, possui oito acessórios de aterramento adicionais para aterramento externo, suporte a equipamentos compatíveis com o padrão EIA 310-E, Rodas de baixo perfil e pés de nivelação ajustáveis de abaixo ou de cima, Portas traseiras divididas, Triângulos de montagem ajustáveis com parafusos pré-fixados e de alinhamento rápido, Altura máxima de 199.1cm, largura máxima 60.0cm, profundidade máxima 107.0cm, Peso Líquido 125.09kg, Cor Preta, Classe de Proteção Ambiental IP 20, Em conformidade com os padrões UL 2416 e UL 60950-1, Garantia Padrão do Fornecedor de 5 anos | APC / NETSHELTER SX | Unidade | 01 | 4.998,00 | 4.998,00 | |
| 88 | 265164 | Régua (08 tomadas) - Especificações Técnicas Mínimas: Montagem horizontal em rack 19' polegadas, tamanho vertical de 1U, chave, fusível, 8 tomadas, tensão nominal de entrada 110v, plugue, em acordo com a NBR-14.136 | BBK | Unidade | 66 | 64,00 | 4.224,00 | |
| 93 | 265169 | Roteador (Wifi) - Especificações Técnicas Mínimas: Wireless 802.11b/g/n, dual chain, antena interna com ganho de 2 dbi em 2,4GHz e de 2.5 dbi em 5GHz, mínimo 02 portas ethernet 10/100/1000, suporte a alimentação POE IN 802.3af/at e POE OUT Passivo PoE up até 57V, memória RAM de 128Mb, processador de 716Mhz, armazenamento interno 16Mb, suporte a fixação em parede ou teto, firewall, openvpn, servidor e cliente, proxy, vlan, qos, port forwarding, geração de certificados auto assinados, PPOE servidor, PP-POE cliente, DDDNS, IPSEC, DNS, DHCP, DHCP cliente, bridge, BGP, OSPF, NV2, SSH, telnet, API, hotspot, EOIP | MIKROTIK / RBCAPGI | Unidade | 44 | 445,00 | 19.580,00 | |
| 95 | 510207 | Sensor de temperatura e umidade - Especificações Técnicas Mínimas: Monitora, registra e notifica caso ocorra temperatura acima ou abaixo dos limites, permite visualização de 3 câmeras IP na mesma interface web, limite de temperatura, umidade e dewpoint superior e inferior, envio de e-mail em caso de alarme para mínimo 05 destinatários, alertas escalonáveis, mínimo 30 dias de valores registrados na memória interna, gráfico na interface web, tabela de dados registrados exportáveis para CSV, SNMP, Trap SNMP, relógio interno sincronizado via SNTP externo, Syslog, oda configuração via interface web sem necessidade de software externo, conexão RJ45, temperatura de operação: -30 a +80°C, resolução 0,01°C, IP30, tensão 6v, corrente de 02A, fonte inclusa | WATHDOG / WD15 | Unidade | 01 | 1.840,00 | 1.840,00 | |
| 102 | 208837 | Tela de projeção - Especificações Técnicas Mínimas: Com 200 Polegadas, medindo 04x03m, formatos suportados: 4:3 ou 16:9, retrátil, tripé incluso | IMEX | Unidade | 10 | 1.410,00 | 14.100,00 | |
| 108 | 510251 | Totem dispensador de senhas - Especificações Técnicas Mínimas: Tela sensível ao toque de no mínimo 15 polegadas, Estrutura em aço com chaves para abertura do equipamento apenas para pessoas autorizadas, Impressora térmica para papel de 57mm de largura com corte automático, Abertura específica para troca do papel, também protegida por uma chave, Suporte ao Sistema Operacional Windows ou Linux, Conector RJ45 para rede cabeada (ethernet), Entrada de energia 110/220v automática. | BEMATECH / BM15 | Unidade | 02 | 6.710,00 | 13.420,00 | |
| | | VALOR TOTAL R\$ | | | | | 188.266,30 | |

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

| EMPRESA VENCEDORA: LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ nº 13.201.732/0001-91 Rua Doutor Manoel Vargas, nº 316, Qd. 34, Lt. 10, Bairro Cristo Rei, CEP. 78.118-114 – Várzea Grande/MT Fone: (65) 2119-5857 / 3692-1814 E-mail: vendas@licitamais.cuiaba.br / licit@licitamais.cuiaba.br | | | | | | | |
|---|--------|---|------------------------------|---------|------|-----------------|-----------------|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / EQUIPAMENTOS | MARCA / MODELO | UNIDADE | QTDE | VL. UNIT. (R\$) | VL. TOTAL (R\$) |
| 22 | 509679 | Capa protetora (câmera digital) - Especificações Técnicas Mínimas: Destinado a câmera fotográfica, emborrachada, compatível com linha de câmeras digitais EOS da Canon | GOPRO | Unidade | 02 | 150,00 | 300,00 |
| 62 | 265141 | Memória RAM DDR3 04Gb (Servidor) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo PC3 10.600r, memória do tipo DDR3, capacidade de 04Gb, frequência de 10.600Mhz, registrada para o modelo IBM System X3400 M3 | IBM | Unidade | 04 | 160,00 | 640,00 |
| 73 | 7651 | Nobreak de 1500va (825 w) - Especificações Técnicas Mínimas: Com entrada bivolt 115 v / 220 v e saída monovolt 115 v, deverá dispor de 8 tomadas novo padrão de tomadas brasileiro nbr 14136, deverá possuir software de gerenciamento sgm recurso que, através de uma interface usb, monitora parâmetros e apresenta estimativa de consumo dos equipamentos conectados, deverá possuir carregador inteligente que quando conectado na rede elétrica, recarrega automaticamente a bateria, mesmo com a saída desligada, deverá proteger cargas conectadas contra surtos, picos, raios e outros distúrbios elétricos, deverá possuir um circuito interno que informa ao usuário (led vermelho acende) se a rede elétrica está sem o aterramento ou com polaridade invertida entre fase e neutro, deverá permitir partida a frio, podendo ser ligado na ausência de energia, em caso de emergência (disjuntor reinicializável) | APC / BACK UPS 1500VA BIVOLT | Unidade | 44 | 846,00 | 37.224,00 |
| 90 | 510197 | Roteador (10 portas) - Especificações Técnicas Mínimas: Montagem em rack 19' polegadas, tamanho vertical de 1U, mínimo 01 porta SFP, mínimo 10 portas ethernet 10/100/1000, memória | MIKROTIK / RB 3011 | Unidade | 27 | 1.125,00 | 30.375,00 |

FOLIO 119

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019 - ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT
EMPRESA: DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI - ITEM: 65 - VALOR: R\$ 136.900,00.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019 - ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT
EMPRESA: GTECH COMERCIO MAT. DE INFORMÁTICA LTDA ME - ITENS: 25, 41 e 99 - VALOR: R\$ 6.290,00.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019 - ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT
EMPRESA: G. V. B. PINHEIRO ME - ITENS: 1, 2, 3, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 23, 27, 30, 31, 33, 34, 40, 45, 47, 48, 55, 60, 61, 63, 70, 71, 72, 77, 79, 81, 83, 86, 89, 91, 94, 101, 104, 105, 106 e 107 - VALOR: R\$ 189.263,32
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019 - ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT
EMPRESA: JOELMA DA SILVA CRUZ 01995999121 ME - ITENS: 4, 8, 26, 57, 66, 67, 109, 110 e 111 - VALOR: R\$ 289.649,00.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 - ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT
EMPRESA: L F COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME - ITENS: 75, 98 e 100 - VALOR: R\$ 142.045,12.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019 - ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT
EMPRESA: L. MARINHEIRO SPONTAM ME - ITENS: 12, 14, 15, 20, 21, 24, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 74, 76, 78, 80, 82, 85, 87, 88, 93, 95, 102 e 108 - VALOR: R\$ 188.266,30.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 - ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT
EMPRESA: LICITAMAIIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ITENS: 22, 62, 73, 90, 92, 96 e 103 - VALOR: R\$ 144.619,00.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 - ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT
EMPRESA: OLMIR IORIS E CIA LTDA EPP - ITENS: 49 e 97 - VALOR: R\$ 127.358,00.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 - ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT
EMPRESA: OVANDIR BATISTA JUNIOR ME - ITENS: 5 e 43 - VALOR: R\$ 2.312,80.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2019
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 - ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colider - MT
EMPRESA: ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ITENS: 03, 21, 33, 34, 42, 291, 318, 325, 328, 334, 357 e 358 - VALOR: R\$ 42.080,74.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2019
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 - ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colider - MT
EMPRESA: ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME - ITENS: 02, 04, 13, 31, 37, 47, 89, 91, 92, 94, 95, 97, 100, 101, 104, 105, 107, 112, 113, 135, 137, 138, 140, 143, 165, 167, 168, 202, 250, 252, 255, 257, 258, 259, 282, 295, 352, 353 e 362 - VALOR: R\$ 95.411,40.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2019
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 - ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colider - MT
EMPRESA: CATHARINA BASSANEZI LOSS ME - ITENS: 16, 17, 18, 19, 25, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 41, 45, 78, 83, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 125, 155, 161, 193, 194, 231, 232, 240, 241, 249, 253, 265, 297, 310, 321, 335 e 347 - VALOR: R\$ 101.656,95.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2019
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 - ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colider - MT
EMPRESA: DE MORAES & CALVI INOCÊNCIO LTDA EPP - ITENS: 07, 20, 61, 69, 73, 85, 88, 96, 99, 102, 103, 106, 108, 129, 131, 133, 141, 145, 146, 156, 175, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 187, 197, 201, 203, 204, 207, 208, 211, 212, 216, 223, 228, 229, 234, 235, 244, 245, 254, 261, 262, 281, 293, 294, 298, 299, 300, 301, 303, 337, 345, 348 e 354 - VALOR: R\$ 205.146,00.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2019
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019 - ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colider - MT
EMPRESA: IVAN DIAS LINS ME - ITENS: 49, 51, 52, 64, 147, 151, 153, 171, 173, 192, 247 e 248 - VALOR: R\$ 125.975,50.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2019
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

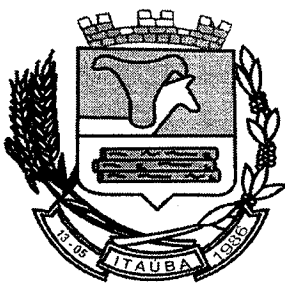
A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019 - ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colider - MT
EMPRESA: J. ASSIS & CIA LTDA ME - ITENS: 08, 09, 59, 60, 62, 71, 72, 79, 80, 81, 86, 87, 109, 110, 117, 126, 127, 128, 132, 136, 139, 143, 144, 152, 157, 163, 164, 166, 170, 172, 177, 182, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 196, 198, 200, 205, 206, 209, 210, 213, 214, 215, 217, 219, 221, 222, 224, 226, 236, 243, 246, 251, 256, 260, 263, 264, 266, 273, 278, 279, 283, 286, 336, 339, 340, 343, 346, 350, 351, 355, 361, 363 e 364 - VALOR: R\$ 374.896,36.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2019
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

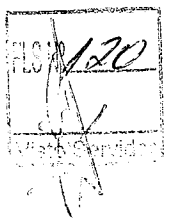
A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição do interessado nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 - ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colider - MT
EMPRESA: MOSAICO DIST. ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI ME - ITENS: 01, 26, 46, 76, 77, 233, 356 e 359 - VALOR: R\$ 4.731,50.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2019
VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.





PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais



Gestão 2017/2020

Ofício nº 435/GP/2019

Itaúba-MT, 05 de Setembro de 2019.

À EMPRESA:

LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 13.201.732/0001-91

Rua Doutor Manoel Vargas, n 1316, Qd . 34, Lote 10, Bairro Cristo Rei, CEP. 78.118-114 – Varzea Grande/MT

ATT: SRA: JAQUELINE SOUSA CARDOSO

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 078/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT.

Prezada Senhora,

Venho através do presente cumprimentá-la e na oportunidade manifestar o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 078/2019**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **Pregão Presencial nº 025/2019**, que trata de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática para Manutenção de Diversas Secretarias, conforme planilha abaixo:

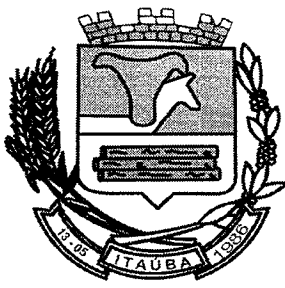
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNID | MARCA | QTIDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|---------|----------------------------|-------|----------------|-------------|
| 73 | Nobreak de 1500va (825 w) - Especificações Técnicas Mínimas: Com entrada bivolt 115 v / 220 v e saída monovolt 115 v. deverá dispor de 8 tomadas novo padrão de tomadas brasileiro nbr 14136. deverá possuir software de gerenciamento sgm recurso que, através de uma interface usb, monitora parâmetros e apresenta estimativa de consumo dos equipamentos conectados. deverá possuir carregador inteligente que quando conectado na rede elétrica, recarrega automaticamente a bateria, mesmo com a saída desligada. deverá proteger cargas conectadas contra surtos, picos, raios e outros distúrbios elétricos. deverá possuir um circuito interno | Unidade | APC/BACK UPS 1500VA BIVOLT | 20 | 846,00 | 16.920,00 |

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

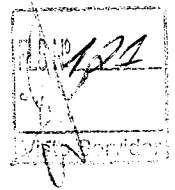


PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

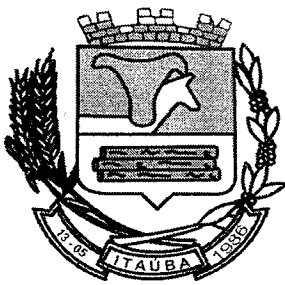


| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| que informa ao usuário (led vermelho acende) se a rede elétrica está sem o aterramento ou com polaridade invertida entre fase e neutro. deverá permitir partida a frio, podendo ser ligado na ausência de energia, em caso de emergência (disjuntor reinicializável) | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

Sendo o que tinha para o momento, agradeço desde já pela atenção, e colocamo-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente


VALCIR DONATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



Ofício nº 436/GP/2019

Itaúba-MT, 05 de Setembro de 2019.

Ao Exmo.

Sr. NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colider/MT

Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste, B. Centro, CEP. 78.500-000 – Colider/MT

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 078/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT.

Senhor Prefeito,

Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade manifestar o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 078/2019**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **Pregão Presencial nº 025/2019**, que trata de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática para Manutenção de Diversas Secretarias, conforme planilha abaixo:

Fornecedor Registrado:

LICITAMAISS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 13.201.732/0001-91

Rua Doutor Manoel Vargas, n 1316, Qd . 34, Lote 10, Bairro Cristo Rei, CEP. 78.118-114 – Varzea Grande/MT – Fone 65-3692-1814

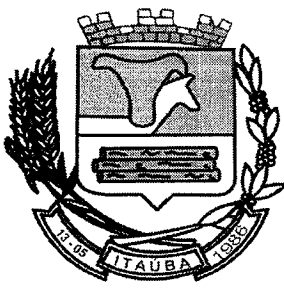
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNID | MARCA | QTIDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--|---------|-------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 73 | Nobreak de 1500va (825 w) - Especificações Técnicas Mínimas: Com entrada bivolt 115 v / 220 v e saída monovolt 115 v. deverá dispor de 8 tomadas novo padrão de tomadas brasileiro nbr 14136. deverá possuir software de gerenciamento sgm recurso que, através de uma interface usb, monitora parâmetros e apresenta estimativa de consumo dos equipamentos conectados. deverá possuir carregador inteligente que quando conectado na rede elétrica, recarrega automaticamente a bateria, mesmo com a saída desligada. deverá proteger cargas conectadas contra surtos, picos, raios e outros distúrbios elétricos. | Unidade | APC/BACK UPS 1500VA BIVOLT | 20 | 846,00 | 16.920,00 |

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

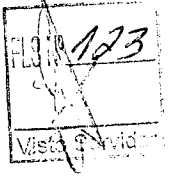


PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020



| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| deverá possuir um circuito interno que informa ao usuário (led vermelho acende) se a rede elétrica está sem o aterramento ou com polaridade invertida entre fase e neutro. deverá permitir partida a frio, podendo ser ligado na ausência de energia, em caso de emergência (disjuntor reinicializável) | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|

Objetivando dar prosseguimento à contratação, solicitamos ainda, que esse órgão disponibilize aceite no PUG (TCE/MT), cópia do citado edital, bem como da referida Ata de Registro de Preços (assinada), incluindo as publicações dos aviso/resultado da licitação, bem como do extrato da Ata de Registro de Preços.

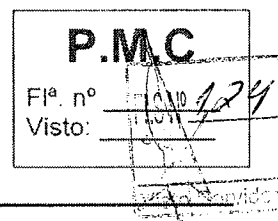
Sendo o que tinha para o momento, agradeço desde já pela atenção, e colocamo-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente;


VALCIR DONATO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Ofício nº 386/GP/2019

Colider/MT, 09 de setembro de 2019.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
A/C: Exmo Sr. Valcir Donato (Prefeito Municipal)
Av. Tancredo Neves, nº 799, Centro, CEP 78.510-000, Itaúba/MT.

Assunto: Anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 078/2019.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 436/GP/2019, a Prefeitura Municipal de Colider/MT, como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 078/2019, proveniente do Pregão Presencial nº 025/2019, **AUTORIZA** a adesão pleiteada, desde que o fornecedor registrado concorde com o fornecimento sem prejuízo as obrigações anteriores firmadas com o órgão gerenciador e com o (s) órgãos participantes.

Diante da anuência de adesão, a Prefeitura Municipal de Colider, como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços acima mencionada, informa que já foram realizadas contratações dos itens previstos na Ata, porém, as mesmas não ultrapassaram o limite estabelecido nos Decretos Federais nº 7.892/2013 e 9.488/2018.

Segue abaixo as informações para contato com a empresa que Vossa Senhoria deseja aderir a Ata de Registro de Preços:

EMPRESA VENCEDORA:

LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ nº 13.201.732/0001-91

Rua Doutor Manoel Vargas, nº 316, Qd. 34, Lt. 10, B. Cristo Rei, CEP. 78.118-114, Várzea Grande/MT

Fone: (65) 2119-5857 / 3692-1814

E-mail: vendas@licitamais.cuiaba.br / licita@licitamais.cuiaba.br

Outrossim, destacamos que a aquisição, o faturamento e o pagamento será de exclusiva responsabilidade da aderente, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Colider qualquer responsabilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para outros esclarecimentos que Vossa Senhoria entender necessário, nesta oportunidade, agradecemos e reiteramos-lhe votos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal de Colider/MT

Várzea Grande, 11 de setembro de 2019

A Prefeitura de Itaubá-MT

Prefeito Municipal Sr. Valcir Donato

Ref: Resposta ao Ofício nº 435/GP

Solicitação de Carona a Adesão Ata Nº 078/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT (Pregão 025/2019) de interesse da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

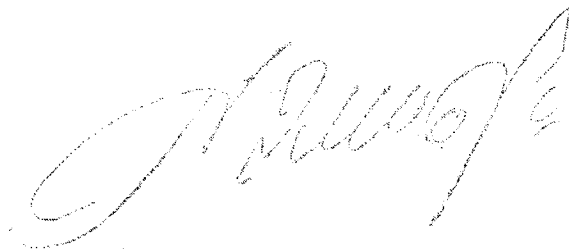
A EMPRESA: **LICITAMAIS COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI**, com sede a Rua Dr. Manoel Vargas, 316 Bairro: Cristo Rei – Várzea Grande – MT/ CEP: 78.118-114, Sala 02, CNPJ/MF nº CNPJ: 13.201.732/0001-91 vem respeitosamente a presença de vossa senhoria, para na forma da lei, se pronunciar favorável a adesão por meio de carona do item 73, Nobreak, conforme quantitativo e especificações do ofício de solicitação.

A carona inicialmente prevista no revogado art. 8º do Decreto nº 3.931/01. Atualmente, é regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13 que, em seu artigo 22, fixa as regras a serem atendidas para que a ata de registro de preços seja utilizada por órgão ou entidade não participante da licitação. Em suma, a racionalização e desburocratização resultantes do efeito carona não ofendem qualquer princípio ou regra de ordenamento jurídico. Ao revés, prestigiam, sobremaneira, a eficiência e a economicidade, desde que, tal como previsto no Decreto nº 7.892/13, o instituto seja utilizado com balizas moralizadoras capazes de impedir o favorecimento indevido de fornecedores cadastrados.

Desta forma, o pedido em questão está deferido.

Jaqueline Sousa Cardoso

JAQUELINE SOUSA CARDOSO
PROCURADORA
RG: 239999-42
CPF: 047.118.451-94
CNPJ: 13.201.732/0001-91



PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ LICITAMAISS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Aos doze (12) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018), neste Distrito de Coxipó da Ponte, Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste Serviço Notarial e Registral, compareceu como outorgante a firma **LICITAMAISS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.732/0001-91, devidamente registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº 51.600.183.884, com sede na Avenida Beira Rio, nº 849, Bairro Jardim Califórnia, nesta Cidade de Cuiabá - MT, neste ato sendo representada por sua administradora titular a Srª. **ANICETA SANTANA DE MEDEIROS**, brasileira, casada, empresária, natural de Cuiabá-MT, nascida em 17/04/1959, filha de Manoel Agostinho de Arruda e Benedita Iria Santana, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1027273-9 SESP/MT onde consta o CPF nº 594.698.031-91, residente e domiciliada na Rua Turmalina (Cohab D Bosco), nº 08, Quadra 07, Bairro Cristo Rei, na Cidade de Várzea Grande - MT; reconhecida por mim registrador, mediante a apresentação devida dos documentos do que dou fé, por ela me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui sua bastante procuradora a Srª. **JAQUELINE SOUSA CARDOSO**, brasileira, declarou ser casada, estudante, natural de Itaituba-PA, nascida em 27/06/1994, filha de Edinaldo Alves Cardoso e Maria Ivone Sousa Cardoso, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (DETRAN-MT) registro nº 05842954909, onde consta o Doc. de Identidade nº 23999942 SEJUSP/MT e CPF nº 047.118.451-94, residente e domiciliada na Rua Benedito Vaz de Figueiredo, nº 103, Bairro Cristo Rei, na Cidade de Várzea Grande-MT; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerenciar e administrar a Firma Outorgante, representando nos **Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios, Instituições Financeiras, Cooperativas, Entidades/Instituições Bancárias, Quaisquer que sejam, inclusive CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, BANCO DO BRASIL, BANCO SANTANDER, BANCO BRADESCO, BANCO ITAÚ, SICREDI, SICOOB, INSS, SEMA, INCRA, IBAMA, INTERMAT, PROCON, SEFAZ, FÓRUM, JUIZADOS ESPECIAIS, DETRAN, SERASA, CADIM, Online Certificadora, Empresas Públicas e Privadas, Empresas de Telecomunicações, Correios e Telégrafos, Sindicatos, Prefeituras Municipais, Receita Federal do Brasil, JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e/ou Junta Comercial de Qualquer outro Estado, Ministério do Trabalho e demais órgãos credenciados que se fizer necessário, em qualquer parte do território nacional**, requerendo o que necessário for, certidões, apresentar, retirar e assinar documentos, negociar dívidas, fazer parcelamentos, quitar débitos, pagar impostos, taxas e outros tributos devidos, requerer notas fiscais, extratos, realizar declarações de não movimento econômico, solicitar alvarás e documentos de arrecadação municipal, adquirir, comprar, solicitar, retirar, baixar, certificado digital, requerendo e assinando tudo que for preciso, assinar balanços e documentos públicos, receber, passar recibos, dar quitação; abrir, movimentar e/ou encerrar contas correntes, contas poupança, fazer depósitos, retiradas, saques, emitir, assinar e endossar cheques, sustar pagamentos de cheques, verificar e solicitar saldos, extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio, praticar, efetuar transações na área de câmbio, requerer, solicitar e retirar

Aniceta

127
Serviço

cartão magnético, desbloquear cartão, cadastrar/renovar/alterar senha, operar senha eletrônica, movimentar a conta com cartão, efetuar transferências, pagar boletos, via gerenciador financeiro, assinar contratos bancários de quaisquer natureza, aceitando cláusulas, condições, valores, prazos, forma de pagamentos, receber valores, passar recibo, dar quitação: admitir e demitir empregados, assinar carteiras - CTPS, guia de AM e outros documentos, assinar rescisão contratual, fazer acordos, pagar importâncias, quitar débitos, receber e dar quitação: podendo ainda, participar de Concorrências Públicas, Licitações, Carta Convite, Tomada de Preços, Pregão, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, dar lances, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, transigir, desistir, requerer, fazer declarações, assinar documentos; e finalmente comprar e vender mercadorias do ramo, assinando contratos de quaisquer natureza, concordar com as obrigações ali mencionadas tanto para compra, como para venda, emitir e receber títulos nos valores pactuados, receber, dar quitação: representá-la em audiência, Juízo, Instância ou Tribunal, receber citações, notificações e intimações, requerer, retirar, assinar e apresentar documentos, alegar, acusar, aditar, prestar declarações e informações, concordar, discordar, mover ações judiciais; constituindo advogado com os poderes da cláusula "Ad Judicia", para o Foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, trabalhar na defesa dos direitos e interesses da firma outorgante, no que preciso for, **podendo inclusive substabelecer**, fazendo tudo por firme e valioso, ficando claro que os poderes acima descritos serão utilizados estritamente em operações do interesse da sociedade e não estranha ao objetivo social da empresa. **A presente procuração não outorga poderes de compra, venda ou transferência de veículos automotores e imóveis. A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA POR 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DESTA DATA.** Emolumentos: R\$ 83,44 + ISSQN R\$ 1,89.....
E, de como assim o disse lavrei este instrumento que sendo lido aceita e assina.

Aniceta S. de Medeiros
Licitamais Comércio e Serviços Eireli
rep. Aniceta Santana de Medeiros

Eu, Maia, Paula Cristina Maia da Silva, Escrevente Autorizada, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino. E eu, Kelten Aparecida Cruz Rodrigues dos Santos Pereira, 2ª Tabeliã Substituta, dou fé e assino.....

EM TESTE DA VERDADE

PROC/2018

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 64
Selo de Controle Digital
Código do Ato: 19
Número do Selo: BET21747
Valor: R\$ 83,44
Consulte: www.tjm.jus.br/selos

Kelten Ap. Cruz Rodrigues dos Santos Pereira
2ª Tabeliã Substituta
Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 061

Digitação: Wellington Pereira



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO VENCES DE PAIVA

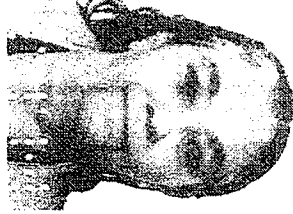


Foto: Flávia R. A. M.

Amiceta S de medeiros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

7027273-9

23/08/2018

ANICETA SANTANA DE MEDEIROS

MANOEL AGOSTINHO DE ARRUDA
BENEDITA IRIA SANTANA

CUIABA-MT

17/04/1959

CASAM.141 LIV.2 FLS.65 CUIABA-MT

594.698.031-91

Alton Silva Machado
ALTON SILVA MACHADO

004

CR

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BE145157

Selo de Controle Digital

R\$ 2,94

Em test. (*Alton Silva Machado*) da verdade.



Alton Silva Machado

CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA-Oficial
Varzea Grande/MT, 17 outubro 2018

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Ato 6
Cod. Serv. 184 - <http://www.tjmt.us.br/selos>



EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 05.876-J

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94680512181650020238-1; Data: 05/12/2018 16:58:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW14863-5YM2
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

29
15/08/2018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TÍTULO E CARTERIA NACIONAL DE EMERGENCIAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1678815968

PROIBIDO PLASTIFICAR
1678815968

nome: **JAQUELINE SOUSA CARDOSO**

COC IDENTIDADE I ORG. EMISSOR I UF
23999942 SEJUBP MT

CPT: **047.118.451-94** DATA NASCIMENTO: **27/06/1994**

FILIAÇÃO: **EDINALDO ALVES CARDOSO**

MARIA IVONE SOUSA CARDOSO

PERMISSÃO: **ACD** CAT. HAB: **A2**

Nº REGISTRO: **05642954909** VALIDADE: **22/07/2023** HABILITAÇÃO: **05/08/2013**

OBSERVAÇÕES
A

Jaqueline Sousa Cardoso

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GUIBARA, MT** DATA EMISSÃO: **25/07/2018**

62064555102
MT635958899

ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cadejo CNJ de 878.0
Cadastrado em 12/08/2018 às 10:22:05h - Nº 02/2018 - 02/2018

Autenticação Digital

O presente documento foi produzido em sistema informático eletrônico, reproduzido fielmente ao original, e assinado digitalmente pelo Tabelião de Notas, em conformidade com o disposto no art. 10º, inciso III, da Lei nº 11.343/2006.

Cod. Autenticação: 94682308181150400306-1; Data: 23/08/2018 11:57:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ33777-63VW
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jue.br>

Bráulio Miranda Cavalcanti
Tribunal



LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: (MF) 13.201.732/0001-91

2º (segundo) Instrumento de Alteração e Consolidação Contratual

Pág. 01/06

Motivação.....: **a)** Alteração de Endereço; **b)** Consolidação.

ANICETA SANTANA DE MEDEIROS, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 17/04/1959, na cidade Cuiabá - MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1027273-9 SESP/MT e inscrita regularmente no CPF/MF sob nº. 594.698.031-91, residente e domiciliado na Rua Turmalina (Cohab D Bosco), Nº. 8, Quadra 7, Bairro Cristo Rei, CEP 78.118-390, Várzea Grande/ MT; Na qualidade de titular da empresa: **LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Beira Rio, Nº. 849, Bairro Jardim Califórnia, Cuiabá, MT, CEP 78.070-305; inscrito na junta comercial do estado de Mato Grosso – Jucemat, sob o N.º 51.600.183.884 em 02 de fevereiro de 2011, e inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **13.201.732/0001-91**; Neste instrumento resolve alterar e consolida seu contrato da seguinte forma:.

CLÁUSULA PRIMEIRA-> A empresa terá novo endereço comercial: Rua Doutor Manoel Vargas (Lot Gov. J Fragelli), Nº 316, Quadra 34, Lote 10, Bairro Cristo Rei, CEP 78.118-114, Várzea Grande – Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA-> Fica eleito o foro da comarca de Várzea Grande–Mato Grosso, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, que por ventura surgirem, com primazia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TERCEIRA-> Todas as cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e demais alterações, não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Instrumento De Consolidação Contratual

ANICETA SANTANA DE MEDEIROS, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 17/04/1959, na cidade Cuiabá - MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1027273-9 SESP/MT e inscrita regularmente no CPF/MF sob nº. 594.698.031-91, residente e domiciliado na Rua Turmalina (Cohab D Bosco), Nº. 8, Quadra 7, Bairro Cristo Rei, CEP 78.118-390, Várzea Grande/ MT; Na qualidade de titular da empresa:

LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Doutor Manoel Vargas (Lot Gov. J Fragelli), Nº 316, Quadra 34, Lote 10, Bairro Cristo Rei, CEP 78.118-114, Várzea Grande – Mato Grosso; inscrito na junta comercial do estado de Mato Grosso – Jucemat, sob o N.º 51.600.183.884 em 02 de fevereiro de 2011, e inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.201.732/0001-91; Neste instrumento consolida seu contrato da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA-> A empresa gira sob o nome empresarial **LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, e terá sede e domicilio na: Rua Doutor Manoel Vargas (Lot Gov. J Fragelli), Nº 316, Quadra 34, Lote 10, Bairro Cristo Rei, CEP 78.118-114, Várzea Grande – Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA-> A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo-se a qualquer tempo, a critério da empresária, ou na ocorrência de hipóteses previstas pelo código comercial Brasileiro.

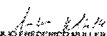
CLÁUSULA TERCEIRA-> A atividade mercantil e comercial da empresa será o que segue: *COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E CONFECCOES SOBRE MEDIDA, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ACABAMENTO GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE ESTRUTURA PRE-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICAS, FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA E RESISTENTE A FOGO, FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL EXCETO LUMINOSOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DEMEDIDA TESTE E CONTROLE, CONSTRUCAO DE EDIFICIO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENCIO, INSTALACAO DE PORTA E JANELA, TETOS E DIVISORIAS, E ARMARIO EMBUTIDO DE QUALQUER MATERIAL, OBRA DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO E VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETA E UTILITARIOS NOVOS, SERVICIO DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICIO DE CAPOTARIA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICO DE CAMARAS-DE-AR, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIO PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS APARA USO MEDICO, CICURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIO.*

COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DETAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO, MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, LOJA DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINE, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIALELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELTRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DEARTIGO DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO DE CALCADOS, COMERCIO DE ARTIGO DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES, GUARDA MOVEIS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ESCAFANDRIA E MERGULHO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2133066 em 22/03/2019 da Empresa LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 51600183884 e protocolo 190387246 - 21/03/2019. Autenticação: 906185A57601BEB6DEE4CD52C8B6B63A927CAA5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/038.724-6 e o código de segurança COGB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETARIO GERAL

SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MOVEIS UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTO MUSICAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

CLÁUSULA QUARTA-> O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário acima qualificado.

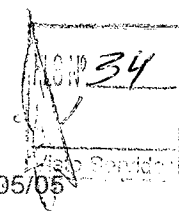
Parágrafo Único => De conformidade com a Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA-> A administração da empresa, será exercida pela Sra. **ANICETA SANTANA DE MEDEIROS** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividade estranhas ao interesse empresarial, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial, extrajudicialmente, constituir procuradores "Ad-Júdice", e "Et Extra" bem como, praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, ficando dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA SEXTA-> A Administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA-> A título de remuneração (pró-labore), o empresário receberá mensalmente, aquilo que, ele estipular, respeitando os limites da legislação de Impostos de Renda vigentes no país.





CLÁUSULA OITAVA-> O exercício social coincidirá com o ano civil, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, será elaborado um **BALANÇO GERAL**, e as respectivas **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA-> Nos quatro meses seguintes do término do exercício social, o empresário deliberara sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-> Falecimento do empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-> Para consecução do objeto social, a empresa poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe a parcela de capital que julgar útil e necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-> O empresário declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade – EIRELI, em território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-> Fica eleito o foro da comarca de Várzea Grande–Mato Grosso, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, que por ventura surgirem, com primazia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em via única, de igual teor e forma, comprometendo-se por si e por seus herdeiros o fiel cumprimento de todas as cláusulas deste instrumento de contrato.

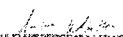
Várzea Grande - Mato Grosso, 21 de março de 2019.

Aniceta Santana de Medeiros



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2133066 em 22/03/2019 da Empresa LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 51600183884 e protocolo 190387246 - 21/03/2019. Autenticação: 906185A57601BEBEDEE4CD52C8B6B63A927CAA5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.nt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/038.724-6 e o código de segurança COGB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

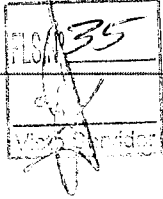

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 7/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600183884

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comercio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MT2201900111219

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2209 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO |

VARZEA GRANDE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 Março 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2133066 em 22/03/2019 da Empresa LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Nire 51600183884 e protocolo 190387246 - 21/03/2019. Autenticação: 906186A57601BEB6DEE4CD52C8B6B63A927CAA5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 19/038.724-6 e o código de segurança cOGB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
XULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 02/01/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 13.201.732/0001-91

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento |
|--------------|------------|---|
| 01/01/2012 | 31/12/2014 | Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente CUIABA - MT |

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

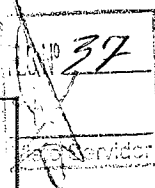
| Data e Hora do Agendamento | Data e Hora do Cancelamento | Situação do Agendamento | Número da Opção |
|----------------------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------|
| 03/12/2018 18:07 | | Convertido em Opção | |

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



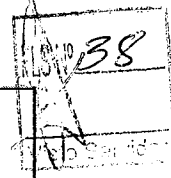
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.201.732/0001-91 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/02/2011 |
| NOME EMPRESARIAL LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-02 - Escafandria e mergulho 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R DOUTOR MANOEL VARGAS (LOT GOV J FRAGELLI) | NÚMERO 316 | COMPLEMENTO QUADRA34 LOTE 10 |
| CEP 78.118-114 | BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI | MUNICÍPIO VARZEA GRANDE |
| | | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA@LICITAMAIIS.CUIABA.BR | TELEFONE (65) 2129-5857 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2019** às **15:50:16** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



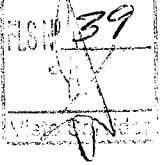
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.201.732/0001-91 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/02/2011 |
| NOME EMPRESARIAL LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS EIRELI | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 52.11-7-02 - Guarda-móveis 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R DOUTOR MANOEL VARGAS (LOT GOV J FRAGELLI) | NÚMERO 316 | COMPLEMENTO QUADRA34 LOTE 10 |
| CEP 78.118-114 | BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI | MUNICÍPIO VARZEA GRANDE |
| UF MT | TELEFONE (65) 2129-5857 | ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA@LICITAMAI S.CUIABA.BR |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2019** às **15:50:16** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|--|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.201.732/0001-91 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/02/2011 |
| NOME EMPRESARIAL LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS EIRELI | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R DOUTOR MANOEL VARGAS (LOT GOV J FRAGELLI) | NÚMERO 316 | COMPLEMENTO QUADRA34 LOTE 10 |
| CEP 78.118-114 | BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI | MUNICÍPIO VARZEA GRANDE |
| UF MT | ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA@LICITAMAI S.CUIABA.BR | TELEFONE (65) 2129-5857 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2019** às **15:50:16** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**

40



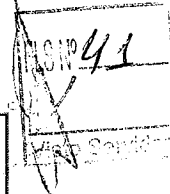
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.201.732/0001-91 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/02/2011 |
| NOME EMPRESARIAL LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R DOUTOR MANOEL VARGAS (LOT GOV J FRAGELLI) | NÚMERO 316 | COMPLEMENTO QUADRA34 LOTE 10 |
| CEP 78.118-114 | BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI | MUNICÍPIO VARZEA GRANDE |
| | | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA@LICITAMAI.COM.BR | TELEFONE (65) 2129-5857 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2019** às **15:50:16** (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.201.732/0001-91 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/02/2011 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI |
|--|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITAMAIS | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|--|

| | | |
|--|----------------------|--|
| LOGRADOURO R DOUTOR MANOEL VARGAS (LOT GOV J FRAGELLI) | NÚMERO 316 | COMPLEMENTO QUADRA34 LOTE 10 |
|--|----------------------|--|

| | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| CEP 78.118-114 | BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI | MUNICÍPIO VARZEA GRANDE | UF MT |
|--------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA@LICITAMAIS.CUIABA.BR | TELEFONE (65) 2129-5857 |
|---|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2011 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2019** às **15:50:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

INFORMACAO, FILANGEM DE FESTAS E EVENTOS, ESCAFANDRIA E MERGULHO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MOVEIS UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTO MUSICAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO.

| | | |
|--|--|-----------------------------------|
| Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS | | |

Titular/Administrador

| CPF/NIRE | Nome | Tér. Mandato | Função |
|----------------|-----------------------------|--------------|-------------------------|
| 594.698.031-91 | ANICETA SANTANA DE MEDEIROS | xxxxxxx | TITULAR / ADMINISTRADOR |

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/07/2019

Número: 2163795

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento(s) 1874 - ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
|------------------------------------|--------------|------------------|----|-------------------------------|
| LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA | 5120122734-9 | 51600183884 | xx | TRANSFORMACAO |
| LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA | 5120122734-9 | 20189323876 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| ARBEX E MEDEIROS LTDA ME | 5120122734-9 | 20120156164 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA | xxxxxxx | 2005078 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|------------|------|----------|
| NADA MAIS# | | |

Cuiabá, 29 de Agosto de 2019 08:05

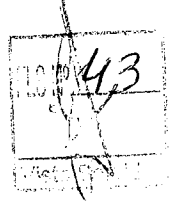
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000752441 e visualize a certidão)



19/147.136-4



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|--|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial: | LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI | | |
| Natureza Jurídica: | EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA) | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 5160018388-4 | 13.201.732/0001-91 | 26/09/2018 | 02/02/2011 |

Endereço Completo:

RUA DOUTOR MANOEL VARGAS (LOT GOV J FRAGELLI) 316 QUADRA34 LOTE 10 - BAIRRO CRISTO REI CEP 78118-114 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E CONFECCOES SOBRE MEDIDA, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ACABAMENTO GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE ESTRUTURA PRE-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURA METALICAS, FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA E RESISTENTE A FOGO, FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL EXCETO LUMINOSOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, CONSTRUCAO DE EDIFICIO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE PORTA E JANELA, TETOS E DIVISORIAS, E ARMARIO EMBUTIDO DE QUALQUER MATERIAL, OBRA DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO E VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETA E UTILITARIOS NOVOS, SERVICIO DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICIO DE CAPOTARIA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICO DE CAMARAS-DE-AR, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIO PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS APARA USO MEDICO, CIRCURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPACARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO, MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, LOJA DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINE, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELTODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO DE CALCADOS, COMERCIO DE ARTIGO DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES, GUARDA MOVEIS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000752441 e visualize a certidão)



19/147.136-4



Receita Federal

**CERTIDÃO**

44



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 13.201.732/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:10:45 do dia 03/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2019.

Código de controle da certidão: **47D4.5467.9D86.351E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

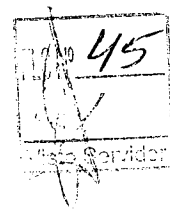
[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0026272596**

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 22/08/2019 Hora da emissão: 14:14:23

Nome/denominação do sujeito passivo: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 13.201.732/0001-91

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

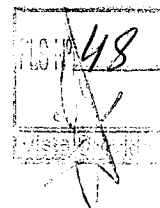
Certidão válida até: 20/09/2019.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T9LT79A2LBMU929B

Observação:

47
Visto Serviço



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.201.732/0001-91

Razão Social: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA DOUTOR MANOEL VARGAS 316 QD 34 LOTE 10 / CRISTO REI /
VARZEA GRANDE / MT / 78114-114

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2019 a 20/09/2019

Certificação Número: 2019082204045210315490

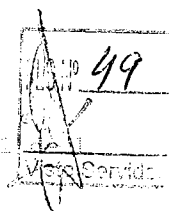
Informação obtida em 02/09/2019 15:03:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.201.732/0001-91

Certidão nº: 173200628/2019

Expedição: 29/05/2019, às 10:33:55

Validade: 24/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.201.732/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4674106

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição, no período de **1 ANO, COMARCA DE VARZEA GRANDE, NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, portador do CNPJ **13.201.732/0001-91**, até a data de **29/08/2019**.

OBSERVAÇÕES:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

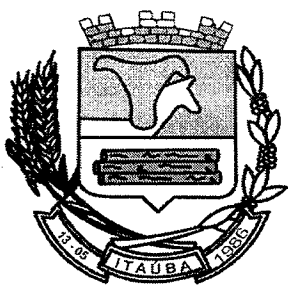
A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da COMARCA DE VARZEA GRANDE, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

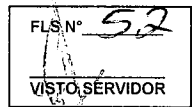
Documento selado eletronicamente sob o número BIE07701. As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conseledigitalexterno.aspx>.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 9468040919085520656-1; Data: 04/09/2019 08:58:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA98764-8PCA; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020



MINUTA DO CONTRATO DA ADESÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA

Nº: ___/___

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Aquisição de Equipamento e Material Permanente**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **aquisição de Nobreak's para atender a demanda das Secretarias de Itaúba/MT**, conforme especificações descritas na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO | MARCA / MODELO | UNID | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--------------------------|----------------|------|------|----------------|-------------|
|------|--------------------------|----------------|------|------|----------------|-------------|

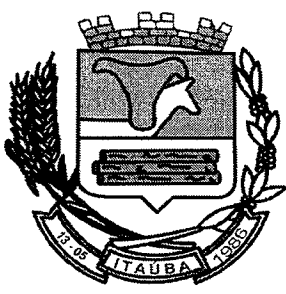
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos equipamentos ora contratado o valor de R\$ _____ (valor por extenso).

2.2. Os pagamentos serão efetuados em até _____ dias após a entrega dos equipamentos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela administração;

2.3 O pagamento será creditado pela **CONTRATANTE** em Conta Corrente da **CONTRATADA**, por meio de Ordem Bancária.

2.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais



Gestão 2017/2020

2.5. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

2.6. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal, estaserá devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação da nota fiscal.

2.7. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

2.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL DE RETIRADA E ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

3.1. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos adquiridos na Prefeitura Municipal, situada na Tancredo Neves, nº 799, Centro, CEP. 78.510-000, Itaúba/MT, em dia de expediente, no horário das 07:00 às 11:00 horas, no prazo máximo de ____ dias, a contar da data de emissão da requisição e/ou ordem de entrega;

3.2. A entrega dos equipamentos será acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

3.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega dos equipamentos, para posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações do objeto contratado;

b) definitivamente, em até ____ dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e conseqüente aceitação.

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

3.4. A CONTRATADA deve efetuar a troca do equipamento que não atender as especificações do objeto adquirido no prazo de ____ dias, a contar do recebimento da solicitação (onde estará discriminado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados).

3.5. A atestação de conformidade da entrega do equipamento caberá ao servidor da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT designado para esse fim.

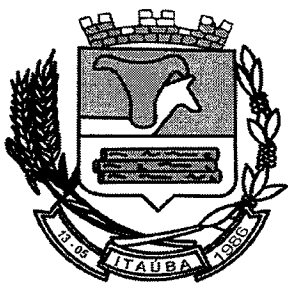
3.6. Todas as despesas de transporte, seguro, pedágios, taxas e entrega dos equipamentos correrá por conta da empresa CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia ___ de ____ de ____, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO

5.1. A CONTRATADA dará plena e total garantia dos equipamentos fornecidos pelo prazo de ____ ano a contar da data da entrega e aceite da PREFEITURA, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito e funcionamento, inclusive vícios redibitórios, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o município de Itaúba/MT.

5.2. A garantia se estende a todo o bem em questão, ou seja, qualquer problema que venha a acometer o equipamento no período de garantia é de responsabilidade do fornecedor, inclusive defeitos ocultos, salvo em questões de mau uso ou de uso indevido do equipamento.

5.3. Os equipamentos fornecido pela CONTRATADA deverão atender às exigências de todas as normas vigentes, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

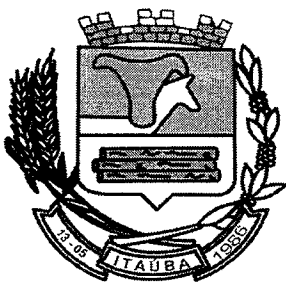
7.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

COD. REDUZIDO / DOTAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os equipamentos adquiridos rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

- a) – manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) – fornecer os equipamentos de acordo com o prazo e condições avençados no presente contrato.
- c) – responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos, de seu estabelecimento até o pátio da Prefeitura Municipal de Itaúba, sem ônus para o Município.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° 55
VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

- d) – responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, inclusive diferença de alíquota.
- e) – responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE.
- f) – substituir os equipamentos adquiridos que estiver em desacordo com o pedido;
- g) – responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
- h) – respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- i) – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- j) – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.
- k) – aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se responsabilizará em:

- a) - Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado.
- b) - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados neste contrato.
- c) - Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- d) - Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos equipamentos, fixando prazo para sua correção.
- e) - Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
- f) - Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega de equipamentos fora das especificações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. O preço dos equipamentos apresentado na proposta será permanente e irrevogável de acordo com a legislação vigente.

10.2. O preço inicialmente cotado é fixo e irrevogável, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial dos custos dos equipamentos, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA;

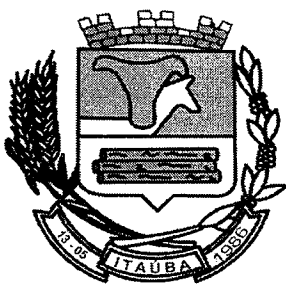
10.3. Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

11.1. Fica atribuída a **CONTRATADA** em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

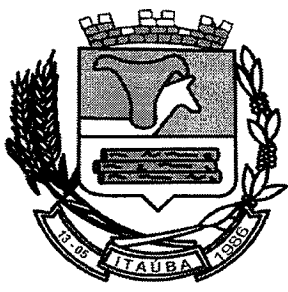
11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial da entrega dos equipamentos, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT por prazo não superior a ___ anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.3. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de ___ dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

11.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

11.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais



Gestão 2017/2020

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de __ dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 11.2. letras “c” e “d”, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a) - no caso de dolo, simulação ou fraude no fornecimento dos equipamentos;
- b) - inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- d) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- e) - a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos equipamentos no prazo estipulado;
- f) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas
- g) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;

12.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

13.1. A CONTRATANTE, exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos equipamentos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” da entrega dos equipamentos e o encaminhamento das notas fiscais/fatura para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

13.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

13.3. Fica designado através da Portaria n° __/2019 os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

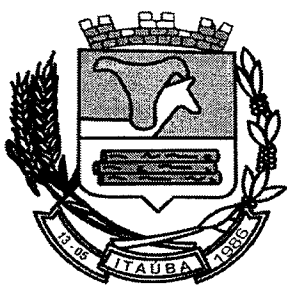
| SERVIDOR TITULAR | NOME | MATRÍCULA |
|---------------------|------|-----------|
| SUPLENTE | | |

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

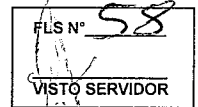
Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO PROCESSO

14.1. O presente contrato é decorrente do processo de Adesão nº ___/___, à Ata de Registro de Preços nº ___/___ oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão ___/___ realizado pela _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

16.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS CERTIDÕES

17.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

| CERTIDÃO | Data Emissão | Data de validade | Nº da Certidão |
|----------|--------------|------------------|----------------|
| FGTS | | | |
| RFB/PGFN | | | |

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de _____, por mais privilegiado que outro possa ser.

18.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em _____ vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de _____ testemunhas.

Itaúba/MT, ___ de ___ de _____

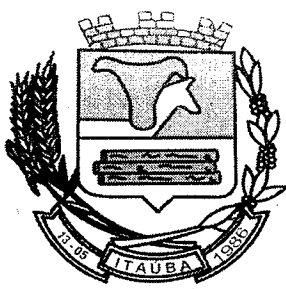
CONTRATANTE:

CONTRATADA:

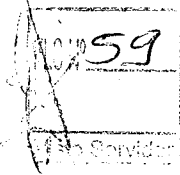
TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais



Gestão 2017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
ADESÃO Nº 005/2019

Itaúba/MT. 11 de Setembro de 2019.

Do: Departamento de Licitações e Contratos.
Para: Gabinete do Prefeito.

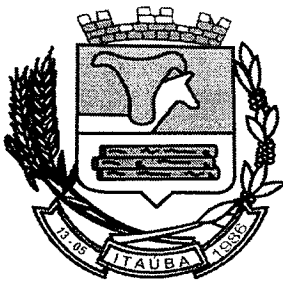
Assunto: Solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços nº 078/2019 de Colider/Mt.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar autorização para aquisição de Nobreak's para atender a demanda das Secretarias de Itaúba/MT, através de Adesão na **Ata de Registro de Preços nº 078/2019** proveniente do **Pregão Presencial nº 025/2019** de Colider/Mt.

A presente solicitação justifica-se que a aquisição de Nobreak's visa suprir fornecimento de energia na falta da rede elétrica pela concessionária local. Estes aparelhos garantem o funcionamento dos equipamentos de informática, telecomunicações e etc, bem como, equipamentos individuais nos prédios desta Municipalidade. Os nobreaks servem para evitar o desligamento abrupto de dispositivos sensíveis a variação repentina de energia elétrica. Visando agilizar o processo de adesão acima solicitado, encaminho em anexo, cópia dos seguintes documentos:

- Pesquisa de preços realizada junto à empresa POTENCIA COM. PROD. INFORMATICA EIRELI
- Pesquisa de preços realizada junto à empresa ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME
- Pesquisa de preços realizada junto à empresa GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA EPP
- Cópia do Edital do Pregão Presencial nº 025/2019 / Pref. Mun. de Colider/MT.
- Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial 025/2019 – D.O.E
- Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial 025/2019 – D.O.U
- Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial 025/2019 – Jornal AMM
- Publicação do Resultado de Licitação – Pregão Presencial 025/2019 – D.O.E
- Publicação do Resultado de Licitação – Pregão Presencial 025/2019 – D.O.U
- Publicação do Resultado de Licitação – Pregão Presencial 025/2019 – Jornal AMM
- Cópia do Termo de Adjudicação – Pregão Presencial nº 025/2019
- Cópia do Termo de Homologação - Pregão Presencial nº 025/2019
- Cópia da Ata de Registro de Preços nº 078/2019 / Pref. Mun. de Colider/MT
- Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 078/2019 – D.O.E
- Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 078/2019 – D.O.U
- Ofício nº 435/GP/2019 - Pedido de Autorização de Adesão – LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
- Ofício nº 436/GP/2019 - Pedido de Autorização de Adesão - PREF. MUN. DE COLIDER/MT
- Ofício nº 386/GP/2019 - Autorização de Adesão da PREF. MUN. DE COLIDER/MT
- Ofício s/nº- Autorização de Adesão da Empresa LICITAMAI COM. E SERVIÇOS EIRELI ME



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais



Gestão 2017/2020

- Cópia dos Documentos de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica Financeira da Empresa LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
- Minuta do Contrato Administrativo de Aquisição de Equipamento e Material Permanente;

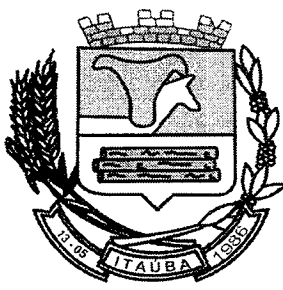
Diante de todo o exposto, solicitamos autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços acima mencionada, bem como para formalização do processo de adesão com a empresa LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 13.201.732/0001-91, detentora do direito de fornecimento dos equipamentos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

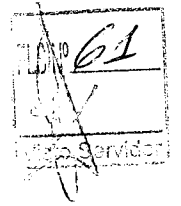
Atenciosamente.



OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais



Gestão 2017/2020

Itaúba/MT. 12 de Setembro de 2019.

Do: Gabinete do Prefeito.

Para: Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

ADESÃO Nº 005/2019

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente desta mesma data (12/09/2019), que trata de solicitação de autorização para aquisição de Nobreak's para atender a demanda das Secretarias de Itaúba/MT, através de Adesão na **Ata de Registro de Preços nº 078/2019** proveniente do **Pregão Presencial nº 025/2019** de Colider/Mt, solicito que seja enviado expediente à assessoria Jurídica, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de Adesão.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento a assessoria jurídica este departamento realize consulta junto ao departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para aquisição dos equipamentos ora solicitados. Isto posto e havendo recurso orçamentário, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Adesão, nos termos da legislação vigente.


Sem mais para o momento, subscrevo-me.

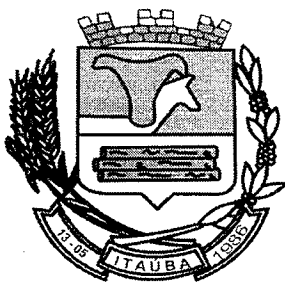
Atenciosamente.


VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

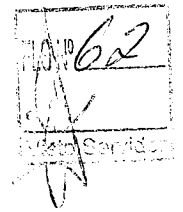
RECEBIDO EM:

12/09/19





PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO CONTÁBIL Nº 062/2019

Do: Pregoeiro Oficial

Para: Departamento de Contabilidade

OBJETO: "Aquisição de Nobreak's para atender a demanda das Secretarias de Itaúba/MT, através de Adesão na **Ata de Registro de Preços nº 078/2019** proveniente do **Pregão Presencial nº 025/2019** de Colider/Mt".

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil, novecentos e vinte reais).

O Pregoeiro Oficial, vem por meio desta, verificar junto a este Departamento de Contabilidade se há dotação e saldo de recurso orçamentário no orçamento vigente, para aquisição dos equipamentos do objeto. Segue abaixo a indicação da secretaria solicitante:

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração;

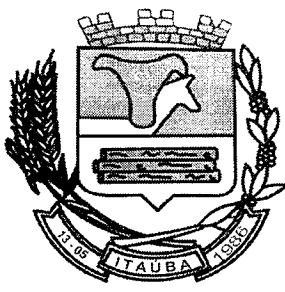
Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa resposta.

Itaúba-MT, 13 de Setembro de 2019

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Recebido em 13/09/2019

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais



Gestão 2017/2020

PARECER - CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: "Aquisição de Nobreak para atender a demanda das Secretarias de Itaúba/MT, através de Adesão na **Ata de Registro de Preços nº 078/2019** proveniente do **Pregão Presencial nº 025/2019** de Colider/Mt".

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil, novecentos e vinte reais).

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 062/2019 enviada pelo Pregoeiro Oficial para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- (**X**) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código: 94

Órgão: 04 – Sec Mun Planejamento, Fazenda e Administração

Unidade: 001– Sec Mun Planejamento, Fazenda e Administração

Projeto/Atividade: 1006 - Aquis. Veiculo, Equip. Moveis e Utensilios Smpfa

Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código: 129

Órgão: 05 - Sec Mun Educacao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 2016 - Manutencao do Salario Educacao

Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código: 157

Órgão: 05 - Sec Mun Educacao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 1007 - Aquis. Equip. Veiculos, Moveis Utensilios P/ Educa

Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código: 331

Órgão: 06 – Secretaria Mun. de Saúde

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2044 - Bloco Investimento - Atencao Basica

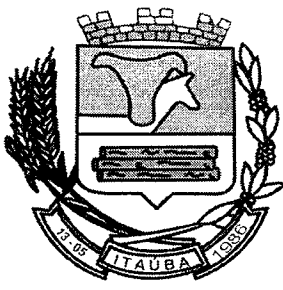
Elemento de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

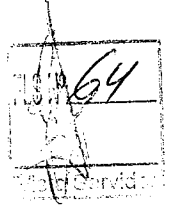
CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



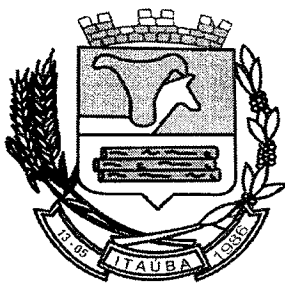
É o Parecer.

Itaúba-MT, 13 de Setembro de 2019.

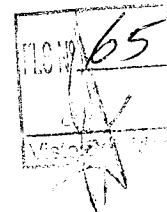

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7

Recebido em 13 / 09 / 19


OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais



Gestão 2017/2020

Do: Pregoeiro Oficial / Depto. de Licitações
Para: Assessoria Jurídica do Município de Itaúba/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
ADESÃO Nº 005/2019

DESPACHO

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminho nesta data, à Assessoria Jurídica, os autos do Processo de Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 078/2019**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **Pregão Presencial nº 025/2019** da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, objetivando a formalização do processo de adesão com a empresa LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 13.201.732/0001-91, para aquisição de Nobreak's para atender a demanda das Secretarias de Itaúba/MT.

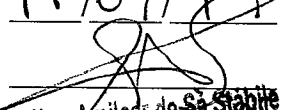
Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa análise e emissão do parecer jurídico.

Itaúba/MT. 16 de Setembro de 2019.


OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

RECEBIDO EM:

17/09/19


Héber Amílcar de Sá Stabile
CAB/MT 3.283-B
Assessor Jurídico

PARECER JURIDICO

Interessado: Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial.

Assunto: Análise de Processo – Adesão nº 005/2019

MODALIDADE: ADESÃO Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 062/2019

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal Sr. Valcir Donato, os autos referentes ao processo de **Adesão nº 005/2019**, que tem por objetivo a aquisição de Nobreak's para atender a demanda das Secretarias de Itaúba/MT, através de Adesão na **Ata de Registro de Preços nº 078/2019**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **Pregão Presencial nº 025/2019** da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, encaminharam a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico referentes à minuta do contrato administrativo e ao processo de adesão em epigrafe, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

Constam anexados nos autos os seguintes documentos:

- Portaria nº 152/2018 de 18/05/2018, designando funcionários para compor a equipe responsável por licitação na modalidade PREGÃO, devidamente publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT.
- Pedidos de aquisição de Nobreak's apresentados pelas seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração
- Pesquisa de preços realizada junto à empresa POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI
- Pesquisa de preços realizada junto à empresa ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME
- Pesquisa de preços realizada junto à empresa GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA EPP
- Cópia do Edital do Pregão Presencial nº 025/2019 / Pref. Mun. de Colider/MT.
- Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial 025/2019 – D.O.E
- Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial 025/2019 – D.O.U
- Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial 025/2019 – Jornal AMM
- Publicação do Resultado de Licitação – Pregão Presencial 025/2019 – D.O.E
- Publicação do Resultado de Licitação – Pregão Presencial 025/2019 – D.O.U
- Publicação do Resultado de Licitação – Pregão Presencial 025/2019 – Jornal AMM
- Cópia do Termo de Adjudicação – Pregão Presencial nº 025/2019
- Cópia do Termo de Homologação - Pregão Presencial nº 025/2019
- Cópia da Ata de Registro de Preços nº 078/2019 / Pref. Mun. de Colider/MT
- Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 078/2019 – D.O.E
- Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 078/2019 – D.O.U
- Ofício nº 435/GP/2019 - Pedido de Autorização de Adesão – LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
- Ofício nº 436/GP/2019 - Pedido de Autorização de Adesão - PREF. MUN. DE COLIDER/MT
- Ofício nº 386/GP/2019 - Autorização de Adesão da PREF. MUN. DE COLIDER/MT
- Ofício s/nº- Autorização de Adesão da Empresa LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

- Cópia dos Documentos de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica Financeira da Empresa LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
- Minuta do Contrato Administrativo de Aquisição de Equipamento e Material Permanente;
- Solicitação de Autorização do Prefeito para formalização do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 078/2019 proveniente do Pregão Presencial nº 025/2019 da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT.
- Despacho do Sr. Prefeito para providencias antes da realização do processo de adesão.
- Consulta junto ao Depto. de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário.
- Resposta do Depto. de Contabilidade manifestando positivamente, bem como indicando a dotação orçamentária.
- Despacho dos autos do processo de adesão para assessoria jurídica analisar e emitir parecer jurídico.

Eis o breve relatório.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O Estatuto das licitações (Lei Federal 8.666/93) prevê, em seu Art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: [...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

Sabe-se que, em âmbito federal, a regulamentação do dispositivo foi levada a efeito através do Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e que o presente município também acompanha tais dispositivos. Tal normativo de regulamentação do Sistema Registro de Preços tem previsão expressa quanto à possibilidade de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes, nos seguintes moldes:

CAPÍTULO IX - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente **justificada a vantagem**, a ata de registro de preços, **durante sua vigência**, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante **anuência do órgão gerenciador**.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º **Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

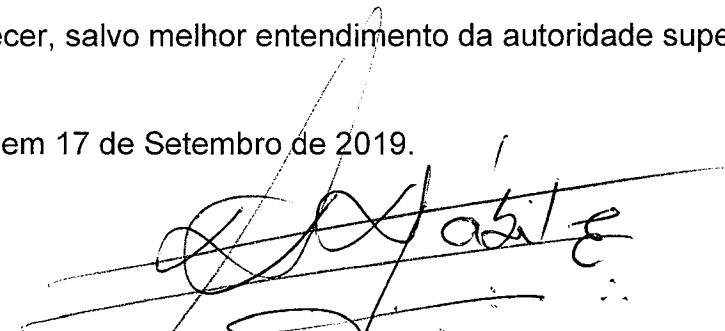
Diante disso e compulsando os autos, verifico que foram observados todos os requisitos necessários, já que houve consulta ao órgão gerenciador da ata e também na empresa detentora do registro de preços, havendo anuência de ambas as partes. Por sua vez, a ata esta em vigência até Junho de 2020 e os quantitativos a serem adquiridos não ultrapassam o limite de 50% do previsto em ata. Cabe ressaltar também, que há no orçamento vigente a indicação de dotação orçamentária para atender as despesas, bem como, que foram juntados ao processo toda a documentação de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômica financeira da empresa LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 13.201.732/0001-91.

Após análise, concluo, que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente procedimento administrativo.

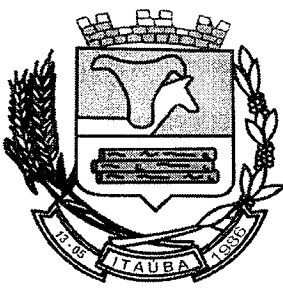
Considerando o exposto e a conclusão *retro*, **opino** pela possibilidade de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 078/2019** proveniente do **Pregão Presencial nº 025/2019** da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, devendo a administração se atentar para todas as recomendações expostas no dispositivo de regulamentação do processo, especialmente, no que tange ao prazo de 90 (noventa) dias para efetivação da contratação, cujo termo inicial deve ser contado à partir da data da efetiva autorização expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

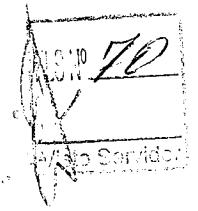
Itaúba/MT, em 17 de Setembro de 2019.



HÉBER AMILCAR DE SÁ STABLE
OAB/MT 3.283-B
Assessor Jurídico



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



Do: Pregoeiro Oficial / Depto. de Licitações
Para: Gabinete do Prefeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
ADESÃO Nº 005/2019

REMESSA

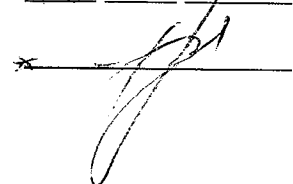
Aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2019, faço remessa dos autos do Processo Administrativo nº 062/2019 – Adesão 005/2019 ao Excelentíssimo Senhor VALCIR DONATO, prefeito Municipal. Do que eu, Otávio Luiz Fiel, Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, lavrei o presente Termo.

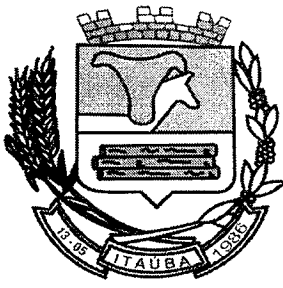


OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

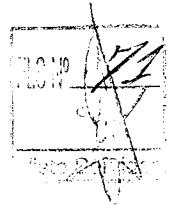
RECEBIDO EM:

18/09/2019





PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
ADESÃO Nº 005/2019

DECISÃO

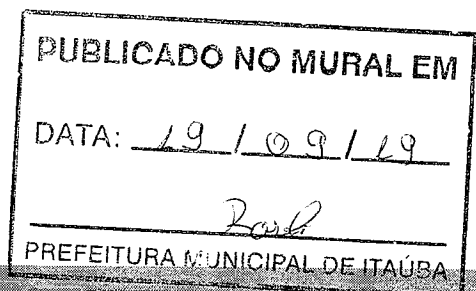
Vistos, etc....

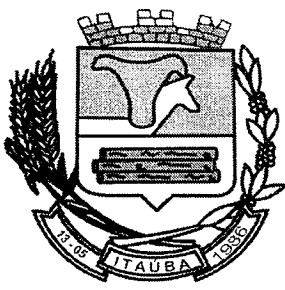
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e, considerando as razões expendidas, em especial a fala do ilustre Advogado, Dr. Héber Amilcar de Sá Stabile, RATIFICO, o processo de **Adesão nº 005/2019** a favor da empresa **LICITAMAIŠ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 13.201.732/0001-91, objetivando a aquisição de Nobreak's para atender a demanda das Secretarias de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 16.920,00 (Dezesseis Mil e novecentos e vinte reais). A referida aquisição será através de Adesão Ata de Registro de Preços nº 078/2019, oriunda do processo licitatório sob modalidade Pregão Presencial nº 025/2019 da Prefeitura Municipal de Colider/MT. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento das despesas na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

PUBLIQUE-SE

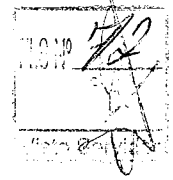
Itaúba/MT, 19 de Setembro de 2019.


VALCIR DONATO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais



Gestão 2017/2020

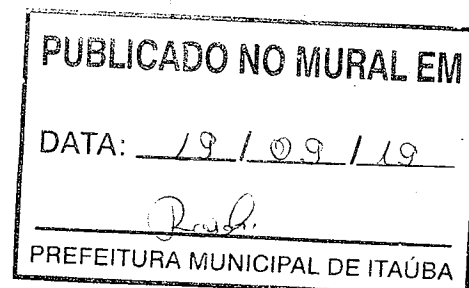
AVISO DE ADESÃO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

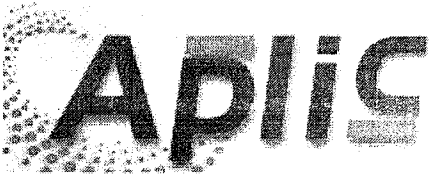
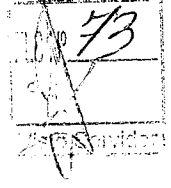
O SENHOR VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU a Adesão nº 005/2019** a favor da empresa **LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 13.201.732/0001-91, objetivando a aquisição de Nobreak's para atender a demanda das Secretarias de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 16.920,00 (Dezesseis Mil e novecentos e vinte reais). A referida aquisição será através de Adesão Ata de Registro de Preços nº 078/2019, oriunda do processo licitatório sob modalidade Pregão Presencial nº 025/2019 da Prefeitura Municipal de Colider/MT.

Itaúba/MT, 19 de Setembro de 2019.


VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE





Auditoria Pública Informatizada 2013/2017

Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário ERIVALDO EVARISTO DE LIMA, em 16/09/2019 às 15:34:22, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: **00000000078/2019**

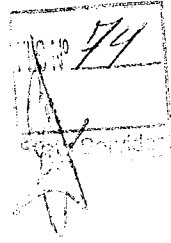
Processo Licitatório: **00000000025/2019**

Modalidade: **Pregão Presencial**

CNPJ: **03.238.961/0001-27**

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

| Item | Item | Cód. Catálogo | Cód. Unid. | Referência | Data Adesão | Quantidade |
|------|------|---------------|------------|------------|-------------|------------|
|------|------|---------------|------------|------------|-------------|------------|



NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO C/ISC OU RISC, FLASH, CHAVEAMENTO INTERATIVO E ONLINE, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 1,5 KVA (1500VA), FORMA DE ONDA NA SAÍDA: SENOIDAL PURA, FATOR DE POTÊNCIA >0,8 E TIPO DE CARGA INDUTIVA, TENSÃO DE ENTRADA 110V-220V, MONOFÁSICA (F+N+T), AUTOMÁTICO, VARIACÃO DE ENTRADA DE +/-20% DA TENSÃO NOMINAL, SEM DESCARGA DAS BATERIAS, FREQUÊNCIA NOMINAL DE OPERAÇÃO 60 HZ +/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSÃO, FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRANSIENTES, TRANSFORMADOR ISOLADOR COM BLINDAGEM ELETROSTÁTICA, TIPO DE SAÍDA PERMANENTE E ESTABILIZADA DO TIPO MONOFÁSICA (F+N+T) AUTOMÁTICO, MÍNIMO DE 4 TOMADAS, PADRÃO ABNT NBR 14138, TENSÃO DE SAÍDA 100/240 VAC MONOFÁSICO (F, N, T), REGULACÃO ESTATICA <1%, FREQUENCIA 60HZ± 0.1%, DISTORCAO HARMONICA <2%, CIRCUITOS DE CONTROLE CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, SUB/SOBRETENSÃO COM RETORNO AUTOMÁTICA DA REDE E SOBRECARGAS, PROTEÇÃO ELÉTRICA DE SUB E SOBRETENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA, SUB E SOBRE TENSÃO DC E BATERIA, SOBRECARGA, CURTO CIRCUITO E SOBRE TEMPERATURA, TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO, IDEAL PARA RFDES INSTAVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL, INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ALARME AUDIO VISUAL PARA OS EVENTOS CRÍTICOS DO SISTEMA, PERMITIR MONITORAÇÃO DO BANCO DE BATERIAS E GERENCIADOR QUE INFORMA QUANDO A BATERIA DEVERA SER SUBSTITUÍDA, BANCO DE BATERIAS SELADAS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, DEVE PERMITIR A EXPANSÃO ATRAVÉS DE BATERIA EXTERNA, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CARGA NOMINAL COM FATOR DE POTÊNCIA DE 0,8, RECARGA DAS BATERIAS COM 90% DA AUTONOMIA EM MENOS DE 10 HORAS, GABINETE TIPO METÁLICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA E EPOXI, FECHADO, DEVE POSSUIR FUSÍVEL OU DISJUNTOR COM ACESSO EXTERNO, BY PASS AUTOMÁTICO, COM NO MÍNIMO 4 SAÍDAS TOMADA PADRÃO NBR 14136, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, ACOMPANHA CABOS, MANUAL TÉCNICO, DE INSTALAÇÃO, DE OPERAÇÃO, DE CONFIGURAÇÃO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO E TERMO DE GARANTIA, GARANTIA DE 36 MESES, SENDO 12 PARA AS BATERIAS INTERNAS, FABRICAÇÃO CONFORME NORMA NBR 14136

7651

424942-9

1

Junho

16/09/2019

20

dos itens n.º 1, 4, 5, 9, 17, 18, 20, 29, 31, 32, 33, 48, 53, 54, 64, 66, 67, 68, 71, 75, 81, 82, 83, 88, 93, 99, 100, 104 dos lotes n.º 001 e 002, com valor global de R\$ 82.675,16 (Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos); **2) IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 12.995.729/0001-24, localizada Rua Siqueira Campos, Quadra 54, Lote 13, Bairro Jardim Ikaray, na Cidade de Várzea Grande - MT, CEP: 78.130.426, vencedora dos itens n.º 2, 3, 6, 7, 10, 15, 16, 19, 22, 24, 25, 26, 30, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 52, 55, 56, 61, 63, 65, 73, 76, 77, 79, 80, 87, 90, 92, 95, 101 dos lotes n.º 001 e 002, com valor global de R\$ 96.828,55 (Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); **3) DELVALLE MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 37.227.550/0001-58, localizada na Rua R-5, n.º 129, Quadra R-7, Bairro Setor Oeste, na Cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.125-070, vencedora dos itens n.º 8, 11, 12, 13, 14, 23, 34, 37, 47, 49, 51, 57, 58, 59, 60, 62, 69, 70, 72, 74, 78, 89, 91, 96, 97, 98, 102, 103 dos lotes n.º 001 e 002, com valor global de R\$ 102.647,70 (Cento e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos). Os Itens n.º 21, 27, 28, 35, 84, 85, 86 e 94 dos lotes n.º 001 e 002 restaram frustrados. Ipiranga do Norte - MT, 19 de Setembro de 2019. **ANE KELLY RIBEIRO PITTEI** - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

Sr. VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **A A DAS CHAGAS - PAINÉIS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 20.786.733/0001-00, para prestação de serviços de confecção e instalação de letreiro com o nome "ITAÚBA" a ser instalado na entrada da cidade de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Itaúba/MT, 19 de Setembro de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

**AVISO DE ADESAO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019**

O SENHOR VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU a Adesão nº 005/2019 a favor da empresa **LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 13.201.732/0001-91, objetivando a aquisição de Nobreak's para atender a demanda das Secretarias de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 16.920,00 (Dezesseis Mil e novecentos e vinte reais). A referida aquisição será através de Adesão Ata de Registro de Preços nº 078/2019, oriunda do processo licitatório sob modalidade Pregão Presencial nº 025/2019 da Prefeitura Municipal de Colider/MT.

Itaúba/MT, 19 de Setembro de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

PUBLICUE - SE**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **03 de Outubro de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais (aviamentos e artigos do gênero) para cursos de capacitação profissional da Secretaria de Ação Social e Cidadania do Município de Itaúba-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 19 de Setembro de 2019.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **WALMIR DE OLIVEIRA CABRAL 87212820130, CNPJ: 34.035.320/0001-07** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 73.712,00 (setenta e três mil, setecentos e doze reais) e **MONTEIRO MIRANDA E SANTOS LTDA, CNPJ: 13.504.680/0001-22** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 160.692,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Itiquira/MT, 19 de setembro de 2019.

Juliane Presotto
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GASES MEDICINAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **LICITAÇÃO FRACASSADA**

Itiquira/MT, 19 de setembro de 2019.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº
176/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019
CONTRATADO: B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI ME MOTIVO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO (MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II: PSF XVII-VIDA NOVA, LOCALIZADA NA QUADRA 79, S/N, LOTE 01, BAIRRO VIDA NOVA, PROPICIANDO UMA ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2019**

CREDOR: B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI ME DATA: 13/09/2019
VIGÊNCIA: 24/07/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019
VALOR: R\$ 1.094.145,65.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO (MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II: PSF XVII-VIDA NOVA, LOCALIZADA NA QUADRA 79, S/N, LOTE 01, BAIRRO VIDA NOVA, PROPICIANDO UMA ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1732

Divulgação sexta-feira, 20 de setembro de 2019

– Página 60

Publicação segunda-feira, 23 de setembro de 2019

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2019.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

017/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT
CONTRATADA: SIM ENGENHARIA EIRELI – EPP – ME – CNPJ -

26.884.260/0001-60.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar do valor do contrato, em decorrência do acréscimo de serviços não contemplados na planilha licitada, alterando o valor do contrato previsto na cláusula quinta do contrato nº 017/2019.

VALOR: R\$ 18.764,79 (dezoito mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2019.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

ATOS

ATA 004/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2020 E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) 2020 DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Dezenove, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Tancredo Neves, 803, Itaúba, Estado de Mato Grosso, a Equipe Técnica Contábil deste Executivo juntamente com os Secretários Municipais, Adjuntos, demais servidores, representantes do segundo e terceiro setor, vereadores e população em geral para realização de Audiência Pública conjunta para a Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício 2020 e da Lei Orçamentária Anual - LOA exercício 2020.

Dando início a Audiência Pública o senhor Rodrigo Luiz Benassi, responsável pela apresentação em tela, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença, em especial aos senhores Vereadores, funcionários públicos e demais autoridades que se encontram no evento, falando sobre a importância da presença das pessoas nas Audiências Públicas em especial nas audiências Relacionadas as Peças de Planejamento do Poder Executivo, Orçamento do Município em Geral. Disse que a realização da Audiência Pública atende os requisitos obrigatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal e deste modo o executivo demonstra transparência na aplicação dos recursos públicos a abre espaço para a população participar diretamente na elaboração do Plano de Governo para os exercícios seguintes. A seguir utilizando-se de um equipamento data-show o senhor Rodrigo passou a explanação, destacando que a audiência objetiva cumprir determinações do artigo 165 da CF, as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº. 101, de 4 de maio de 2000 além dos princípios básicos contidos na Lei Orgânica do Município de Itaúba, colocando que discutir junto a população proposta para elaboração da LDO e LOA para o exercício 2020 é muito importante e que a transparência ajuda a população a acompanhar o desenvolvimento do município tanto como entender melhor como se organiza o governo municipal. Ao continuar, após toda explicação e explanação teórica da LDO e LOA, o Senhor Rodrigo esclareceu que esta audiência vem no intuito de coletar da sociedade as demandas setoriais para que elas possam ser contempladas nos orçamentos futuros.

Nessa toada pediu para todos os participantes preencherem o Formulário de sugestões, e explicou de forma clara como deveria ser preenchido, logo em seguida abriu espaço para debates.

Não houve debate neste período pela ausência de manifestação dos presentes.

Por mais uma vez o Sr. Rodrigo esclareceu que esse é o momento de as sociedades reclamar suas necessidades locais, apontar as falhas estruturais ou operacionais, de escolas, psf, infra estrutura, pavimentações e demais serviços públicos.

Dando sequência disse que o município tem as metas elaboradas em Ppa, e que as mesmas serão atualizadas com base nas despesas em realização no exercício e as executadas em exercício anterior, e logo apresentou as metas previstas para o exercício de 2020, bem como o valores que estão planejados para alocação das ações durante o exercício seguinte.

Novamente deu destaque a ausência da evolução de receita que o município vem enfrentando, porém se mostrou otimista com a iniciação das atividades operacionais da usina, que gerara receitas para nosso município.

Em Slides apresentou as Metas Anuais da Receita e Despesa, o Anexo de Metas e Prioridades da Administração, Evolução do Patrimônio Líquido, Obras em Andamento, Previsão das Despesas por Função de Governo, Previsão das Despesas por Projeto/Atividades, Ações Vigentes e Implementações de novas Ações no Orçamento Municipal, Metas dos Resultados Primários e Nominais, e demais anexos que estarão presentes nas peças orçamentárias, LDO e LOA 2020.

Por mais uma vez colocou-se à disposição para esclarecimentos das

dúvidas que pudessem ter os municipais, e disse que não havendo mais algum outro questionamento, concluiu haver cumprido o objetivo da audiência pública ao qual demonstrou a transparência das ações do governo municipal, bem como a responsabilidade de cumprir o que determina a legislação referendada na presente audiência, dizendo ainda que se por ventura alguém tiver dúvidas sobre a elaboração da LDO e LOA, que procurassem o administrativo da prefeitura e o contador do município senhor Luiz Adriano da Silva, para maiores esclarecimentos. Senhor Rodrigo pede que todos entreguem as suas sugestões, e conclui assim a esta audiência às dezesseis horas e vinte minutos. Não havendo nada a mais a se tratar, eu Patricia Kely Jablonki, Lavrei esta ata que segue assinada por mim. (Anexa Lista de Presença).

ATA 003/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF DO 2º QUADRIMESTRE 2019

Ao quinto dia do mês de setembro do ano de Dois Mil e Dezenove, às dezesseis horas, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Tancredo Neves, n. 803, CEP – 78510-000 nesta Cidade, a Equipe Técnica Contábil deste Executivo juntamente com os demais servidores e representantes do segundo e terceiro setor, vereadores e população em geral para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Quadrimestre 2019, conforme determina o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dando início a Audiência Pública o senhor Rodrigo Luiz Benassi, responsável pela empresa de Assessoria Contábil, agradeceu a todos pela presença na audiência, falando da importância social nas Prestações de Contas que é caso da audiência em questão. A seguir utilizando-se de um equipamento Datashow apresentou as Avaliações das Metas Fiscais do Município de Itaúba constantes no Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2019, também utilizando-se de Slide, explicou de forma sucinta que a LRF é o principal instrumento regulador das contas públicas no Brasil, estabelecendo metas, limites e condições para gestão das Receitas e Despesas, obrigando os Governantes a assumirem compromissos a arrecadação e gastos públicos, logo fez uma explanação teórica dos Relatórios de Gestão Fiscal e do Relatório Resumidos da Execução Orçamentária, seguidamente apresentando os resultados fiscais atingidos pelo município neste segundo quadrimestre, Metas de Arrecadação em percentuais, valores e gráficos facilitadores, receitas municipais, transferências correntes, resultado orçamentário, resultado primário, resultado nominal, apresentação do Balanço Quadrimestral, onde deu ênfase na evolução da receita que apresenta decréscimo de arrecadação nos últimos exercícios, demonstrou a todos os presentes que a receita se mantém estagnada nos patamares do Exercício de 2016, e ainda apresentou uma projeção em que demonstra o risco de queda de arrecadação de 9,46% comparado ao exercício anterior, nessa mesma toada apresentou um quadro de ALERTA, para o déficit apurado até o período que totaliza o montante de R\$ 1.138.544,24 junto aos recursos próprios deste município, diante da ausência de crescimento econômico que enfrenta as receitas deste município alertou a sociedade sobre possíveis corte de serviços que possam ocorrer caso a receita não retome crescimento econômico, além de solicitar para todos os presentes a necessidade de exigir os documentos fiscais junto ao comércio local, transferências de veículos para o município de Itaúba, no intuito de melhorar a arrecadação de IPVA, explanou sobre a arrecadação do ICMS, em locais onde há a produção de grãos, neste momento o secretário de Agricultura Narciso se manifestou a respeito do tema, dizendo que tem feito um trabalho árduo no sentido de incentivar o plantio em propriedades rurais de nosso município. Ao final o Senhor Rodrigo Luiz Benassi colocou-se à disposição da população presente para esclarecimentos das dúvidas que pudessem ter os Cidadãos. Após deu sequência disse que não havendo mais algum outro questionamento, concluiu dizendo ter cumprido o objetivo da audiência pública ao qual demonstrou a transparência das ações do governo municipal, bem como a responsabilidade de cumprir o que determina a legislação referendada na presente audiência, dizendo ainda que se por ventura alguém tivesse dúvidas sobre o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Quadrimestre 2019 que os anexos hora apresentados estarão à disposição da população junto no Portal da Transparência junto ao site oficial do município www.itauba.mt.gov.br ou que procurassem junto a Prefeitura Municipal pelos responsáveis MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Secretária de Planejamento e o Contador do Município Senhor LUIZ ADRIANO DA SILVA para maiores esclarecimentos. Não havendo nada a mais a se tratar, eu PATRICIA KELLY JABLONSKI, Lavrei esta ata que segue assinada por mim. (Anexa Lista de Presença).

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

O Sr. VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **A A DAS CHAGAS – PAINÉIS – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 20.786.733/0001-00, para prestação de serviços de confecção e instalação de letreiro com o nome "ITAÚBA" a ser instalado na entrada da cidade de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Itaúba/MT, 19 de Setembro de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

AVISO DE ADEÇÃO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

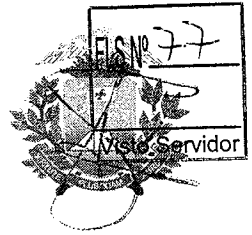
O SENHOR VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU a Adesão nº 005/2019 a favor da empresa **LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 13.201.732/0001-91, objetivando a aquisição de Nobreak's para atender a demanda das Secretarias de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R\$ 16.920,00 (Dezesseis Mil e novecentos e vinte reais). A referida aquisição será através



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1732

Divulgação sexta-feira, 20 de setembro de 2019

– Página 61

Publicação segunda-feira, 23 de setembro de 2019

de Adesão Ata de Registro de Preços nº 078/2019, oriunda do processo licitatório sob modalidade Pregão Presencial nº 025/2019 da Prefeitura Municipal de Colider/MT.

Itaúba/MT, 19 de Setembro de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **03 de Outubro de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais (aviamentos e artigos do gênero) para cursos de capacitação profissional da Secretaria de Ação Social e Cidadania do Município de Itaúba-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 19 de Setembro de 2019.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº. 1.286, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DOAÇÃO DE LOTE PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do Patrimônio Público e doar o imóvel denominado **LOTES 01, QUADRA 32, Setor B**, em Itaúba/MT, pertencente ao patrimônio público municipal à empresa **RD CONSTRUÇÕES - ORIVALDO RUFINO DAMASCENO**, localizada na R. Ayrton Senna, nº. 679, Jardim Vitória, bairro Cidade Alta, em Itaúba-MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 17.655.548/0001-72, para construção e instalação definitiva de sua sede.

§ 1º Para emissão do alvará de construção, o beneficiário deverá apresentar, no mínimo, a Planta baixa da obra, a qual deverá ser edificada em alvenaria.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar a competente Escritura Pública de Doação correspondente ao respectivo lote urbano ao Donatário que trata esta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Fica esta municipalidade, autorizada a reverter o imóvel para o poder público, caso não iniciar as obras de construção em 180 (cento e oitenta) dias da publicação da presente lei e/ou a não conclusão da obra no prazo de 12 (doze) meses, salvo por motivo justificado.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 14 de agosto de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 14/08/2019 a 13/09/2019.

LEI Nº. 1.287, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1082, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.082, de 08 de dezembro de 2015, por força do Decreto Municipal nº. 031, de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 14 de agosto de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 14/08/2019 a 13/09/2019.

LEI Nº. 1.288, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: "ALTERA REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.268, DE 17 DE ABRIL DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Alterada a redação do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.268, de 17 de abril de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação.

§ 2º Fica determinado ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Itaúba (CTDCA), após o envio das crianças/menores à Casa Lar Pequeno Príncipe dar ciência à administração dos respectivos encaminhamentos por meio de relatório pormenorizado, devendo impreterivelmente constar a data da diligência, bem como quais conselheiros obraram.

§ 2º Fica determinado ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Itaúba (CTDCA), após o envio das crianças/menores à Casa Lar Santa Terezinha do Menino Jesus dar ciência à administração dos respectivos encaminhamentos por meio de relatório pormenorizado, devendo impreterivelmente constar a data da diligência, bem como quais conselheiros obraram.

Art. 2º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 14 de agosto de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 14/08/2019 a 13/09/2019.

LEI Nº. 1.289, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DOS ÓRGÃOS RELACIONADOS E DA ADMINISTRAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO 2020, BEM COMO PARA CADASTRO DE RESERVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para o exercício 2020.

§ 1º O Processo Seletivo Simplificado referido no "caput" terá por finalidade contratação de pessoal e cadastro de reserva para o exercício 2020, objetivando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na conformidade do art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e em âmbito Municipal a Lei Complementar nº. 001, de 07 de dezembro de 2010.

§ 2º Para que sejam realizadas as contratações previstas no "caput" deste artigo, o Poder Executivo Municipal deverá convocar os servidores afastados para tratamento de interesse particular nos moldes do art. 223 e ss da Lei Municipal nº. 1.116/2016 e somente havendo recusa destes, através de pedido de exoneração, poderá ser realizada as contratações para estes cargos.

§ 3º Havendo nos quadros da Administração Municipal, servidores concursados para os cargos dispostos no art. 3º da presente lei, que estiverem atuando em funções diferentes das estabelecidas em Concurso Público, a Prefeitura Municipal, deverá promover o retorno destes servidores para suas funções de origem, e ainda convocar os aprovados em concurso público para assumir os cargos em vacância, e somente se ainda persistirem vagas, realizar as contratações.

Art. 2º As contratações autorizadas atenderão a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes cargos, especificações e vagas:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| VAGAS | CARGO | HABILITAÇÃO | CARGA HORÁRIA | SECRETARIA | REMUNERAÇÃO |
|-------|-------|-------------|---------------|------------|-------------|
|-------|-------|-------------|---------------|------------|-------------|